

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/PoA**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PORTO ALEGRE**

**APROVADO NO III CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTO ALEGRE, DE 26 A 30 DE NOVEMBRO DE 2004**

III CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É com grande satisfação que estamos, neste momento, trazendo ao conhecimento dos participantes deste III Congresso Municipal de Educação a proposta do Plano Municipal de Educação, construída com a participação da sociedade civil organizada.

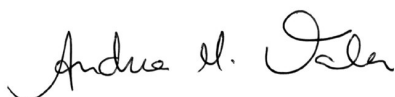
O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação assumiram a coordenação desse processo constituindo um fórum, composto por 45 entidades e órgãos representativos da sociedade civil, com a incumbência de viabilizar a elaboração do Plano, de forma democrática e participativa.

O documento aqui apresentado recupera os compromissos e diretrizes emanadas do debate educacional, dos Congressos da Cidade, dos Congressos Municipais de Educação, dos planos educacionais e legislação pertinente, servindo de conteúdo para as discussões desenvolvidas até este momento.

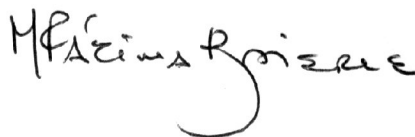
Este processo desenvolveu-se a partir de mesas de formação, de encontros temáticos e de diferentes espaços de discussão, promovidos pelas entidades que compõem o Fórum do Plano Municipal de Educação, tendo como ponto de culminância a instância legitimamente constituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, para a definição das políticas educacionais: o Congresso Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação, a ser aprovado em última instância pelo legislativo municipal, resgata a idéia do planejamento de longo prazo, da possibilidade da continuidade das políticas educacionais do município, do estabelecimento de compromissos explícitos do poder público para com a realização das aspirações da sociedade nessa área.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2004.



Andrea Muxfeldt Valer
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Maria de Fátima Baierle
Secretária Municipal de Educação

FÓRUM DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre – **ATEMPA**

2. Associação Gaúcha de Apoio às Altas Habilidades/Superdotação – **AGAAHSD**

3. Associação dos Supervisores de Educação do Estado do Rio Grande do Sul – **ASSERS**

4. Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – **CPERS/Sindicato**

5. Associação dos Inspectores de Educação do Rio Grande do Sul – **AIERGS**

6. Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul – **AOERGS**

7. Fórum dos Conselhos Municipais de Porto Alegre

8. Conselho Municipal de Educação – **CME**

9. Secretaria Municipal de Educação - **SMED**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. PERFIL DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO	7
3. TEMAS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO	12
3.1. Sistema Municipal de Ensino	12
3.2. Gestão Democrática	13
3.3. Financiamento da Educação	14
3.3.1. Um Breve Histórico.....	14
3.3.2. O Financiamento da Educação nos Dias Atuais	14
3.3.3. Financiamento da Educação no Município de Porto Alegre	17
3.3.3.1. Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	19
3.3.3.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	19
3.3.3.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio	20
3.3.4. Garantindo Direitos	20
3.4. Trabalhadores em Educação	21
4. EDUCAÇÃO BÁSICA: DIREITO DOS CIDADÃOS E CIDADÃS	23
4.1. Conjuntura e Concepções	23
4.1.1. O Contexto Municipal	25
4.2. Compromissos e Diretrizes	26
4.3. Educação Infantil	26
4.3.1. Diagnóstico	26
4.4. Ensino Fundamental.....	30
4.4.1. Diagnóstico	30
4.4.2. Educação de Jovens e Adultos (EJA)	34
4.5. Educação Especial	36
4.5.1. Diagnóstico	36
4.6. Ensino Médio	40
4.6.1. Diagnóstico	40
5. DIRETRIZES/OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42
5.1. Gestão Democrática	42
5.1.1. Participação/Parceria/Qualificação	42
5.1.1.1. Diretrizes/Objetivos	42
5.1.1.2. Metas	47
5.1.2. Inclusão/Divulgação	49
5.1.2.1. Diretrizes/Objetivos	49
5.1.2.2. Metas	51
5.1.3. Trabalhadores em Educação	52
5.1.3.1. Diretrizes/Objetivos	52
5.1.3.2. Metas	53
5.1.4. Temáticas Contemporâneas	54
5.1.4.1. Diretrizes/Objetivos	54
5.1.4.2. Metas	55
5.2. Financiamento da Educação	56
5.2.1. Diretrizes/Objetivos	56
5.2.2. Metas	57
5.3. Etapas da Educação Básica	58
5.3.1. Educação Infantil	58
5.3.1.1. Diretrizes/Objetivos	58
5.3.1.2. Metas	59
5.3.2. Ensino Fundamental	60
5.3.2.1. Diretrizes/Objetivos	60

5.3.2.2. Metas	61
5.3.3. Ensino Médio	61
5.3.3.1. Diretrizes/Objetivos	61
5.3.3.2. Metas	62
5.4. Modalidades da Educação Básica	62
5.4.1. Educação Especial	62
5.4.1.1. Diretrizes/Objetivos	62
5.4.1.2. Metas	65
5.4.2. Educação de Jovens e Adultos	66
5.4.2.1. Diretrizes/Objetivos	66
5.4.2.2. Metas	67
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70

1. INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1934, na qual, pela primeira vez, foi explicitada a atribuição federal de “fixar” o Plano Nacional de Educação, ficou reconhecida a necessidade do planejamento como instrumento fundamental para o desenvolvimento da educação no país. Ali constava ser competência da União “fixar o plano nacional de educação [...]”, que deveria ser aprovado pelo Poder Legislativo.

Em 1946, em 1967 e em 1988, as respectivas Constituições Federais continuaram a consagrar a elaboração de planos educacionais como compromisso com a realização dos grandes objetivos nacionais nesse setor. Apenas em 1962 surgiu o primeiro Plano Nacional de Educação, elaborado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e aprovado pelo Conselho Federal de Educação. Em 1965, o PNE passou por uma revisão, quando se estabeleceram normas descentralizadoras, visando à elaboração de planos estaduais. No período dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (1970 a 1984), foram elaborados os Planos Setoriais de Educação, Cultura e Desporto (PSECD). Somente no III PSECD houve participação dos estados, o que possibilitou a feitura de um plano mais aberto, com prioridades regionais. A última Constituição Federal (1988) reforça a idéia de Plano, instituído em lei, estabelecendo seu prazo de duração, finalidades de articulação e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e integração das ações do Poder Público, destacando os objetivos prioritários da educação.

Nos anos de 1993 e 1994, em função dos compromissos assumidos na Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990), o Ministério de Educação e Cultura liderou a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos (restrito ao ensino fundamental), gerando planos municipais, estaduais e, finalmente, o Plano Nacional. Então, sob a égide da Constituição Federal de 1988 e do reordenamento jurídico do País, explicitava-se que, de acordo com as responsabilidades constitucionais e dentro do espírito federativo, compete aos estados e municípios, articuladamente, implantar e implementar seus Planos Decenais de Educação e seus desdobramentos, de acordo com as especificidades e características regionais e locais.

A partir dessa mesma visão sistêmica da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBEN) determina, no artigo 9º, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios. O artigo 87 estabelece a Década da Educação, determinando a obrigatoriedade de, em um ano, encaminhar o Plano Nacional ao Congresso Nacional. Finalmente, em 2001, aprova-se o Plano Nacional de Educação (PNE) para dez anos, elaborado a partir da Constituição de 1988 e da nova LDBEN. Na Lei n.º 10.172/2001, que o aprovou, fica estabelecida a obrigatoriedade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios elaborarem Planos Decenais, com base no Plano Nacional: “Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”.

No Rio Grande do Sul, instituiu-se quatro Planos Estaduais de Educação, sendo o primeiro, de 1967. Na Constituição do nosso Estado, em consonância com a Constituição Federal, definiu-se, em 1989, que “A lei estabelecerá o plano estadual de educação, de duração plurianual, em consonância com o Plano Nacional de Educação [...]”, reafirmando os mesmos objetivos priorizados, em âmbito nacional, para a área. Além disso, o Art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias coloca a necessidade de os municípios terem planos municipais de educação, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação (CME)¹.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, aprovada um ano depois, retoma o mesmo dispositivo, ressaltando, agora, o caráter de articulação do Plano Municipal com os Planos Nacional e Estadual de Educação. Duas Leis municipais posteriores, a que cria o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre (1991) e a que cria o Sistema Municipal de Ensino (1998) referem-se ao Plano Municipal. A primeira define a competência ao Conselho de traçar normas para o Plano Municipal de Educação, e a segunda estabelece como competência do Município a sua elaboração. A Lei do Sistema Municipal de Ensino (SME) inova ao fixar que o Plano Municipal de Educação será elaborado em conformidade não só com os Planos Nacional e Estadual de Educação, mas também em conformidade com os princípios emanados do Congresso Municipal de Educação.

¹ Esse ato apresenta uma disposição “irregular”, no sentido de que o Conselho Municipal de Educação tem função consultiva, pois quem aprova o PME é a Câmara Municipal.

O PME/PoA tem as seguintes características:

- é um plano de Estado, não do governo, devendo projetar suas metas para um período de 10 anos, ultrapassando, portanto, a pelo menos dois mandatos da administração municipal;
- por ser aprovado por lei, tem maiores garantias de que, na sua essência, seja executado, ainda que ajustes possam vir a ser feitos para o enfrentamento de novas realidades;
- destina-se, prioritariamente, ao poder público municipal, mas deve ser o resultado do debate democrático produzido na sociedade, traduzindo seus pactos e perspectivas permanentes;
- conforme disposição legal, está articulado ao Plano Nacional, ao Plano Estadual e em conformidade com os princípios emanados dos Congressos Municipais de Educação;
- não é um Plano da Secretaria Municipal de Educação (SMED) nem da Rede Municipal de Ensino (RME); a abrangência de seus objetivos e metas é a do Sistema Municipal de Ensino.

A idéia de Plano da área da Educação, no país, portanto, é antiga e, em alguns momentos de nossa história, chegou a ser implementada, ainda que parcialmente, estando sempre subjacente a idéia de que deveria ser fixado por lei. Neste contexto, portanto, impõe-se a elaboração do Plano Municipal de Educação de Porto Alegre (PME/PoA).

2. PERFIL DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

Frente ao desafio da construção do Plano Municipal de Educação para o Sistema de Ensino de Porto Alegre, faz-se necessário, primeiramente, falar um pouco a respeito desta cidade que, reconhecidamente, apresenta avanços na construção de políticas democráticas, as quais destacam esta metrópole no cenário nacional e mundial.

Em seus primórdios, Porto Alegre recebeu uma leva de casais açorianos, que se fixaram na vila então existente. Por isso Porto Alegre passou a ser conhecida como Porto dos Casais. O povoado de Porto dos Casais foi transformado em freguesia ou paróquia em 26 de março de 1772, desmembrando-se de Viamão, a antiga capital.

A cidade de Porto Alegre ocupa uma área total de 496,1 Km², constituídos de uma parte continental de 452,68 Km² e as Ilhas que representam 43,42 Km².

A fisionomia da região de Porto Alegre, situada nos limites das regiões continental e costeira e das zonas temperada e tropical, é o resultado de uma composição de suaves contrastes das diversas paisagens da porção meridional da América do Sul. Nessas paragens, [são descortinadas] a quietude dos morros, planícies e terraços por uma peculiar vegetação e banhados por um lago de margens caprichosamente recortadas por pontas e enseadas: o Guaíba (MENEGAT, 1998, p. 08).

Porto Alegre possui um forte contingente de migrantes dos municípios do interior do estado. Muitos deles são descendentes de portugueses, italianos e alemães que, no passado, povoaram o Rio Grande do Sul. Mas há também descendentes de índios, judeus, espanhóis, poloneses e outros. São mais de 25 etnias. Pode-se também caracterizar a população porto-alegrense conforme consta na tabela 1:

TABELA 1: POPULAÇÃO RESIDENTE EM PORTO ALEGRE, SEGUNDO COR OU RAÇA, 1991-2000

Cor ou raça	1991		2000	
	Absoluto	(%)	Absoluto	(%)
Branca	1.061.939	84,5	1.121.312	82,8
Preta	89.206	7,1	118.640	8,7
Parda	104.317	8,3	106.714	8,0
Amarela	1.573	0,1	2.418	0,2
Indígena	1.223	0,1	6.356	0,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000: Primeiros resultados da amostra, Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas e Municípios.

Segundo dados do Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre,

No período de 1991-2000, a população porto-alegrense cresceu 7,6% a uma taxa de 0,9% ao ano, chegando a 1.360.590 habitantes. A densidade demográfica atingiu

2.745 habitantes/Km². [...] a maioria da população porto-alegrense se identifica como branca, enquanto aqueles que se declaram de cor preta e parda perfazem 16,7%. As pessoas de origem asiática e os indígenas representam, respectivamente, 0,2% e 0,5%. No período intercensitário, as pessoas que se declaram brancas, diminuíram sua participação de 84,5% para 82,8%, ao passo que as pretas/pardas ampliaram sua participação em 16,4%, crescendo a uma taxa média de 1,7% ao ano. Comparando-se ao acréscimo de 7,6% da população total, que aumentou a uma taxa de 0,9% ao ano no período 1991-2000, o aumento do segmento pretos/pardos foi significativo. Destaque-se, também, que a população que se autodeclara indígena apresentou uma elevação de 419%. No caso do crescimento dos que se autodeclararam pretos/pardos e declínio da participação dos brancos, pode-se aventar como hipótese estar em curso uma mudança cultural atuando na aceitação e afirmação da identidade negra entre a população da cidade. Todavia, esta hipótese para ser comprovada requer maiores evidências empíricas (COSTA, 2002, p. 8).

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, da população indígena que vive na cidade, pode-se identificar especialmente os Kaingang e Mbyá Guarani. Dos primeiros, encontramos cerca de quarenta famílias distribuídas em dois grupos: na Lomba do Pinheiro e no Morro do Osso. O grupo Mbyá Guarani localiza-se na Lomba do Pinheiro, com aproximadamente quinze famílias. Esta aldeia tem como característica ser uma área de transição para muitos Mbyá Guarani que vêm de outras regiões do interior do estado.

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano, a esperança de vida dos porto-alegrenses cresceu 1,61 anos, passando de 69,87 anos em 1991, para 71,48 anos em 2000. A taxa de alfabetização é de 96,5% dos habitantes e tem sido indicada como a capital da melhor qualidade de vida no Brasil.

A capital do estado vem reproduzindo o declínio das taxas de crescimento constatado nas regiões metropolitanas, conforme expresso no Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre:

A crise econômica experimentada pelo país na década de 1980 teve como um de seus efeitos mais significativos a expressiva redução da concentração populacional nas grandes cidades. A partir de então, as cidades-núcleo de regiões metropolitanas passam a apresentar taxas de crescimento anual declinantes, crescendo menos que os demais municípios que as compõem. A diminuição do ritmo de crescimento das grandes áreas urbanas, de 3,8% ao ano entre 1970 e 1980 para 1,6% entre 1991 e 2000, deveu-se tanto à queda da fecundidade quanto à possibilidade de melhoria da infra-estrutura urbana e dos serviços públicos devido ao atenuamento do crescimento populacional (COSTA, 2002, p. 7).

Cabe ainda salientar, conforme o referido relatório, que:

[...] mais da metade das mulheres porto-alegrenses em idade fértil tiveram entre 1 e 2 filhos nascidos vivos no período de referência considerado pelo Censo Demográfico de 2000. Este declínio da fecundidade, que se processa em todo o país, tem sido um produto das profundas transformações que vêm ocorrendo na sociedade brasileira desde a década de 1950. O esgotamento da economia de subsistência, a formação do mercado de trabalho, o assalariamento, a urbanização e o ingresso da mulher na esfera produtiva têm modificado os padrões familiares devido, entre outros fatores, aos custos de reprodução social da família numerosa, à ampliação do nível educacional da população feminina e à generalização do acesso e uso a métodos anticoncepcionais (COSTA, 2002, p. 9).

A promoção do desenvolvimento no município de Porto Alegre vem avançando ao longo das duas últimas décadas para o princípio do cumprimento das funções sociais da cidade, garantindo políticas baseadas na gestão democrática, participativa e descentralizada, bem como a promoção da qualidade de vida e do meio ambiente, reduzindo as desigualdades e a exclusão social. Para tanto, o poder público e a sociedade civil empenharam-se na criação e no fortalecimento de mecanismos de participação, tais como os Conselhos Municipais e o processo de Orçamento Participativo que, em seus dezesseis anos de existência, tornou-se um modelo de gestão sócio-estatal que permite o controle do orçamento público pela sociedade civil. Este processo está organizado a partir de divisão geográfica da cidade em dezesseis regiões, além da realização de seis plenárias temáticas definidoras

de políticas para toda a cidade.

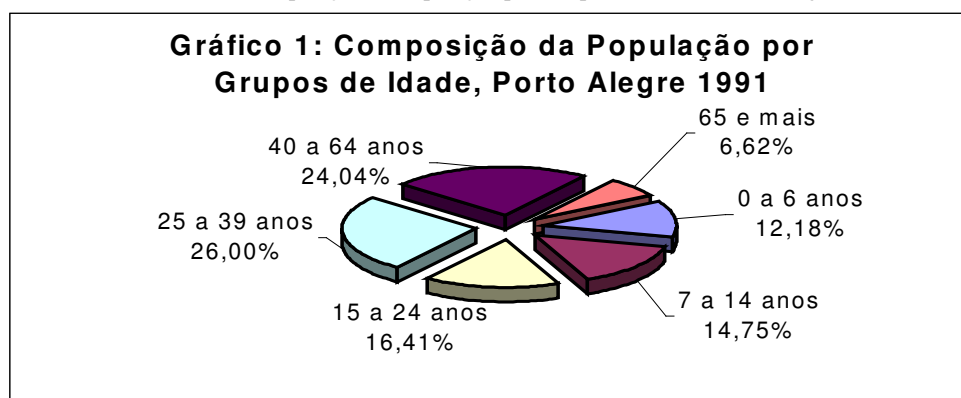
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o critério utilizado para medir o nível de pobreza e a qualidade de vida das populações. Compõe-se de indicadores econômicos e sociais, cujos itens principais são nível de escolaridade, mortalidade infantil, renda *per capita* e condições de habitabilidade. Porto Alegre apresenta os seguintes índices:

	1991	2000
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,824	0,865
Educação	0,907	0,951
Longevidade	0,748	0,775
Renda	0,818	0,869

No período 1991-2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Porto Alegre cresceu 4,98%, passando de 0,824 em 1991 para 0,865 em 2000. A variável que mais contribuiu para este crescimento foi a renda, com 41,8%, seguida pela educação, com 36,1% e pela longevidade, com 22,1%. Segundo a classificação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o município está entre as regiões consideradas de alto desenvolvimento humano (IDH maior que 0,8). Em relação aos outros municípios do Brasil, Porto Alegre ocupa a 9ª posição. Já em relação aos demais municípios do estado, Porto Alegre ocupa a 2ª posição.

A seguir, apresenta-se a composição da população porto-alegrense por idade que possibilita, dentre outros fatores, a visualização da razão de dependência²:

Gráfico 1 – Composição da População por Grupos de Idade, Porto Alegre, 1991



Elaboração: Conselho Municipal de Educação/PoA.

Fonte: Censo Demográfico 1991. In: IBGE.

Tabela com números absolutos do Gráfico 1

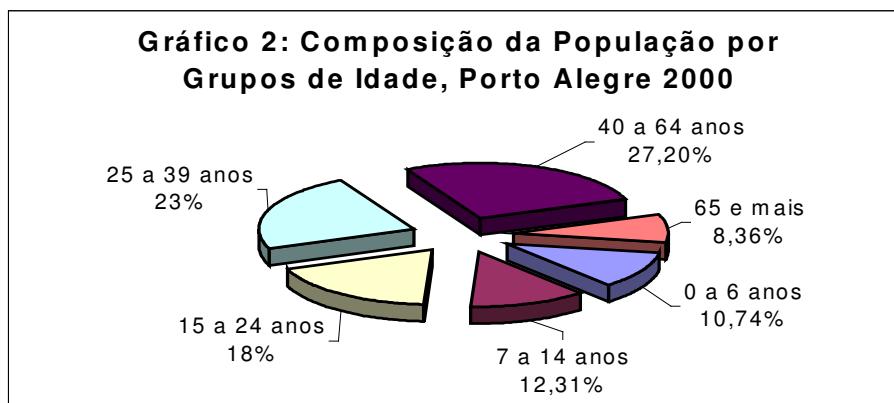
Faixa etária	Nº de habitantes
0 a 6 anos	152.510
7 a 14 anos	184.673
15 a 24 anos	205.401
25 a 39 anos	325.510
40 a 64 anos	300.926
65 e mais	82.882
Total	1.251.902

Elaboração: Conselho Municipal de Educação/PoA.

Fonte: Censo Demográfico 1991. IN: Relatório de Indicadores Sociais de PoA 1999. P.7.

² Razão de dependência: Proporção entre os potencialmente dependentes (crianças e adolescentes de 0 a 14 anos e idosos de 65 anos e mais) e a população potencialmente produtiva (pessoas de 15 a 64 anos).

Gráfico 2 - Composição da População por Grupos de Idade, Porto Alegre, 2000



Elaboração: Conselho Municipal de Educação/PoA. Fonte: Censo Demográfico 2000. In: IBGE, 2002.

Tabela com números absolutos do Gráfico 2

Faixa etária	Nº de habitantes
0 a 6 anos	146.185
7 a 14 anos	167.460
15 a 24 anos	248.921
25 a 39 anos	314.271
40 a 64 anos	370.068
65 e mais	113.685
Total	1.360.590

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000. In: Relatório de Indicadores Sociais 2002. P. 9.

Conforme a composição da população porto-alegrense por grupos de idade, nota-se que a razão de dependência “declinou de 50,5% em 91 para 45,8% em 2000. Esta proporção indica que há em Porto Alegre 45,8 crianças, adolescentes e idosos para cada 100 pessoas em idade produtiva” (COSTA, 2002, p. 9).

Analisando a situação das crianças de 0 a 6 anos em relação à condição da pessoa responsável pela família, tem-se visível a elevação da tendência à diversificação do modelo de família nuclear, ou seja, aquela constituída apenas pelo casal com seus filhos. Os dados do Censo Demográfico de 2000 apontam para a elevação dos percentuais em que apenas um dos cônjuges é responsável pelos filhos desta faixa etária, sendo que a proporção de mulheres nesta condição vem gradativamente aumentando. A realidade de Porto Alegre reproduz esta tendência.

A tabela 2 apresenta alguns indicadores sociais selecionados a fim de caracterizar as dezesseis regiões do Orçamento Participativo que compõem a Cidade:

TABELA 2: REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SEGUNDO INDICADORES SOCIAIS SELECIONADOS, 2000.

Regiões de Orçamento Participativo	Pop. Total	Participação da Região no Total da População	Taxas de Crescimento da Região 1991-2000	Taxa de Alfabetização ³	Respons. pelos Domicílios ⁴	Renda Média Mensal (em SM) ⁵	Respons. com Renda até 2SM(%)	Escolaridade Média Responsáveis pelos Domicílios (em anos de estudo)
1. Humaitá, Navegantes, Ilhas	49.705	3,6%	- 0,6	94,9	15.546	8,3	35,4	7,5
2. Noroeste	129.905	9,5%	0,2	98,5	46200	11,5	16,2	10,4
3. Leste	118.923	8,7%	1,7	95,6	35586	7,4	32,8	8,3
4. Lomba do Pinheiro	56.275	4,1%	4,9	93,1	15377	3,1	50,0	5,3
5. Norte	90.665	6,7%	5,7	95,1	26.563	4,1	39,7	6,5
6. Nordeste	28.518	2,1%	Nd	93,2	7969	2,3	60,7	5,2
7. Partenon	120.338	8,8%	- 0,6	99,6	35.826	6,7	31,3	8,2
8. Restinga	53.764	3,9%	5,4	94,0	14.867	3,2	49,9	6,2
9. Glória	45.135	3,3%	0,9	94,2	12.893	4,8	42,2	6,9
10. Cruzeiro	69.923	5,1%	1,8	93,8	19.957	6,7	39,9	7,6
11. Cristal	30.220	2,2%	3,8	97,7	9.744	8,8	27,3	9,3
12. Centro Sul	109.751	8,1%	0,7	98,3	33.516	7,2	27,2	8,4
13. Extremo Sul	29.666	2,2%	4,8	92,5	8.797	4,2	43,0	6,2
14. Eixo Baltazar	93.085	6,8%	- 0,2	97,4	29.552	5,6	30,0	8,1
15. Sul	67.821	4,9%	2,7	96,9	20.240	13,2	22,7	9,5
16. Centro	266.896	19,6	- 0,3	99,2	107.914	16,4	9,2	12,2
Porto Alegre	1.360.590	-	-	96,5	440.547	9,9	26,9	9,1

Elaboração: Compilação de duas tabelas constantes no Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre – 2002, p. 10 a 13 e 21
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000, Resultados do Universo.

De modo geral, nos bairros onde é possível identificar maior concentração de pobreza, é mais elevada a presença de crianças e adolescentes. No Relatório dos Indicadores Sociais de Porto Alegre/2002, registra-se que cinco bairros de Porto Alegre apresentam população infanto-juvenil igual ou superior a 40%, sendo estes:

Bairro	Região	População Infanto-Juvenil (%)
Arquipélago	Humaitá/Navegantes/Ilhas	41,4%
Bom Jesus	Leste	40,4%
Lomba do Pinheiro	Lomba do Pinheiro	40,9%
Mário Quintana	Nordeste	43,9%
Restinga	Restinga	40,0%
Chapéu do Sol	Extremo Sul	45,5%

Já no que se refere à análise da escolaridade da população, destaca-se do referido Relatório que

No período 1991-2000, a escolaridade média das pessoas responsáveis pelos domicílios em Porto Alegre elevou-se de 8,3 anos de estudo em 1991 para 9,1 anos de estudo em 2000. Em relação ao gênero, a escolaridade média dos homens responsáveis pelos domicílios cresceu de 8,6 anos de estudo em 1991 para 9,3 anos em 2000, ao passo que as mulheres chefes de família ampliaram sua escolaridade de 7,7 anos para 8,7 anos de estudo no mesmo período (COSTA, 2002, p. 20).

³ População de 15 anos e mais de idade.

⁴ Responsáveis pelos domicílios = número de domicílios particulares permanentes.

⁵ Valor do salário mínimo em 2000 = R\$ 151,00.

A educação no Sistema Municipal de Ensino traz, na atualidade, o desafio de que o processo educacional tenha por base a construção coletiva, o envolvimento e a vontade política da comunidade escolar, estabelecendo parceria e diálogo franco ao apostar na utopia pedagógica que rompe com o individualismo.

Reafirma-se, assim, a democratização da educação como eixo prioritário para o Sistema Municipal de Ensino, desencadeando ações nas diferentes esferas que buscam superar os índices de exclusão. As medidas afirmativas de democratização do acesso ao conhecimento podem ser diagnosticadas a partir dos dados do Censo Demográfico 2000, cuja análise identifica que

[...] o analfabetismo foi praticamente erradicado na capital, estando restrito às pessoas mais velhas, principalmente mulheres, e aos segmentos empobrecidos da população. Outro aspecto importante a ressaltar é que o analfabetismo funcional ⁶ atinge [...] 12,4% da população potencialmente produtiva (COSTA, 2002, p. 26).

O Mapa do Analfabetismo no Brasil, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), aponta que “o melhor antídoto para o analfabetismo é assegurar escola para todos na idade correta”. Neste sentido, a tabela 3 demonstra a posição dos dez primeiros municípios do país no que se refere às taxas de analfabetismo e aos índices de anos de estudo:

TABELA 3: DEZ PRIMEIROS MUNICÍPIOS CUJA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS TEM, EM MÉDIA, MAIORES ÍNDICES DE ANOS DE ESTUDO – 2000

Município	População	Taxa de Analfabetismo De 15 anos ou mais	Nº Médio de Séries Concluídas
1º Niterói/RJ	459.451	3,6	9,5
2º Florianópolis/SC	342.315	3,6	9,2
3º Vitória/ES	292.304	4,6	9,0
4º Porto Alegre/RS	1.360.590	3,5	9,0
5º São Caetano do Sul/SP	140.159	3,0	8,9
6º Santos/SP	417.983	3,6	8,9
7º Balneário Camboriú/SC	73.455	3,0	8,7
8º Águas de São Pedro/SP	1.883	2,9	8,6
9º Curitiba/PR	1.587.315	3,4	8,6
10º Rio de Janeiro/RJ	5.857.904	4,4	8,4

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

O desafio colocado para a educação em Porto Alegre nos remete ao debate com a sociedade, tendo a clara intenção de propor uma reflexão sobre as políticas na área da educação, traçando alternativas que possibilitem superar os limites ora diagnosticados. Identificamos neste documento que, em consonância com o Plano Nacional de Educação, a educação deve priorizar a elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino, a redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública, a democratização da gestão do ensino público que obedeça aos princípios da participação da comunidade escolar em conselhos escolares, a garantia de Ensino Fundamental de, no mínimo, oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, que assegure o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino, a garantia de ensino fundamental a todos que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, a ampliação de atendimento na educação infantil e a valorização dos profissionais da educação.

3. TEMAS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO

3. 1. Sistema Municipal de Ensino

A criação do Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, em 1998, pela Lei Municipal n.º 8.198, instituiu-se a partir da possibilidade de os municípios criarem seus Sistemas, estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996. No artigo 8º da LDBEN, está estabelecido que "A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino".

A idéia de criação de sistemas municipais está ligada às proposições de revigorar o sistema federativo, afirmadas na década de 1980, propondo superar o centralismo vivido durante a ditadura

⁶ Adota-se o conceito de analfabeto funcional para aquelas pessoas com menos de quatro séries de estudos concluídas.

militar instaurada em 1964. Essas propostas buscavam encontrar uma nova lógica de planejamento e financiamento da educação pública, propiciando maior flexibilização e autonomia local. Por outro lado, influem também as tendências internacionais dos anos 90, de globalização e descentralização, cujo reordenamento das relações de poder pretendem reconfigurar o próprio Estado, passando do modelo de bem-estar para o modelo minimalista. Neste cenário, a reforma educacional engendra mudanças sistêmicas, induzindo a municipalização da educação como caminho para atender às novas demandas e aos contextos educacionais.

A opção do município de Porto Alegre de ter um Sistema próprio significou grande avanço na autonomia pedagógica e administrativa das mantenedoras e das instituições de ensino, bem como das questões normativas, permitindo a incorporação da realidade político-pedagógica-cultural das comunidades educacionais, nas normas reguladoras da educação no Sistema Municipal de Ensino.

Definido em Lei Municipal, o Sistema de Ensino de Porto Alegre tem como órgão normatizador o Conselho Municipal de Educação e, como órgão administrador, a Secretaria Municipal de Educação.

O Sistema Municipal de Ensino é integrado pelas instituições de educação infantil, de ensino fundamental e médio mantidas pelo poder público municipal, num total de 92 escolas, e pelas instituições de educação infantil da rede privada, que não estejam associadas a outro nível de ensino, cujo cadastro, no Serviço de Regulamentação da Educação Infantil da SMED (SEREEI), registra, em 2004, um total de 538 instituições, sendo 405 creches e/ou pré-escolas e 133 creches comunitárias conveniadas com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

A abrangência do Sistema e a localização das instituições, todas situadas no município de Porto Alegre, possibilitam a escuta de diferentes vozes: das famílias, dos alunos e dos trabalhadores em educação, cuja referência é a concretude social na qual vivem e trabalham. A emissão, por parte do Sistema, de normas compatíveis com a realidade educacional da cidade, está alicerçada na perspectiva da universalização e da qualificação da educação em que a responsabilidade do município se inscreve.

3.2. Gestão Democrática

A democratização da gestão educacional é elemento inserido no contexto mais amplo da democratização da sociedade. Neste sentido, é na década de 1980 que ela retoma força nos debates educacionais, quando, no cenário geral do país, se reivindica a democratização em todos os campos sociais. Na Constituição Federal de 1988, consagra-se a gestão democrática no ensino público como princípio após longos e controversos debates sobre o significado e abrangência desse pressuposto.

A democratização da educação é conceituada, em um sentido amplo, como pleno acesso de todos os cidadãos à educação. No caso da educação formal, é entendida como garantia de acesso, permanência e sucesso, com conclusão dos estudos, em instituições de ensino. Esses pressupostos têm como decorrência o debate sobre qual educação deve ser desenvolvida nessas instituições e como garantir os interesses educacionais da população. Portanto, para além do acesso, torna-se premente a necessidade de garantir a participação dos atores sociais envolvidos na gestão, através de espaços de discussão, deliberação e avaliação do currículo (entendido de forma ampla) das instituições de ensino e, também, na esfera macro, a participação na elaboração das políticas educacionais. Esse é o conceito que constitui a gestão democrática da educação, em âmbito de sistema e em cada instituição: como participação social nos processos de reflexão, decisão e avaliação do conjunto das políticas educacionais e das ações pedagógicas.

Em Porto Alegre, constata-se uma preocupação e um investimento na democratização da gestão educacional. No início da década de 1990, institui-se por lei o Conselho Municipal de Educação, órgão com representação da sociedade civil, que inicialmente tinha caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, sendo acrescida a função normatizadora em relação às políticas educacionais. Quando houve a implementação do Sistema Municipal de Ensino em 1998, configurou-se um novo quadro, em termos de democratização e autonomia, na formulação de políticas educacionais locais, estabelecendo como fórum deliberativo, agregador da participação da sociedade, os Congressos Municipais de Educação. Também outros fóruns constituídos na cidade estabelecem interface com as políticas educacionais, tais como os Congressos da Cidade. Além destas, outras iniciativas de ampliação da participação da comunidade educacional foram construídas nos anos subsequentes.

Na Rede Municipal de Ensino, houve importantes conquistas: juntamente com a ampliação

de oferta de vagas, estabeleceu-se em lei a criação de conselhos escolares em todas as escolas, bem como a eleição direta para diretores. A lei de instituição dos Conselhos Escolares foi discutida durante um ano com todas as comunidades escolares que apresentaram emendas e teve um importante processo coletivo de implementação após a sua promulgação. A lei de eleição direta para diretores representou, igualmente, um importante canal de participação da comunidade, superando em muito o modelo anterior dos colegiados escolares, nos quais a participação hegemônica era de professores.

A descentralização de recursos financeiros, garantida em decreto municipal, propiciou às escolas estabelecer suas prioridades a partir de uma construção local do planejamento. Além disso, o Orçamento Participativo Escolar, no qual as escolas apresentam projetos culturais ou de melhoria de espaços físicos, amplia ainda mais o espaço de deliberação participativa sobre os recursos públicos. É a partir de um Plano Anual, construído coletivamente pelos segmentos escolares - pais, professores, funcionários, estudantes, que todo o planejamento, incluindo o orçamento anual e o projeto para o Orçamento Participativo Escolar, é definido.

O compromisso do Plano Municipal de Educação é o de garantir e ampliar a gestão democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, tanto no que diz respeito a instrumentos e mecanismos formais, quanto à vivência cotidiana em cada instituição, oportunizando aos atores interessados a participação no planejamento e no acompanhamento das ações educacionais em cada instituição.

3.3. Financiamento da Educação

3.3.1. Um Breve Histórico

A partir de 1930, há uma inflexão no padrão educacional brasileiro. É criado o Ministério da Educação, e a Constituição Federal de 1934 introduz a vinculação de recursos para financiar a educação. O artigo 156 determinava que a União e os municípios aplicariam nunca menos de 10%, e os estados e o Distrito Federal, nunca menos de 20% da renda resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento dos sistemas educativos.

Esta primeira experiência de financiamento público da educação tem vida curta; é revogada em 1937, com a Constituição do Estado Novo, mas retomada pela Constituição de 1946 que, no artigo 169, aumentava para 20% o compromisso dos municípios.

A partir dos anos 30, ocorre um processo vigoroso de urbanização e industrialização, e a vinculação de recursos para financiar a educação permitiu a ampliação da oferta do ensino público, caracterizada pela expansão dos Grupos Escolares e dos Ginásios. Em 1961, é promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em 1967, a ditadura militar revogou novamente a vinculação constitucional, “em um momento em que o país vivia uma grande expansão de matrículas, em virtude do acirramento da migração do campo para a cidade e da ampliação da escolaridade obrigatória de quatro para oito anos, promovida pela Lei nº 5.692/71, os gastos com educação atingiram seus patamares mais baixos, em especial por parte da União” (PINTO, 2000, p. 55).

Nos anos 80, a vinculação é retomada e permanece até os dias atuais. Em 1983, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Calmon que determinava que a União não poderia aplicar nunca menos de 13%, e os estados e municípios 25% de sua receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. A Constituição de 1988 manteve o texto da Emenda Calmon, mas ampliou o percentual a ser aplicado pela União: de 13% para 18%.

3.3.2. O Financiamento da Educação nos Dias Atuais

Atualmente, a principal fonte de financiamento da educação é a receita de impostos. O artigo 212 da Constituição Federal determina que “A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida aquela proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Além destes recursos provenientes de vinculação constitucional, o Salário-Educação é uma importante fonte adicional de financiamento do ensino fundamental. Criado em 1964, através da Lei nº 4.440/64, fixado em 1,4% da folha de contribuição das empresas à Previdência Social, esse permanece em vigor até hoje, com algumas modificações.

A Emenda Constitucional nº 14/96 alterou vários artigos da Constituição Federal, entre eles

o artigo 212, parágrafo 5º, no qual faz alterações no Salário-Educação, ampliando para 2,5% sobre o total da folha de pagamento das empresas, cuja regulamentação encontra-se na Lei n.º 9.424/96, artigo 15. O montante de sua arrecadação, após a dedução de 1% ao INSS (órgão arrecadador), é dividido em duas quotas, uma federal (equivalendo a 1/3) e uma quota estadual (correspondendo a 2/3 de sua receita líquida), observando o critério de participação de cada estado na receita. A Lei n.º 9.424/96 previa, ainda, uma quota municipal (§2º, inciso II, artigo 15) que sofreu veto presidencial.

Em 2003, o Salário-Educação sofreu nova modificação. A Lei n.º 10.832/03 alterou o § 1º e o seu inciso II do Art. 15 da Lei n.º 9.424 e o Art. 2º da Lei n.º 9.766/98, determinando que a quota estadual e municipal, correspondente a 2/3 do montante de 90% da arrecadação do Salário-Educação será creditada, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de forma proporcional ao número de alunos.

A lei aprovada institui a quota municipal, anteriormente vetada, mas a União se apropria de 9% do montante do Salário-Educação, justificando a destinação destes recursos ao programa de transporte escolar aos alunos da zona rural e a programas de redução do analfabetismo. A instituição da quota municipal e seu crédito mensal e automático vieram favorecer significativamente os municípios. O Rio Grande do Sul, desde 1998, dispunha de legislação (Lei n.º 11.126/98) disciplinando o repasse proporcional da sua quota estadual aos municípios de acordo com o número de matrículas, significando um avanço em relação ao restante do país.

A quota federal, administrada pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e aplicada sob a forma de transferências voluntárias, tem como função principal minimizar as desigualdades socioeducacionais existentes entre os municípios e estados brasileiros. Estes recursos financiam projetos e programas voltados à universalização e qualificação do ensino fundamental, tais como Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), FUNDESCOLA (direcionado às regiões norte, nordeste e centro-oeste), além de convênios voltados à formação de profissionais, qualificação de espaços físicos, etc.

Em relação ao Salário-Educação, cabe ressaltar que, “em virtude de sua dependência exclusiva da folha de pagamentos, a tendência de sua arrecadação é declinante, uma vez que os setores mais dinâmicos da economia empregam cada vez menos trabalhadores” (PINTO, 2000, p. 65).

A Emenda Constitucional nº 14/96 também alterou o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), criando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, regulamentado na Lei n.º 9.424/96 e no Decreto nº 2.264/97, que subvincula 60% dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de estados e municípios para o Ensino Fundamental. O Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério reúne os recursos⁷ num fundo contábil de âmbito estadual que retorna para o estado e municípios de acordo com o número de matrículas no Ensino Fundamental. A União deve complementar os recursos dos fundos estaduais sempre que, em cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente (§ 3º, do artigo 60, do ADCT). Desde o início do FUNDEF, a União tem definido o valor mínimo, através de decreto presidencial, não respeitando o que diz o artigo 6º da lei. Com isso, vários estados não recebem a complementação a que fazem jus.

TABELA 4 - VALOR MÍNIMO NACIONAL DO FUNDEF - ALUNO/ANO

Ano	Valor Anual Decreto Presidencial	Valor Legal Artigo 6º da Lei 9.424
1998	R\$ 315,00	R\$ 419,00
1999	R\$ 315,00	R\$ 450,00
2000	R\$ 333,00 R\$ 349,65	R\$ 499,97 R\$ 525,00
2001	R\$ 363,00 R\$ 381,15	R\$ 582,43 R\$ 612,30
2002	R\$ 418,00 R\$ 438,90	R\$ 655,08 R\$ 688,67

⁷ Recursos que entram na composição do FUNDEF: 15% do FPE (Fundo de Participação do Estado), 15% do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), 15% do ICMS, 15% do IPI Exportação e 15% do ressarcimento da União pela desoneração de ICMS para exportação, a Lei Kandir.

Independentemente de aspectos positivos introduzidos pela Lei n.º 9.424/96, dentre outros, no controle social e na destinação de 60% dos recursos subvinculados para pagamento de profissionais da educação, o Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério não incorporou mais recursos para a educação, uma vez que é apenas um mecanismo de redistribuição de recursos já vinculados. O referido fundo transferiu recursos dos estados e dos municípios mais ricos para os mais pobres e aprofundou o processo de municipalização do ensino.

Há consenso nacional de que os recursos disponíveis à educação são insuficientes para dar conta das necessidades crescentes. Na década de 90, a carga tributária brasileira teve uma ampliação considerável. No entanto, esta elevação não se deu através impostos, mas sim de contribuições sociais e econômicas, não havendo, portanto, acréscimo de recursos para financiar a educação. Atualmente, a carga tributária está em torno de 30% do Produto Interno Bruto, mas a receita de impostos representa apenas 15,5% do mesmo.

Como se observa pela tabela 5, os estados e municípios detêm quase a totalidade das matrículas, mas não detêm fatia do bolo tributário na mesma proporção.

TABELA 5 - PARTICIPAÇÃO DOS NÍVEIS DE GOVERNO NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS, NA MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA E NOS GASTOS COM O ENSINO EM %

Participação	União	Estado	Municípios	Total
Na Receita Tributária (1999)	62,3	23,6	14,1	30,3% do PIB
Na matrícula (1999)	1,1	54,4	44,5	46,9 milhões de alunos
Nos gastos com ensino (1995)	24,1	46,6	29,3	3,9% do PIB

Fonte: GUIMARÃES e PINTO, 2001, p. 98.

A aprovação da LDBEN, Lei n.º 9.394/96, introduziu inúmeras inovações, entre elas, a gratuidade do ensino fundamental para os que não tiveram acesso na idade própria, do atendimento em creches e pré-escola, do atendimento especializado aos educandos com necessidades especiais (artigo 4º). Introduziu o conceito de educação básica que é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (artigo 21). A educação infantil, responsável pelo atendimento a crianças na faixa etária de zero a seis anos (artigos 29, 30 e 31), é também uma inovação. Até então, o atendimento de crianças de zero a três anos era competência da Saúde e Assistência Social.

A LDBEN também estabeleceu as competências de cada esfera do poder público em relação ao oferecimento dos níveis de educação. Em regime de colaboração, a lei determinou que a oferta do ensino médio é competência dos estados; a educação infantil, dos municípios, e o ensino fundamental, para os que não tiveram acesso na idade própria, é competência de ambos (artigos 10 e 11).

Com a aprovação, quase simultânea, em dezembro de 1996, destas duas leis – LDBEN e FUNDEF, estabelece-se uma contradição que trouxe sérios problemas de gestão educacional para municípios e estados. Ou seja, a LDBEN introduz o conceito de educação básica, extremamente importante para elevar a qualidade educacional em nosso país, aprova mais demandas educacionais, especialmente para os municípios, mas, com a lei do FUNDEF, é fragmentado o atendimento à educação básica ao focalizar a maior parte dos recursos vinculados ao ensino fundamental e ao impedir estados e municípios de gerir seus recursos de forma mais adequada às suas necessidades, já que 60% dos recursos vinculados, compulsoriamente, devem ser aplicados no ensino fundamental.

Nesse sentido, a lei do FUNDEF veio dificultar a ampliação da oferta de vagas na educação infantil, ensino médio e educação de jovens e adultos. Em alguns municípios, houve um retrocesso na oferta de educação infantil, que havia apresentado uma expansão considerável no início dos anos 90. Com objetivo de garantir recursos e, até mesmo, ampliá-los, alguns municípios passaram a substituir o oferecimento de educação infantil por ensino fundamental, levando a um quadro de estagnação de oferta de vagas nessa etapa da educação básica. O próprio Plano Nacional de Educação, no diagnóstico da educação infantil, atesta a retração ocorrida, quando explicita que “de uma população de aproximadamente 9,2 milhões de crianças, 4,3 milhões estavam matriculadas em pré-escolas no ano de 1997, equivalendo a 46,7%. Já em 1998, caiu para 4,1 milhões e 44%” (PNE, 2000, p. 37).

É preciso ter presente o contexto socioeconômico no qual estas leis passaram a vigorar. A crise econômica e as transformações no mundo do trabalho, que se acentuaram nos anos 90, fizeram crescer a demanda por educação, em todos os níveis, pois o desemprego estrutural, a queda nos níveis de renda, além de exigir um trabalhador mais qualificado, jogou um contingente de pessoas, principalmente mulheres, na busca de trabalho e renda, as quais passaram a demandar atendimento em creches.

Segundo o diagnóstico do capítulo do financiamento no PNE,

“[...] os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários” (PNE, 2000, p. 118).

Por esta razão, o PNE propõe a ampliação dos recursos da educação para 7% do PIB, por ter a compreensão de que os atuais níveis de recursos, em torno de 5% do PIB, são insuficientes para atender às metas contidas no mesmo. Esta proposta de ampliação de recursos, apesar de ter sido aprovada no Congresso Nacional, foi posteriormente vetada, mas permanece a clareza de que o Brasil investe poucos recursos em educação num cenário de demandas crescentes.

TABELA 6 - GASTO MÉDIO POR ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL E PIB PER CAPITA – 1995

País	Gasto por aluno no ensino fundamental	PIB per capita
Brasil	712	6.396
França	3.379	19.908
Japão	4.065	21.916
Coréia do Sul	2.135	12.518
México	1.015	7.366
Espanha	2.628	14.317
Inglaterra	3.328	17.862
Estados Unidos	5.371	26.711
Argentina	1.158	9.445
Chile	1.807	11.756
Paraguai	343	3.980
Uruguai	920	9.200

Fonte: OECD Education at a Glance – 1998 e Ipea/Disoc. In: ALMEIDA, 2001, p. 132 (Valores em Real).

A tabela 6 mostra que mesmo no Ensino Fundamental, que é obrigatório no Brasil, os investimentos são inferiores comparados a outros países.

É preciso destacar a existência de uma grande demanda reprimida por educação infantil e ensino médio. Segundo o PNE, em 1998 só 44% das crianças tinham acesso à pré-escola. Portanto, o déficit de atendimento é muito grande nesta faixa etária e, quanto ao atendimento de crianças de zero a três anos, a demanda é consideravelmente maior. Segundo dados do IBGE, só 7,4% das crianças são atendidas em creches.

TABELA 7 - DÉFICIT ESTIMADO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

Nível e modalidade de ensino/ Faixa Etária	População	Matrículas em 2003	% em relação ao total de matrículas por faixa etária	Déficit de matrículas estimado e % em relação ao total de matrículas por faixa etária
Creche 0 a 3 anos	13.020.216	930.780	7,15%	92,85%
Pré-escola 4 a 6 anos	10.121.197	5.030.027	49,70%	50,30%
Ensino Fundamental 7 a 14 anos	27.124.709	27.061.394	99,77%	0,23%
Ensino Médio 15 a 17 anos	10.702.499	4.470.266	41,77%	58,23%
TOTAL	60.968.621	37.492.467	61,49%	38,51%

Fonte: IBGE/2000, Sinopse Estatística da Educação Básica Brasileira 2003 - Elaborado pela ASSEPLA/SMED.

Obs.: O recorte etário populacional indicado leva em conta a faixa de idade adequada ao que deveria ser o nível de ensino correto, não sendo considerada as matrículas por nível fora da faixa especificada.

O grau de disponibilidade de recursos do poder público facilita ou restringe a ampliação das políticas educacionais. A solução do problema da universalização da educação básica com qualidade social não pode ser isolada e local. É necessária a conscientização por parte de todos os setores da sociedade brasileira para achar alternativas que venham ao encontro de democratizar o acesso de todas as etapas da educação, e que passa por novas fontes de financiamento. A LDBEN deixa uma porta aberta ao apontar no inciso V, do artigo 68, que serão recursos públicos destinados à educação “outros recursos previstos em lei”.

3.3.3 Financiamento da Educação no Município de Porto Alegre

Em Porto Alegre, a Lei Orgânica, no seu artigo 183, determina que “o Município nunca aplicará menos de 30% da receita resultante de impostos [...], na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal”.

TABELA 8 - DÉFICIT ESTIMADO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM PORTO ALEGRE

Nível e modalidade de ensino/ Faixa Etária	População	Matrículas em 2003	% em relação ao total de matrículas por faixa etária	Déficit de matrículas estimado e % em relação ao total de matrículas por faixa etária
Creche 0 a 3 anos	83.064	9.558	11,51%	88,49%
Pré-escola 4 a 6 anos	63.121	27.353	43,33%	56,67%
Ensino Fundamental 7 a 14 anos	167.460	170.672	101,92%	-1,92%
Ensino Médio 15 a 17 anos	71.958	39.778	55,28%	44,72%
TOTAL	385.603	247.361	64,15%	35,85%

Fonte: IBGE/2000, Sinopse Estatística da Educação Básica Brasileira 2003 - Elaborado pela ASSEPLA/SMED.

Obs.: O recorte etário populacional indicado leva em conta a faixa de idade adequada ao que deveria ser o nível de ensino correto, não sendo considerada as matrículas por nível fora da faixa especificada.

Para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e da redução do analfabetismo, o poder público municipal conta com os recursos vinculados constitucionalmente, provenientes da receita de impostos. Para o ensino fundamental conta, ainda, com recursos adicionais do Salário-Educação.

Até 2003, os recursos do Salário-Educação eram utilizados para efetivar alguns investimentos, tais como construção, reconstrução, reformas, pequenos reparos nos espaços das escolas de ensino fundamental. A partir de fevereiro de 2004, com a regulamentação da Lei n.º 10.832/03, os créditos estão sendo depositados mensalmente, pelo FNDE, permitindo ao Município um planejamento mais adequado.

Quanto ao FUNDEF, desde sua implantação em 1998 até 2001, os valores retidos no Fundo foram maiores do que os valores que retornavam ao município de Porto Alegre. A partir de 2002, esta situação alterou-se, ou seja, os valores que retornaram ao Município foram superiores aos valores retidos.

TABELA 9 - COMPORTAMENTO DO FUNDEF EM PORTO ALEGRE

Ano	Retenção no FUNDEF	Retorno do FUNDEF
1999	R\$ 32.739.092,04	R\$ 22.916.324,76
2000	R\$ 37.171.376,20	R\$ 31.505.918,67
2001	R\$ 43.017.395,32	R\$ 40.869.152,91
2002	R\$ 43.745.158,05	R\$ 47.514.911,67
2003	R\$ 51.094.419,55	R\$ 55.512.422,55

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

Elaboração: SMED/ASSEPLA Financeiro.

Em Porto Alegre, os recursos do FUNDEF, na sua totalidade, são utilizados para o pagamento de professores do ensino fundamental, mas são insuficientes. O artigo 7º da Lei n.º 9.424/96 determina que, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF devem ser usados para remuneração dos profissionais do magistério (professores e funcionários de escola) em efetivo exercício no ensino fundamental. O Município complementa com outros recursos o pagamento destes profissionais, além de manter todos os demais encargos com a manutenção e desenvolvimento desta etapa da educação básica, o que permite demonstrar que, os 15% subvinculados, determinados pela Lei n.º 9.424/96 são insuficientes para manter o ensino fundamental.

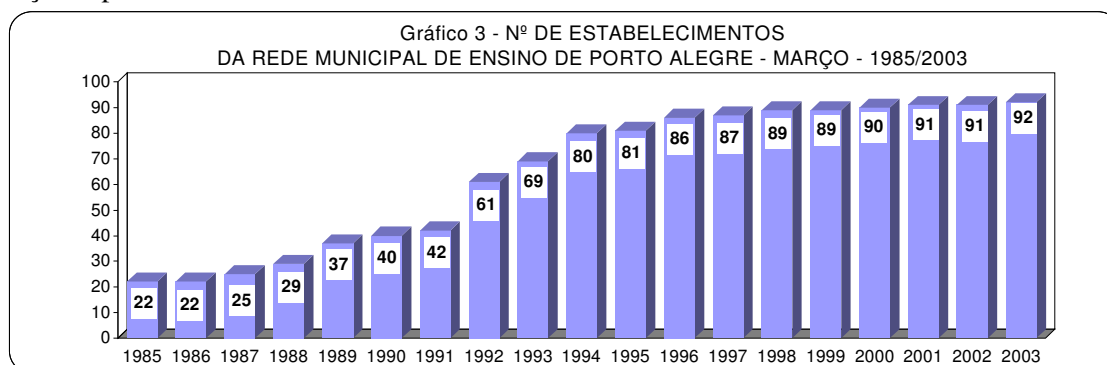
TABELA 10 - COMPLEMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Recursos do FUNDEF	Complementação	% da Complementação
2002	R\$ 47.688.174,73	R\$ 19.264.545,55	28,77
2003	R\$ 55.881.266,73	R\$ 39.511.288,86	41,42

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

Elaboração: SMED/ASSEPLA Financeiro.

Com os recursos que dispõe, o poder público municipal de Porto Alegre vem ampliando o oferecimento de educação com qualidade. De 1988 a 2003, a taxa de ampliação de matrículas na Rede Municipal de Ensino foi de 228%, e a taxa de ampliação dos estabelecimentos escolares foi de 217%. Em 1988, eram 29 estabelecimentos e 17.862 alunos; em 2004, são 92 estabelecimentos e 58.675 alunos, na educação infantil, no ensino fundamental, na educação de jovens e adultos (EJA), na educação especial e ensino médio.



Fonte: SMED/ASSEPLA/EPED

3.3.3.1 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

Desde 1989, o Município, além de manter os sete jardins de praça e jardins de escolas, criou e entregou 33 escolas de educação infantil cujo funcionamento é em turno integral, 12 horas e durante 11 meses no ano, o que exige um grande investimento.

A partir de 1993, a desativação progressiva da Legião Brasileira de Assistência/LBA durante o governo Collor, a organização das populações atingidas em busca de financiamento para a manutenção das creches comunitárias, até então mantidas pela assistência social, e o aumento da demanda de atendimento levaram o Município a iniciar um processo de conveniamento das creches comunitárias, processo este que, em 1995, passa a ser discutido no Orçamento Participativo da cidade. Com o advento da Lei do FUNDEF, o conveniamento foi a alternativa encontrada, sendo, desde então, a política adotada pelo poder público municipal para ampliar a oferta de educação infantil.

Em 2001, em razão de praticamente inexistir creches comunitárias em condições de conveniamento, o poder público municipal iniciou um processo de discussão com a cidade, através do Orçamento Participativo, para construir novos espaços, entregando-os, em permissão de uso, para as Associações de Moradores administrá-las.

Duas instituições de educação infantil já foram entregues – a 5ª Unidade da Restinga e a Humaitá, no loteamento Mário Quintana; quatro novas estão em construção – a Campo Novo, a 3ª (AMOVIR), a 4ª Unidade da Restinga e a Brincando de Roda, no Beco da Vitória. A construção de 28 instituições de educação infantil se encontra em estudos de viabilização de projetos e/ou em elaboração de projetos. Em 2004, são 133 instituições comunitárias conveniadas que, além do repasse de verbas, recebem assessoria pedagógica permanente.

A construção das novas instituições de educação infantil não atenderá às necessidades da cidade, pois, como no resto do país, em Porto Alegre é grande a demanda reprimida por educação infantil, pela inexistência de financiamento público específico.

TABELA 11 - NÚMERO DE CRECHES CONVENIADAS E VALOR DE REPASSE

ANO	Creches Comunitárias SMED/PMPA	Valor de Repasse *
1997	90	R\$ 2.234.745,36
1998	100	R\$ 2.773.350,04
1999	110	R\$ 3.619.477,58
2000	118	R\$ 4.484.637,96
2001	119	R\$ 5.076.750,20
2002	120	R\$ 5.750.976,25
2003	126	R\$ 7.966.267,94

Fonte: SMED/ASSEPLA.

*Valores registrados ao final do exercício financeiro de cada ano.

3.3.3.2 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

O ensino fundamental é a etapa da educação básica que dispõe de financiamento, razão pela qual está praticamente universalizado. Porém, devido às migrações internas e aos reassentamentos, algumas regiões têm carência de vagas que o poder público municipal tem procurado solucionar de acordo com a disponibilidade de recursos.

Para atender aos jovens e adultos que não tiveram oportunidades de escolarização na idade adequada, em 1989 a Secretaria Municipal de Educação criou o Serviço de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), que está implantado em 35 escolas da Rede Municipal de Ensino, no Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire (CMET) e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre.

Um dos grandes desafios do poder público municipal é reduzir os índices de analfabetismo da cidade de Porto Alegre. O Movimento de Alfabetização (MOVA) foi implantado em 1997, com o objetivo de reduzir o número de pessoas não alfabetizadas da capital. O Município oferece o atendimento a jovens e adultos mesmo sem financiamento específico.

TABELA 12 - INVESTIMENTOS NO MOVA/POA

Ano	Valores investidos no MOVA/POA
1998	R\$ 411.069,80
1999	R\$ 484.637,50
2000	R\$ 411.634,87
2001	R\$ 291.637,95
2002	R\$ 355.487,72
2003	R\$ 357.215,01

Fonte: SMED/ASSEPLA – Financeiro.

Em relação aos alunos com necessidades educacionais especiais, além do atendimento especializado nas quatro escolas especiais, nas dezessete salas de integração e recursos (SIR) e na inclusão de alunos na educação infantil e no ensino fundamental, o poder público municipal mantém uma série de convênios com instituições que prestam atendimento especializado a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, com deficiências múltiplas, psicose e/ou autismo e portadores de seqüelas de encefalopatia infantil.

O Município, a fim de desenvolver a aprendizagem dos alunos da RME, ainda mantém contratos com instituições que prestam serviços especializados, como equoterapia, natação especial, curso de Libras, entre outros.

3.3.3.3 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio

O município de Porto Alegre mantém duas escolas que oferecem ensino médio: a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha e a Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer.

A LDBEN, em seu artigo 11, inciso V, determina que os municípios incumbir-se-ão de “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Por esta razão, desde a promulgação da LDBEN, o Município não pôde ampliar seu atendimento desta etapa de ensino, e os recursos investidos nas duas escolas já mencionadas provêm dos 5%, além daqueles 25% da receita de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino médio municipal.

3.3.4 Garantindo Direitos

É preciso ressaltar que, especialmente nos grandes centros urbanos, os gastos com educação têm extrapolado a questão estrita do custeio das escolas. Para garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos, surgiram novos encargos para o poder público, como os programas de transporte escolar, programas para reduzir a violência nas escolas, apoio pedagógico, trabalho educativo, alimentação escolar.

O poder público municipal de Porto Alegre desenvolve uma série de políticas articuladas,

indispensáveis para garantir a permanência do aluno na escola, especialmente daqueles oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social. São programas de trabalho educativo com geração de renda, oficinas de artes, música, escolas esportivas, acompanhamento na área da saúde, da psicologia, entre outros, no turno inverso às aulas.

Na tabela 13, aparecem os gastos em 2003, com vale-transporte para alunos participarem de projetos oferecidos.

TABELA 13 - GASTOS COM VALE-TRANSPORTE EM 2003

VT	Nº de VT	Valor
Ensino Fundamental Regular	52540	R\$ 76.183,00
Educação Especial	33173	R\$ 48.100,85
Ensino Médio	15088	R\$ 21.878,92
Total	100801	R\$ 146.162,77

Fonte: SMED/ASSEPLA Financeiro.

Na merenda escolar, os alunos da Rede Municipal de Ensino recebem mais de uma refeição por dia. Para que isto seja possível, são investidos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas o Município, anualmente, aporta um montante de recursos equivalentes ao recebido do FNDE. Em 2003, o total dos recursos investidos na merenda escolar foi de R\$ 3.721.295,43, sendo que R\$ 1.837.244,75 corresponde a recurso do FNDE e R\$ 1.884.050,68 corresponde a recurso do Município.

No transporte escolar, o poder público municipal vem atendendo alunos do ensino fundamental diurno, de escolas da rede pública de Porto Alegre (municipais e estaduais) através de uma parceria SMED/EPTC⁸. Em 2003, o projeto que inicialmente atendia alunos residentes em algumas regiões foi ampliado gradativamente, para um número maior de regiões da cidade. Também mantém o transporte de alunos da educação especial e da educação infantil na Ilha da Pintada, através de terceirização de serviços, cujo custo, em 2003, foi de R\$ 54.564,80.

Como foi demonstrado, o município é a esfera administrativa que recebe a menor fatia do bolo tributário; ao mesmo tempo, é compelido a ampliar os investimentos sociais devido à demanda crescente por políticas sociais. A conjunção destes fatores, aliada à crise econômica, tem acarretado uma situação de extrema dificuldade financeira para a maioria dos municípios brasileiros atenderem os serviços que os cidadãos têm direito.

No tocante à área da Educação, especialmente nas etapas da educação básica que são de competência da esfera municipal em Porto Alegre, o ensino fundamental está praticamente universalizado, considerando o atendimento em todas as redes e possuindo financiamento público definido.

Quanto à educação infantil, cujo custo-aluno é superior ao do ensino fundamental, há um percentual baixo de atendimento, considerando todas as redes pela inexistência de financiamento público. Para democratizar o acesso a esta etapa da educação básica, é imprescindível que seja estabelecida uma fonte de financiamento que aporte recursos adicionais.

3.4. Trabalhadores em Educação

Em âmbito nacional, apresenta-se um cenário desfavorável neste tema, que não é diferente das condições da maioria dos trabalhadores de outros campos. Os trabalhadores em educação convivem com baixos níveis salariais, precárias condições de trabalho, múltiplas jornadas, provocando uma verdadeira crise de identidade, em decorrência da política de poucos investimentos na valorização profissional. Transformar essa realidade e afirmar o perfil profissional são desafios que se colocam para a constituição de uma educação de qualidade, na qual os trabalhadores são forças indispensáveis.

O Plano Nacional de Educação, em seu diagnóstico, aponta a necessidade da valorização profissional quando afirma que “é preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade no seu processo de formação” (PNE, 2001, p. 109).

No debate educacional atual, há consenso de que, para atingir uma educação com qualidade social, é indispensável e estratégica a implementação de políticas de valorização dos trabalhadores que

⁸ Empresa Pública de Transporte Circulação.

atuam na escola e no sistema de ensino. Compõem essa política pelo menos três eixos indissociáveis: (a) formação inicial, formação continuada e profissionalização, (b) carreira e salário, (c) condições de trabalho.

Nosso contexto sociopolítico exige que a formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação assumam uma concepção emancipadora de educação e formação que “destaque o caráter sócio-histórico [...], a necessidade de um profissional de caráter amplo, com pleno domínio e compreensão da realidade de seu tempo, com desenvolvimento da consciência crítica que lhe permita interferir e transformar as condições da escola, da educação e da sociedade” (FREITAS, 2002, p.140).

A LDBEN, em seu artigo 61, inciso I, diz:

a formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase de desenvolvimento do educando. Terá como fundamento:

I – a associação entre teoria e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço.

Esta lei fixa atribuições aos docentes, entre elas a de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, de colaborar com as atividades de articulação da escola com a comunidade.

Estas responsabilidades exigem espaços permanentes e sistemáticos de reflexão da prática pedagógica, os quais devem ser viabilizados na escola. Da mesma forma, a capacidade de formulação de proposta político-pedagógica e de produção teórico-metodológica implica em condições de acesso a fontes de informação, de leitura e de opções culturais, bem como em salários condizentes, que garantam, para além da sobrevivência digna, o acesso a esses bens.

O artigo 67 da LDBEN diz que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes aperfeiçoamento profissional continuado, bem como períodos de estudo, planejamento e avaliação incluídos na carga horária de trabalho.

No atual estágio de desenvolvimento das ciências, em que novas bases materiais caracterizam a produção, a economia e a política, em que novas linguagens se constituem em diferenciadores sociais e culturais, em que importantes descobertas têm provocado inúmeras experiências inovadoras, trazendo implicações para a educação, é necessário prover os meios e oportunizar, permanentemente, que todos os trabalhadores em educação incorporem os avanços científicos e tecnológicos para que a escola, comprometida com a cidadania, acompanhe a evolução de seu tempo e seja o espaço de construção do conhecimento e de promoção da inclusão social.

Tal perspectiva de atuação revela as fragilidades da formação acadêmica e requer uma nova postura profissional que repercuta, de imediato, na própria concepção profissional da docência. Nesse contexto, a formação permanente em serviço dos educadores assume papel fundamental no que diz respeito à recuperação da dignidade do educador, bem como ao desenvolvimento de sua identidade profissional, criticamente exercida, mediante a compreensão da função social de seu trabalho. Ratifica-se, assim, a compreensão da formação permanente como um direito dos trabalhadores em educação. A profissionalização de todos os segmentos no interior da escola, que consolide a identidade de um sujeito coletivo, é a condição para a formação e a educação de qualidade, ressignificando a condição de profissional da educação, cujo perfil expresse o compromisso social com a defesa da educação de qualidade que visa à inclusão social.

A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base nacional comum.

A melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas que permitam a qualidade de vida, constitui um compromisso do Município, e, para o seu cumprimento, os profissionais da educação (orientador educacional, supervisor educacional) exercem papel fundamental.

A valorização desses profissionais implica formação profissional específica em nível de graduação e/ou pós-graduação (artigo 64 LDBEN) que assegure o desenvolvimento da pessoa do profissional como cidadão, através do domínio de conhecimento de seu objeto de trabalho e dos processos pedagógicos e administrativos que promovam a sua atuação. Para tanto, levar-se-á em conta a competência dos profissionais de educação (orientador educacional e supervisor educacional) em articular, junto à comunidade escolar, a implantação, o acompanhamento, a avaliação e o

aperfeiçoamento dos projetos pedagógicos das escolas em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos competentes.

Embora formação, salário e carreira sejam variáveis fundamentais no processo educativo, existem outras variáveis importantes, como as condições de trabalho, o ambiente escolar, a infraestrutura, os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos disponíveis na escola.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) apresenta algumas propostas em relação às políticas de formação. É importante que estas propostas sejam consideradas no debate para a formulação de políticas de formação dos trabalhadores em educação no âmbito do Sistema Municipal. São elas:

- ☐ orientar a formação dos trabalhadores em educação nos princípios filosóficos da liberdade de expressão e de pensamento, nos ideais da coletividade e solidariedade humana, resgatando o sujeito sociopolítico capaz de intervir no processo de construção da história;
- ☐ articular agências formadoras e empregadoras para elaboração de políticas e programas de formação do trabalhador em educação, sintonizados com as novas tecnologias, contando com a participação de associações de profissionais e organizações sindicais;
- ☐ criar mecanismos para a escolarização dos funcionários da educação, para que todos obtenham o grau de escolaridade em nível de ensino médio;
- ☐ ampliar convênios com as universidades públicas para a realização de cursos de formação continuada;
- ☐ garantir recursos para projetos de formação profissional na lei orçamentária;
- ☐ profissionalizar todos os trabalhadores em educação em um prazo de 10 anos. (MELO, 2001, p. 79).

Na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, dois aspectos complementares se evidenciam como preocupações que foram delineando a política educacional: a ampliação dos espaços coletivos de formação na escola e a criação de novos instrumentos e estratégias de formação que potencializem a utilização desses espaços.

A respeito do primeiro aspecto, o atendimento aos alunos de todos os anos/ciclos na escola de Ensino Fundamental garante as exigências legais de cumprimento da carga horária dos alunos de 800 horas anuais ao mesmo tempo que assegura a realização de atividades de formação e planejamento dentro do horário semanal de trabalho do professor. Na escola de educação infantil, todos os professores têm garantido um turno mensal de formação (para um regime de trabalho de 20 horas), além de três turnos no início do ano letivo e três turnos no final do mesmo.

A respeito do segundo aspecto – instrumentos e estratégias de formação, a política de formação da Rede Municipal Ensino organiza-se a partir de assessoria direta às escolas, de seminários, fóruns, encontros regionais, cursos e conferências pedagógicas.

Além disso, o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal garante a ascensão funcional através da mudança de incentivo de acordo com a formação acadêmica e progressão por antiguidade e merecimento, resultando na qualificação profissional e salarial.

Entre as instituições que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino, há grandes desigualdades quanto às oportunidades de formação inicial e continuada, condições de trabalho e de salário. É preciso que os trabalhadores em educação, como um todo, possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade no processo de formação e de profissionalização.

TABELA 14: NÚMERO E ESCOLARIDADE DE PROFESSORES EM PORTO ALEGRE

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO FUNDAMENTAL completo	ENSINO MÉDIO completo	ENSINO SUPERIOR completo e sem Licenciatura
Estadual	6	1.282	8.296
Federal	1	22	269
Municipal	10	168	3.122
Privada	608	1.801	5.144
Total	625	3.273	16.831
% de Formação dos Professores por Nível	3,02	15,79	81,20

Fonte: MEC/INEP. Notas: 1) O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento; 2) O mesmo docente de ensino fundamental pode atuar de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª série.

4. EDUCAÇÃO BÁSICA: DIREITO DOS CIDADÃOS E CIDADÃS

4.1. Conjuntura e Concepções

A idéia de que a educação, em âmbito geral (e na escola, mais especificamente), não é um campo isolado e protegido em "redomas de vidro" parece um consenso há tempos construído no pensamento educacional. Consonante com essa perspectiva, faz-se necessário, para uma elaboração significativa de um planejamento na educação, uma apreciação da conjuntura social mais ampla, na qual esse setor está inserido e, em grande medida, condicionado. Muito embora não seja o objeto de um plano de educação uma detalhada avaliação conjuntural macro, é importante salientar algumas características do contexto social em diferentes níveis (mundial, nacional, local) que se articulam e interferem diretamente nos processos educacionais.

No contexto mundial, vivemos o fenômeno da globalização, defendido por alguns por conectar economias e culturas, porém duramente criticado por impor relações desiguais entre nações e por desarticular estados nacionais através do neo-imperialismo intervencionista, que faz, da ameaça bélica, instrumento de submissão ao modelo econômico e cultural hegemônico, favorável a uma minoria de países e corporações. Se, por um lado, o avanço tecnológico e as descobertas científicas propiciam a produção em grande escala de novos bens materiais e culturais, por outro, assistimos à intensificação de processos de concentração de riquezas, à exclusão social e à redução de direitos sociais, jogando milhões de pessoas ao território da pobreza e da miséria.

Um outro aspecto importante, no cenário mundial, é a afirmação da democracia como forma ideal de governo, propiciando a superação de ditaduras, em especial na América Latina. Porém, esse processo foi acompanhado pela sua redução ao modelo formal/representativo, com a concepção de participação limitada ao voto, já que há um desequilíbrio de poderes entre as dimensões sociais que privilegiam o econômico, impedindo a ampla democratização das sociedades e a plena cidadania. O campo econômico domina as demais dimensões sociais, tendo as leis de mercado como eixo para a organização dos setores sociais. Esse predomínio expressa-se na "personificação" de mercadorias e capitais, com avaliações freqüentes na mídia sobre os "humores" (nervosismo, euforia) do mercado financeiro, aos quais devemos estar atentos e dispensar cuidados.

As relações de dependência entre países periféricos e o capital mundial têm como decorrência um pacote de procedimentos e medidas recomendados pelo Fundo Monetário Internacional, em que estão inseridos itens de reforma educacional, cujo ideário pedagógico é pautado pelo campo econômico. Muito embora haja também pressão em âmbito internacional para a afirmação da educação como direito fundamental, como exemplo a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990), os investimentos em educação são insuficientes para a garantia plena desse direito, principalmente no que se refere à educação infantil e ao ensino médio, além de, muitas vezes, não atentar para as especificidades de uma política social de tamanha relevância.

O Brasil, enquanto país de economia periférica, insere-se de maneira desfavorável nessa conjuntura. Os juros da dívida externa somam no orçamento um montante muito superior ao orçamento conjunto da saúde e da educação. A pressão internacional busca tornar o país seguro para o capital externo, mas a desigualdade e a miséria, decorrentes de um modelo econômico perverso, promovem uma situação de insegurança à população. A economia e o mundo da produção não absorvem a força de trabalho, promovendo altos índices de desemprego. O país é um dos líderes mundiais em termos de desigualdade social, com uma parcela importante da população totalmente excluída dos bens econômicos, sociais e culturais. Muito embora haja esforços do governo e da sociedade civil para transformar esse quadro, seu enraizamento estrutural dificulta mudanças de curto e até de médio prazo.

Esse contexto cria efeitos negativos na formação da identidade do país, que parece vocacionado a ser colônia, a naturalizar situações extremas de vulnerabilidade e a culpabilizar a própria população pelas mazelas sociais. Para mudar esse quadro, faz-se necessário priorizar a questão social, integrando o conjunto da população no desenvolvimento da nação e democratizar a sociedade em todas as suas dimensões, inclusive no acesso ao saber, já que o conhecimento vincula-se aos poderes que circulam nas sociedades.

Historicamente, às políticas sociais foram destinados poucos recursos, como é o caso da educação, na qual o orçamento é sempre muito inferior às necessidades acumuladas e às demandas apresentadas nos projetos de reforma, bem como tem um valor ínfimo se comparado aos investimentos nos demais países onde a escolarização da população apresenta índices importantes e constituiu, no

Brasil, uma expressiva dívida social com a população em relação a este direito.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e o próprio Plano Nacional de Educação (Lei Federal n.º 10.172/2001) foram elaborados em meio a muitas disputas: de um lado, a tentativa de garantir uma proposta construída na sociedade civil que defendesse o pleno direito à educação e, de outro, interesses que buscaram reduzir ao mínimo estes direitos, diminuindo a responsabilidade do Estado, buscando substituir a política pública por privatização, campanhas filantrópicas e voluntariado. Mesmo assim, esse conjunto de fatores demandantes, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990), impulsionou uma significativa expansão do ensino, em particular do nível fundamental, que chega hoje a índices de universalização.

Essa expressiva ampliação do acesso não foi acompanhada por uma necessária transformação de concepções de educação que permanecem seletivas e meritocráticas, fortemente arraigadas à cultura brasileira e que correspondem ao modelo tradicional de escola destinada a uma elite da população. Houve forte debate em torno das novas demandas de inclusão, de respeito e atenção às diferenças, mas, concretamente, o país apresenta ainda altos índices de fracasso escolar, expressos na evasão e na reprovação. Várias alternativas, como o tele-ensino substituindo as relações professor/aluno, foram incentivadas para barateamento de custos. A qualidade, entendida como o pleno atendimento às necessidades e interesses educacionais de todo e qualquer cidadão independente de suas características individuais e origem social, é uma reivindicação que recém começa a ser desencadeada, pois a escala de valores ainda predominante no ensino e as decorrentes formas de avaliação produzem o fracasso em uma parcela específica da população, qual seja, as classes populares.

A educação é política social de fundamental importância e não deve reduzir-se à ação compensatória, democratizando apenas o acesso e garantindo estratégias de permanência, tais como merenda e transporte escolar, mas buscando a garantia de todos os direitos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, compreendendo a escola como instituição que só atua de forma articulada, mas integra o próprio sistema de garantia desses direitos. Faz-se necessário a construção de uma escola com qualidade social, voltada aos interesses da maioria da população, que encontre recursos pedagógicos destinados à atenção da diversidade cultural, dos interesses individuais, da garantia da efetivação e sucesso do processo de ensino/aprendizagem em todas as comunidades.

Na contemporaneidade, sublinha-se a importância de uma formação integral voltada à cidadania, na qual o conhecimento esteja articulado com a compreensão da realidade e enquanto instrumento de transformação na superação de situações de degradação, tanto do ambiente quanto do ser humano. Neste sentido, temas que promovam a reflexão em relação aos desafios na construção de uma cultura solidária e de atenção com o planeta devem centralizar e transversalizar a organização do currículo.

Esse desafio requer atores sociais capazes de mudar o curso dos acontecimentos, de romper a lógica de reprodução de uma sociedade excludente e injusta. A função social da escola, neste sentido, é fortalecer perspectivas que afirmem a responsabilidade social e a ética do cuidado com a vida humana. O Plano Municipal de Educação de Porto Alegre deve estar consoante com esses compromissos.

4.1.1. O Contexto Municipal

Na cidade de Porto Alegre, principalmente a partir do advento da democratização do país, temos vivido um clima de intenso debate pedagógico, promovido por diferentes instituições ligadas à educação. Iniciativas do governo municipal, em parceria com a sociedade civil e outras esferas governamentais, vêm construindo alternativas políticas qualificadas de atendimento à população nas etapas e modalidades de sua competência. A concretização dessa parceria potencializou-se com a constituição do Sistema Municipal de Ensino.

A instituição do Sistema Municipal de Ensino ressignificou o papel do Conselho Municipal de Educação, bem como da Secretaria Municipal de Educação, dando maior organicidade às políticas educacionais e ao atendimento da educação na cidade, tanto nos estabelecimentos públicos quanto privados. As políticas de convênios possibilitam a ampliação da oferta, bem como o atendimento a determinadas especificidades e necessidades. As instituições de educação infantil estão em pleno processo de discussão e qualificação de seus projetos pedagógicos.

Na Rede Municipal de Ensino, temos desenvolvido políticas de inclusão, democratização da gestão e do acesso ao conhecimento que, pela sua inovação e qualidade, têm reconhecimento nacional e internacional. As salas de integração e recursos, os estagiários de integração, as escolas especiais são exemplos de políticas de inclusão. A organização por Ciclos de Formação e as Totalidades do Conhecimento propõem um currículo transformador que permite a aprendizagem como processo contínuo de formação. Os mecanismos formais, bem como as vivências em cada escola criam uma gestão construída com todos os envolvidos no espaço escolar. A qualidade e quantidade de recursos físicos, materiais e humanos das escolas da rede têm um nível igualado apenas por poucas cidades no país. A valorização dos trabalhadores pelo Plano de Carreira e de salários, pelas condições de trabalho e possibilidades de formação continuada, são políticas singulares no contexto brasileiro.

A preocupação com a ética e a diversidade na educação – educação ambiental, educação para paz, educação anti-discriminatória, políticas culturais, educação inclusiva, priorização de situações de risco, entre outras – recebem na cidade a atenção dos três poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário), bem como de fóruns da sociedade civil organizada.

É nesse contexto favorável e de importantes conquistas que se constitui a possibilidade de estabelecer compromissos no campo educacional, através do Plano Municipal de Educação, visando à qualificação e ampliação das políticas educacionais, em período de dez anos, no âmbito do Sistema.

4. 2. Compromissos e Diretrizes

O Plano Municipal de Educação deve estar em consonância com todas as sistematizações advindas do debate educacional vivido tanto em âmbito global quanto do Sistema Municipal de Ensino (planos educacionais e legislação pertinente, Congresso Constituinte, II Congresso Municipal de Educação de Porto Alegre, III e IV Congressos da Cidade), bem como apontar novas necessidades educacionais ainda não registradas nos fóruns de discussão. Nesse sentido, o Plano Plurianual 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal n.º 8748/01, prevê esta articulação e o compromisso municipal de “Estabelecer diretrizes para o Plano Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares, a partir do Congresso da RME e da Cidade”. Assim sendo, encontram-se relacionados neste Plano Municipal de Educação os compromissos e as diretrizes reafirmadas pelo III Congresso Municipal de Educação.

A partir desses amplos compromissos e diretrizes concebidos enquanto direitos, o Plano Municipal de Educação passa a inserir as diferentes etapas e modalidades da educação básica, nos seus aspectos específicos.

4.3 Educação Infantil

4.3.1 Diagnóstico

Representando a primeira etapa da educação básica, a educação infantil é objeto de políticas públicas que, atualmente, no Sistema Municipal de Ensino, retrata a concretude de ações voltadas ao cuidar/educar, tendo um olhar muito especial para a infância desta cidade.

No início do século, a educação infantil era desenvolvida através de atividades recreativas em praças da cidade, tendo, como responsáveis, monitores da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social. Os Jardins de Infância localizados em praças públicas foram criados na década de 1940 para o atendimento a crianças de 4 a 6 anos, em meio turno. As turmas de Jardim de Infância em escolas municipais surgem em 1960. Já em 1980, dá-se a criação de creches municipais, atendendo crianças de 0 a 6 anos, em tempo integral, década em que a prefeitura desenvolve o Projeto Casas da Criança, através do qual previu a construção de 100 creches.

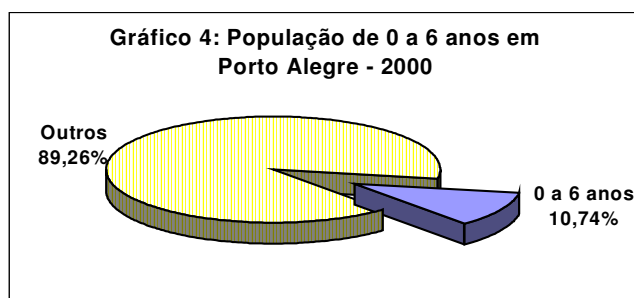
Na década de 90, o poder público municipal conclui as obras das Casas da Criança e inova ao transferir as creches da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação, inaugurando assim o atendimento a esta faixa etária através de escolas de educação infantil:

[...] objetivando a ampliação e qualificação desta tipologia de atendimento, são criadas as escolas municipais de educação infantil. Estas beneficiam crianças de zero a seis anos em diversas regiões da cidade e são espaços propiciadores do desenvolvimento integral da criança, entendida como sujeito em construção de sua cidadania, interagindo socialmente através das relações que estabelece com o mundo

que o cerca. (ALMINHANA, p. 98)

Em 1993, tem início o processo de conveniamento de creches comunitárias com a prefeitura, dando conta de demanda do movimento popular organizado constituído por instituições que não mais recebiam recursos provenientes da extinta Legião Brasileira de Assistência - LBA. Desde então, mantém-se esta modalidade de convênio que, em março de 2003, contava com 126 entidades parceiras.

Para compreender a realidade desta etapa da educação básica, seguem os dados:



Elaboração: Conselho Municipal de Educação/PoA.
Fonte: Relatório de Indicadores Sociais de PoA/2002.

TABELA 15: MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ATENDIMENTO EM PORTO ALEGRE

Ano	Total de Matrículas	População de 0 a 6 anos Censo demográfico*	Taxa de Atendimento
1997	29.033	138.213	21,01%
1998	29.142	138.213	21,08%
1999	28.700	138.712	20,69%
2000	31.541	146.181	21,58%
2001	40.146	146.181	27,46%
2002	41.072	146.181	28,10%
2003	40.641	146.181	27,80%

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED

*Censos Demográficos utilizados: Censo 1991, Contagem Populacional, 1996, Projeção 1999 e Censo 2000.

Os dados da tabela acima indicam que, entre 1997 e 2003, houve um crescimento de 11.608 matrículas, representando 40% de aumento. Tal ampliação deu-se especialmente nas redes particular e comunitária, conforme verifica-se na tabela que segue:

TABELA 16: COMPARATIVO DAS MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1997 A 2003 POR REDE DE ENSINO

Redes	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Municipal	5.852	5.558	4.987*	4.849*	5.065	5.304	5.415
Estadual	9.340	9.302	9.321	9.582	9.879	9.197	9.175
Federal	-	-	-	-	169	140	132
Particular	7.976	7.761	7.236	9.435	16.916	18.081	17.520
Creches Comunitárias	5.865	6.521	7.156	7.675	8.117	8.350	8.399
Total	29.033	29.142	28.700	31.541	40.146	41.072	40.641

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED.

* Com a implantação dos Ciclos de Formação, as turmas de Jardim B das Escolas de Ensino Fundamental foram incorporadas no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.

Cabe destacar que, em 1999, através da Resolução n.º 001 do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre, criou-se o cadastramento dos estabelecimentos privados de educação infantil, a partir do qual é possível viabilizar a identificação do número de estabelecimentos, atendendo esta etapa.

A fim de caracterizar o atendimento em Educação Infantil nas diferentes regiões do Orçamento Participativo, apresentam-se os dados da tabela 17:

**TABELA 17: ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
DE 0 A 6 ANOS, POR REGIÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E POR
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2002**

REGIÃO	População de 0 a 6 anos	Matrículas na Rede Municipal	Matrículas na Rede Estadual	Matrículas na Rede Federal	Matrículas na Rede Particular	Matrícula Total	Total de Estab. de Educação Infantil
1- Humaitá, Naveg., Ilhas	8.305	378	552	0	869	1.799	31
2- Noroeste	12.619	86	1.015	0	3.036	4.137	81
3- Leste	13.686	250	756	0	2.255	3.261	52
4- Lomba do Pinheiro	2.421	306	151	0	705	1.162	19
5- Norte	12.825	580	221	0	1.570	2.371	40
6- Nordeste	2.980	280	50	0	531	861	11
7- Partenon	10.055	397	921	0	1.872	3.200	53
8- Restinga	2.785	1.003	141	0	740	1.745	33
9- Glória	3.014	0	287	0	1.080	1.367	25
10- Cruzeiro	2.861	251	372	0	987	1.610	25
11- Cristal	1.411	50	206	0	627	883	19
12- Centro Sul	5.671	641	813	0	2.599	3.276	65
13- Extremo Sul	5.699	202	182	0	282	666	14
14- Eixo Baltazar	10.724	452	630	0	1.608	2.690	44
15-Sul	6.876	50	587	0	1.100	1.737	34
16- Centro	44.249	517	2.313	140	7.337	10.307	173
TOTAL	146.181	5.304	9.197	140	26.431	41.072	719

Elaboração: Compilação de duas tabelas constantes no Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre – 2002, p. 103 e 104.
Fonte: dados do Censo Demográfico IBGE/2000 e do Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre- 2002.

De acordo com os dados das próximas tabelas, pode-se visualizar o investimento do poder público municipal no atendimento a esta faixa etária:

**TABELA 18: DEMONSTRATIVO DA MATRÍCULA INICIAL
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 1991/2003**

Educação Infantil														
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999*	2000*	2001	2002	2003	
Jardins de Escola	1.954	1.994	2.164	1.897	2.099	1.926	1.849	1.194	451	372	632	842	905	
Jardins de Praça	461	454	442	434	445	456	497	520	573	589	578	552	531	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	28	31	40	40	99	
Escolas Infantís	Berçário (0 a 2 anos)	-	179	322	413	566	544	583	623	640	596	605	628	785
	Maternal e Jardim (3 a 6 anos)	-	1.350	1.906	2.234	2.943	3.029	2.923	3.221	3.295	3.261	3.210	3.242	3.095
TOTAL	2.415	3.977	4.834	4.978	6.053	5.955	5.852	5.558	4.987	4.849	5.065	5.304	5.415	

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED -

* Com a implantação dos Ciclos de Formação, as turmas de Jardim B das Escolas de Ensino Fundamental foram incorporadas no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.

**TABELA 19: DISTRIBUIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E MATRÍCULAS
EM CRECHES COMUNITÁRIAS CONVENIADAS COM A SMED,1993/2003.**

	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003*
Matrículas	2.000	3.186	4.113	5.125	5.865	6.521	7.156	7.675	8.117	8.350	8.399
Estabelecimentos	40	60	70	80	90	100	110	118	119	120	126

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED *Dado de março de 2003.

Em 2003, considerando as informações do Sistema Municipal de Ensino, pode-se apresentar a seguinte distribuição de matrículas da população de 0 a 6 anos, nas regiões do OP:

**TABELA 20: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE 0 A 6 ANOS -
POR REGIÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – 2003**

REGIÕES	População de 0 a 6 anos (1)	População Atendida de 0 a 6 anos (2)	
		Total	% de Atendimento
1- Humaitá, Navegantes, Ilhas	8.305	1.804	21,72
2- Noroeste	12.619	4.372	34,65
3- Leste	13.686	3.014	22,02
4- Lomba do Pinheiro	2.421	1.351	55,80
5- Norte	12.825	2.997	23,37
6- Nordeste	2.980	866	29,06
7- Partenon	10.055	3.170	31,53
8- Restinga	2.785	1.831	65,75
9- Glória	3.014	1.361	45,16
10- Cruzeiro	2.861	1.698	59,35
11- Cristal	1.411	767	54,36
12- Centro Sul	5.671	3.117	54,96
13- Extremo Sul	5.699	609	10,69
14- Eixo Baltazar	10.724	2.433	22,69
15- Sul	6.876	1.855	26,98
16- Centro	44.249	10.293	23,26
Total	146.181	41.538	29,95

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED.

(1) Censo IBGE – 2000.

(2) Matrículas dos estabelecimentos cadastrados junto aos Órgãos Educacionais – Secretaria Estadual e Municipal de Educação. Incluídos na matrícula inicial alunos que estão freqüentando o Ensino Fundamental com até seis anos de idade.

Ao identificar que o atendimento à faixa etária de 0 a 6 anos, totaliza 41.538 crianças, o que significa 29,95% destes sujeitos; é necessário considerar que, além deste número, existem outros 3.846 alunos com 7 anos ou mais atendidos na educação infantil, sendo necessária uma investigação mais detalhada sobre este fato.

Para diagnosticar a carência de atendimento de cada região do Orçamento Participativo, deve-se levar em conta outros indicadores, tais como renda média mensal e escolaridade média dos responsáveis por domicílios, o que, pela complexidade de tal cruzamento, extrapolam os limites demarcados para o presente diagnóstico.

Conforme a análise do Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre,

Se analisarmos o Plano Nacional de Educação, homologado em janeiro de 2001, podemos comprovar o avanço em termos de políticas e atendimento da educação infantil no município de Porto Alegre em relação ao restante do país.

Já atendemos a algumas metas do PNE como a elaboração no prazo de um ano, dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil públicas e privadas: características físicas, prazos para formação dos profissionais que atuam nessa tipologia de atendimento. (ALMINHANA, 2002, p. 104)

De acordo como Plano Nacional de Educação “Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo – União, estados e municípios – e da família”. Com a criação do Sistema Municipal de Ensino, no ano de 1998, tornou-se atribuição municipal, através do Conselho Municipal de Educação, normatizar a educação infantil.

No intuito de qualificar as ações do poder público relativas às instituições que atendem às crianças de 0 a 6 anos e de articular as ações de âmbito municipal que envolvam políticas públicas de atenção integral à criança, o fórum de políticas sociais da PMPA, no ano de 2000, definiu a criação da comissão intersecretarias, da qual faziam parte, além da SMED, a Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (SMIC), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria do Governo Municipal (SGM) e a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV)⁹.

À Secretaria Municipal de Educação cabe, como administradora do Sistema Municipal de Ensino, organizar, executar, manter, administrar, orientar e coordenar as atividades das instituições de

⁹ Atualmente, a comissão intersecretarias conta também com a participação da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), da Procuradoria Geral do Município (PGM) e do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

educação infantil públicas, assim como supervisionar as atividades das instituições educacionais privadas. Para realizar tal tarefa, foi instituído em 2001, o Setor de Regularização dos Estabelecimentos de Educação Infantil (SEREEI).

Conforme informações do Relatório de Atividades da Prefeitura de Porto Alegre do ano de 2003, a SMED, através do SEREEI, operacionalizou a proposta elaborada pela comissão intersecretarias, acompanhada por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho do Orçamento Participativo, tendo como objetivo viabilizar possibilidades de regularização do funcionamento das instituições comunitárias de educação infantil conveniadas junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A comissão intersecretarias atuou através de verificações *in loco* em 18 instituições, apontando, em relatórios específicos, necessidades imediatas, de curto prazo e de ampla qualificação dos espaços físicos. As medidas imediatas estão relacionadas a aspectos de segurança (instalações elétricas, instalação de gás, proteção contra incêndios) e saúde (ventilação, salubridade, higiene). Para executar tais medidas, foi destinado, através do Programa Ação Continuada/FASC, um recurso existente de períodos anteriores, totalizando R\$ 315.669,30 (PMPA, 2003, p. 170).

Segundo dados informados pelo SEREEI, até maio de 2004, existiam aproximadamente 500 instituições de educação infantil cadastradas junto à administradora do Sistema, estando 236 estabelecimentos elaborando seu Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, organizando e/ou atualizando sua documentação legal e demais peças fundamentais para instauração do processo de credenciamento/autorização. Até o mês de junho de 2004, existiam quatro instituições de educação infantil privadas credenciadas/autorizadas no Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre.

Importante assinalar que, no ano de 2002, as escolas municipais educação infantil e as instituições de educação infantil conveniadas empenharam-se efetivamente na construção de seus Projetos Políticos-Pedagógicos, movimento este que teve sua culminância em exposição ocorrida na Câmara Municipal de Vereadores, em outubro de 2002. A partir de então, as escolas da RME deram ênfase à construção de seus regimentos escolares.

4.4 Ensino Fundamental

4.4.1 Diagnóstico

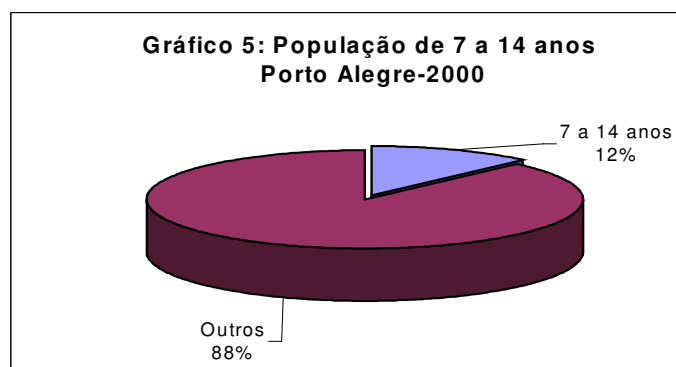
O ensino fundamental, definido como etapa obrigatória de escolarização, visa à universalização de atendimento a crianças e jovens, oportunizando o acesso, a permanência e o ensino de qualidade. Busca, desta forma, garantir a formação dos cidadãos e cidadãs de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Porto Alegre manteve, durante o período de 1949 a 1986, convênio entre estado e município, através do qual o município deveria investir 20% da arrecadação de impostos na aquisição de imóveis e na construção de prédios para o funcionamento de escolas estaduais do chamado ensino primário. Importante destacar que, nesse período, foram construídas e conservadas pelo município 230 escolas da Rede Estadual de Ensino.

De acordo com Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre,

Ao final do convênio (1986-2002), a Rede Municipal de Ensino cresceu 254% no ensino fundamental, colocando em funcionamento 33 novas escolas. Em 2002, atingiu o total de 46 escolas, atendendo principalmente a faixa etária de 7 a 14 anos. Já o crescimento das matrículas iniciais, no período de 1986 a 2002, foi de 318%, considerando que, em 1986, a matrícula era de 11.865 alunos e passou para 49.117 em 2002. Em 1999, a educação de jovens e adultos passa a ser considerada como ensino fundamental, e não mais ensino supletivo, após aprovada a proposta pedagógica no Conselho Municipal de Educação, acrescentando um total de 8.301 alunos neste nível de ensino (ALMINHANA, 2002, p. 89).

Nos dados que seguem, apresentam-se o percentual da população porto-alegrense de 7 a 14 anos, a distribuição de estabelecimentos e as matrículas de ensino fundamental em Porto Alegre, por rede de ensino:



Elaboração: Conselho Municipal de Educação/PoA. Fonte: Relatório de Indicadores Sociais de PoA/2002.

TABELA 21: N° DE ESTABELECIMENTOS POR REDE DE 1996/1998/2000/2002/2003

ENSINO FUND.	REDES	1996	1998	2000	2002	2003
	MUNICIPAL		41	42	45	46
ESTADUAL		236	235	235	234	234
FEDERAL		2	2	2	2	2
PARTICULAR		96	101	99	96	97
TOTAL		375	380	381	378	380

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED.

TABELA 22: MATRÍCULA INICIAL POR REDE – 1996/1998/2000/2003

ENSINO* FUNDAMENTAL	ANO	1996	1998	2000	2002	2003
	REDES					
MUNICIPAL		31.832	37.817	48.944	49.117	50.701
ESTADUAL		133.069	128.190	124.066	121.611	120.834
FEDERAL		863	847	849	917	911
PARTICULAR		52.482	48.927	44.422	41.733	40.363
TOTAL		218.246	215.781	218.281	213.378	212.809

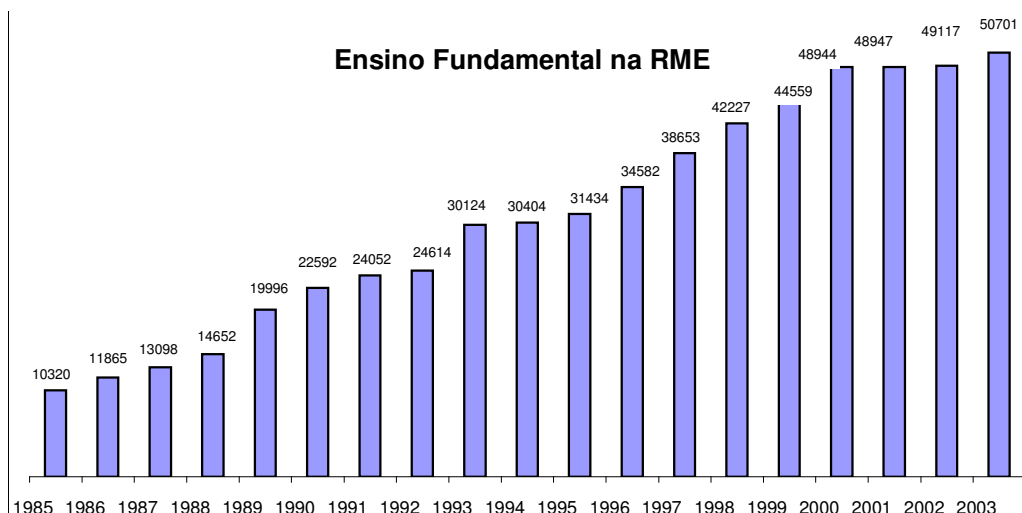
Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED.

* Não inclui Educação Especial.

As tabelas acima possibilitam constatar o investimento que as diferentes redes de ensino fazem para dar conta desta etapa da Educação Básica, sendo possível diagnosticar a progressiva desaceleração do atendimento no Ensino Fundamental das redes estadual e particular. No período acima retratado, a Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre ampliou sua oferta em 18.869 matrículas, representando um crescimento de 59%. Considerando o número de estabelecimentos de Ensino Fundamental pertencente à Rede Municipal, identifica-se um crescimento de aproximadamente 147% no período de 1988 (19 escolas) a 2003 (47 escolas)¹⁰. Porém, para dar maior visibilidade ao histórico de atendimento no ensino fundamental da Rede Municipal, apresenta-se o seguinte gráfico:

¹⁰ Excluídas deste total, 4 escolas de educação especial, 1 escola de educação básica e o Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire - CMET.

GRÁFICO 6: MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL* NAS ESCOLAS DA RME



Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED. *Não inclui matrículas na Educação Especial.

Tomando por base o ano de 2002, a matrícula inicial do ensino fundamental, nas quatro redes, totalizou 213.378 alunos; sendo que destes, 41.436 estão fora da faixa etária dos 7 aos 14 anos. Além disso, deve-se esclarecer que:

Ao considerarmos a matrícula inicial no Ensino Médio de alunos com até 14 anos, teremos mais 2.949 alunos na faixa etária de 7 a 14 anos de idade, população-alvo do Ensino Fundamental. Nas diversas redes, verificamos que 4.352 crianças com até 6 anos de idade estudam no ensino fundamental, significando 2% do total de matrículas. Na Rede Municipal de Ensino, o percentual sobe para 3,1%, pela incorporação gradativa ao ensino fundamental de crianças de 6 anos (ALMINHANA, 2002, p. 109).

Torna-se importante, também, diagnosticar os índices de atendimento à etapa obrigatória da educação básica em cada uma das dezesseis regiões da cidade:

TABELA 23: ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTO ALEGRE – 2002

REGIÕES	NÚMERO DE ESTABEL. - 2002		População 7 a 14 anos - 2000 (2)	População Escolarizada de 7 a 14 anos (3)	
	PÚBLICO (1)	PARTICULAR		Matrícula Inicial - 2002	% de atendimento
1- Humaitá, Navegantes, Ilhas	18	3	6.743	7.857	116,52
2- Noroeste	21	19	13.252	16.005	120,77
3- Leste	23	5	15.984	14.656	91,69
4- Lomba do Pinheiro	14	1	8.961	9.232	103,02
5- Norte	14	4	12.886	10.428	80,93
6- Nordeste	6	0	4.983	5.189	104,13
7- Partenon	30	9	15.560	16.635	106,91
8- Restinga	10	2	8.756	8.150	93,08
9- Glória	14	3	6.479	6.096	94,09
10- Cruzeiro	13	2	10.221	6.283	61,47
11- Cristal	6	1	3.745	3.816	101,90
12- Centro Sul	22	10	14.131	14.490	102,54
13- Extremo Sul	14	1	4.258	5.014	117,75
14- Eixo Baltazar	20	2	12.239	13.827	112,97
15-Sul	15	6	8.501	8.782	103,31
16- Centro	42	28	20.749	25.482	122,81
	282	96			
Total	378		167.448	171.942	102,68

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED - ESTUDO PRELIMINAR.

(1)Total das Redes Federal, Estadual e Municipal.

(2)Censo Demográfico 2000 – IBGE.

(3)Matrículas dos estabelecimentos cadastrados junto aos Órgãos Educacionais – Secretaria Estadual e Municipal de Educação.

Analisando os dados apresentados, verifica-se que, em onze regiões da cidade, a cobertura de atendimento no ensino fundamental ultrapassa a 100%, fato que se justifica a partir da identificação de matrículas de alunos de outras regiões. Também o número total de alunos matriculados na cidade em 2002 é superior à população de 7 a 14 anos identificada no censo de 2000, podendo-se atribuir o fato às diferentes datas-base de cada levantamento, bem como ao atendimento de alunos residentes/domiciliados em municípios vizinhos.

Para além das taxas de atendimento do ensino fundamental na cidade que, conforme exposto acima, se aproxima da universalização, é imprescindível analisar outros indicadores que traduzem a qualidade da educação no município, tais como os percentuais de aprovação e evasão tanto no ensino diurno como noturno:

TABELA 24: COMPARATIVO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO NAS REDES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1999/2002 – EM %

ANO	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	REDE FEDERAL	REDE PARTICULAR	TOTAL
1999	91	78	95	97	85
2000	91	78	92	97	85
2001	87	78	91	96	84
2002	87	ND*	ND	ND	ND

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC.
ND: Não Declarado.

TABELA 25: COMPARATIVO DAS TAXAS DE EVASÃO NAS REDES DE ENSINO FUNDAMENTAL/DIURNO – 2000/2002 - EM %

ANO	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	REDE FEDERAL	REDE PARTICULAR
2000	1,92	4,22	0	0,23
2001	1,66	3,58	0,11	0,21
2002	1,95	ND	ND	ND

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED e Censo Escolar/INEP/MEC.

TABELA 26: COMPARATIVO DAS TAXAS DE EVASÃO NAS REDES DE ENSINO FUNDAMENTAL/NOTURNO – 2000/2002 - EM %

ANO	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL*	REDE FEDERAL	REDE PARTICULAR
2000	27,82	40,79	---	---
2001	31,51	38,08	---	---
2002	32,63	ND	---	ND

*Foram consideradas Ensino Noturno as turmas com término do horário a partir das 19 horas.
Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED e Censo Escolar/INEP/MEC.

Examinando os índices acima transcritos, é possível perceber que as escolas da Rede Municipal de Ensino têm gradativamente avançado na qualificação do ensino, consolidando percentuais de evasão e aprovação inéditos para a rede pública. Este fator se deve ao processo de reestruturação curricular, protagonizado pelas escolas desde 1994/95, quando se desencadeia o Congresso Constituinte Escolar, cujas deliberações anunciam os **Princípios da Escola Cidadã**. Desde então, assumindo o compromisso com a educação popular, as escolas municipais de ensino fundamental vêm reorganizando-se a partir da proposta de Ciclos de Formação. Em 2000, todas as escolas de ensino fundamental em funcionamento já haviam adotado a proposta de organização curricular por Ciclos de Formação, ou seja, passaram a organizar-se em três grandes ciclos que respeitam a especificidade da etapa de desenvolvimento de cada aluno. O primeiro ciclo compreende alunos com idade entre 6 a 8 anos; o segundo ciclo, dos 9 aos 11 anos e o terceiro, dos 12 aos 14 anos. Para melhor compreensão do significado da referida reestruturação, segue o texto abaixo:

[...] criou-se o laboratório de aprendizagem para os alunos com dificuldades, as turmas de progressão para os alunos [...] com conhecimento defasado em relação à idade e as salas de integração e recursos (SIR) para os alunos com necessidade de atendimento especializado. A escola por ciclos de formação redefiniu os tempos e os espaços escolares, abandonou a camisa de força dos tempos pré-determinados de aprendizagem, criou a possibilidade de respeitar – mas também de interferir nos ritmos e nos tempos de aprendizagem do aluno. Com os Ciclos sintetizou-se uma

nova consigna: Escola Cidadã – Aprendizagem para todos (AZEVEDO, 1999, p. 23).

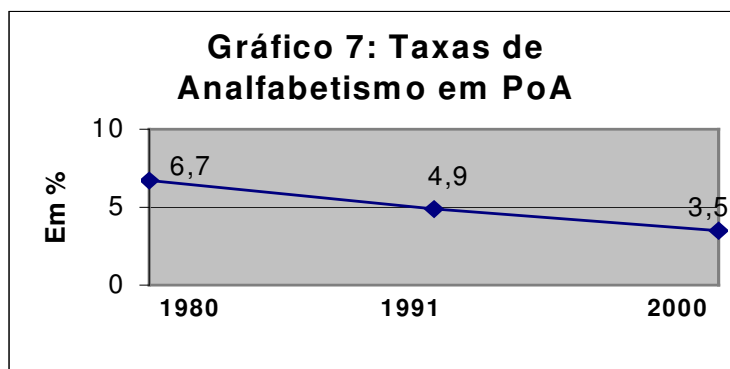
Outra importante iniciativa que não poderia deixar de ser citada, pois visa à democratização do acesso ao ensino e à garantia de permanência com aprendizagem na escola, é a implementação, em 1997, da ficha de comunicação do aluno infrequente (FICAI) que objetivou a adoção de um procedimento uniforme de controle da evasão escolar. A FICAI constitui-se em um instrumento operacional para verificação e acompanhamento da frequência escolar que estabelece um compromisso do poder público, da escola, dos pais e/ou responsáveis e dos demais membros da comunidade no sentido de proporcionar a permanência e/ou retorno dos alunos do ensino fundamental à escola. Desde então, o poder público e os demais sujeitos envolvidos empenham-se na agilização dos procedimentos previstos inicialmente.

Na perspectiva de reafirmar a concepção de escola inclusiva e de assegurar o acesso ao conhecimento às crianças e adolescentes socialmente excluídos, a RME conta com a Escola Municipal Porto Alegre – EPA, cujo projeto político-pedagógico caracteriza-a como um espaço de acolhida de meninos e meninas em situação de rua e propõe uma organização curricular que favorece a socialização de saberes, enfatizando ações voltadas ao trabalho educativo que objetivam a construção de um projeto de vida autônomo.

4.4.2. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Os programas desenvolvidos nas décadas de 70/80 que ofereciam oportunidades de escolarização às pessoas que não puderam frequentar a escola na faixa etária prevista pela legislação, objetivavam essencialmente a alfabetização de um contingente da população potencialmente produtiva, elevando seu nível de qualificação. Mesmo nas décadas posteriores, as políticas públicas de educação de jovens e adultos eram concebidas como instrumentos para acelerar o aumento da produtividade. Exemplos destas práticas são os conhecidos Mobral e Educar que estiveram presentes na realidade de Porto Alegre, além de outras iniciativas vinculadas ao poder público estadual.

Conforme critério utilizado pela ONU, considera-se, para o cálculo dos percentuais de alfabetização de adultos, os dados identificados entre pessoas de 15 anos ou mais de idade. Assim sendo, é possível identificar que “Porto Alegre apresenta uma das menores taxas de analfabetismo entre as capitais brasileiras, concentrando-se este entre as pessoas mais velhas e as camadas mais pobres da população” (COSTA, 2002, p. 17).



Elaboração: CME/PoA.

Fonte: Censo IBGE – 2000 - Relatório de Indicadores Sociais de Porto Alegre/2002.

A fim de suplantare a prática recorrente, em que o acesso desta população ao ensino fundamental se dá historicamente através de campanhas, a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre desenvolve, desde 1989, políticas de democratização do acesso ao conhecimento, visando à inclusão de jovens e adultos enquanto sujeitos de direitos. O Serviço de Educação de Jovens e Adultos (SEJA) no ensino fundamental e o Movimento de Alfabetização (MOVA), implantado posteriormente, consolidam uma proposta político-pedagógica, na “qual os sujeitos envolvidos no processo são, juntamente com os educadores, os autores da proposta pedagógica que procura contemplar as diferenças do universo jovem e adulto” (ALMINHANA, 2002:111), referendados pelos princípios da educação popular, segundo a concepção de Paulo Freire.

O SEJA está presente nas escolas municipais no turno da noite, no Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire – CMET (diurno e noturno), assim como em locais

compreendidos como extensões do CMET, tendo aqui, como exemplo, a turma que atende a comunidade da Ilha Grande dos Marinheiros, a Cooperativa Crê – Ser¹¹ e o Projeto Compartilhar¹².

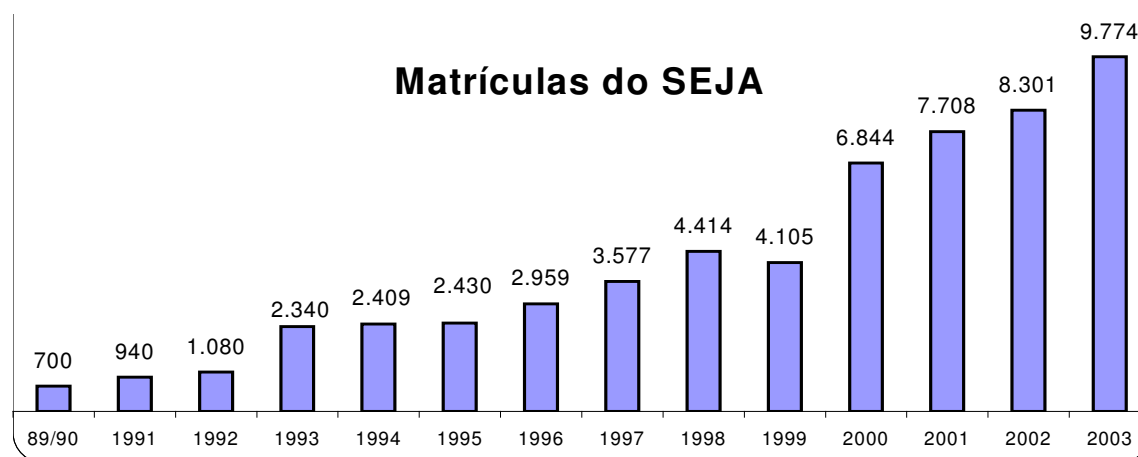
Este serviço atende a uma população de trabalhadores com idade superior a 14 anos, em forma de Totalidades. A alfabetização corresponde às três primeiras Totalidades, visando inserir estes jovens e adultos no mundo da leitura e da escrita, permitindo que estas habilidades sejam ferramentas auxiliares em seu cotidiano. As três últimas Totalidades são organizadas em áreas do conhecimento, complementando o ensino fundamental.

O SEJA atende uma população excluída da escola regular: jovens a partir de 15 anos, adultos, idosos, trabalhadores desempregados, alunos com necessidades educacionais especiais (deficientes mentais, baixa visão, cegos, múltiplas deficiências), surdos, alunos em situação de risco e moradores de rua.

O SEJA oferece currículo formal, organizado em 6 Totalidades do conhecimento, e educação em permanência. A alfabetização nos diferentes campos do saber concretiza-se ao longo destas seis Totalidades. Nas três primeiras, verifica-se o trabalho de construção, sistematização e registro dos códigos em regime de unidocência e, nas últimas três Totalidades, prima-se pelo aprofundamento da sistematização, registro, generalização e transversalidades entre códigos organizados por disciplinas.

A partir do ano de 1999, a educação de jovens e adultos, desenvolvida nas diversas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, com uma proposta político-pedagógica específica a esta modalidade de educação, passa a ser vinculada ao ensino fundamental de jovens e adultos, concebida como direito público subjetivo e garantido para todos.

GRÁFICO 8: MATRÍCULA INICIAL DO SEJA da RME - 1989/2003



Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED

Outra política de inclusão de adolescentes, jovens e adultos, desenvolvida desde 1997 em nossa cidade, é o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, fruto do desejo de inserir no mundo da leitura e da escrita o grande número de cidadãos e cidadãs excluídos desse direito elementar. A educação de jovens e adultos busca a construção da cultura de alfabetização na cidade, possibilitando que os alunos do MOVA - PoA tenham acesso à escolarização, concluindo, assim, o ensino fundamental. A alfabetização é aqui entendida como resultado de ações pedagógicas nos espaços educativos geradores de condutas, buscando mais do que apenas ler, mas também pensando as transformações socioeconômicas, culturais e tecnológicas e garantindo o acesso a um conjunto mais completo de aprendizagens das diversas áreas do conhecimento. A educação de jovens e adultos de Porto Alegre tem como referencial Paulo Freire e os parâmetros internacionais do conceito de alfabetização, do qual o da Unesco é referência.

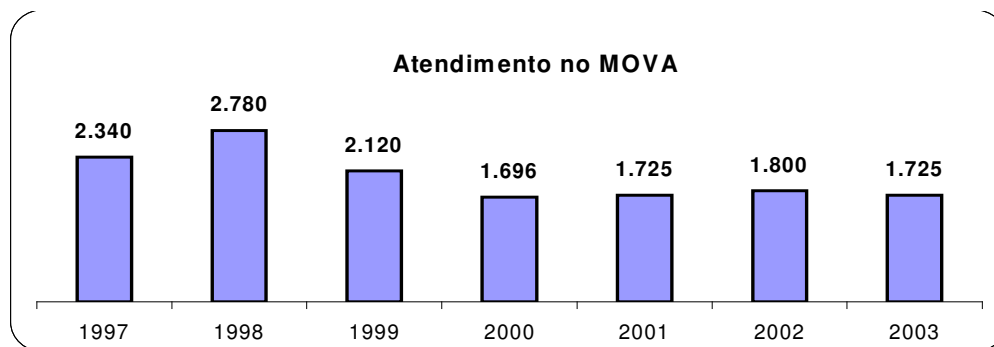
Através do Movimento de Alfabetização, entidades da sociedade civil que têm interesse em constituir turmas disponibilizam espaço físico e estabelecem conveniamento com o poder público municipal cuja concretização prevê a atuação de educadores e educadoras populares, indicados a partir de critérios que garantam a qualidade do trabalho pedagógico e a construção de parceria e identidade entre educadores e alfabetizandos.

¹¹ Professores da RME atendem turmas de alunos trabalhadores vinculados a esta cooperativa.

¹² Projeto que atende funcionários públicos da PMPA que não concluíram o ensino fundamental. A coordenação pedagógica cabe ao CMET Paulo Freire.

Para retratar a realidade do MOVA desde sua implantação, segue o gráfico:

GRÁFICO 9: MATRÍCULA INICIAL DO MOVA - 1997/2003



Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED.

O MOVA funciona nas diversas regiões do OP. Sua constituição surge nas comunidades através das entidades da sociedade civil organizada. Representantes de empresas, sindicatos, cooperativas e universidades são parceiros na ampliação e potencialização da oferta do MOVA e do MOVA Braille, com atendimento a 150 pessoas portadoras de deficiência visual ou não, e o MOVA Sensibilização para as Diferenças, atendendo mais de 200 funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Cabe destacar que existe, em Porto Alegre, um contingente de adultos analfabetos que ainda não estão inseridos nas políticas de democratização do conhecimento, tornando visível a necessidade de consolidação de uma rede articulada de políticas sociais a fim de satisfazer demais dimensões da vida destes sujeitos.

4.5 Educação Especial

4.5.1 Diagnóstico

Refletir sobre a educação especial no Brasil traz consigo um diferencial quanto ao conhecimento desta realidade, pois somente a partir do Censo Demográfico do ano de 2000, é que se apresentam dados mais precisos, que permitem análises mais profundas sobre o número de pessoas com deficiência.

De acordo com os dados do IBGE/2000, no Brasil há, aproximadamente, 24,5 milhões de pessoas que apresentam algum tipo de deficiência. Com relação às informações referentes à população de Porto Alegre, existe divergência quanto ao número de pessoas com deficiência, os quais variam entre 14,3%, representando 194.560 pessoas, dados apresentados pela Fundação Getúlio Vargas e 15%, representando 204.455 pessoas, conforme dados do Censo Demográfico do IBGE - 2000.

As tabelas abaixo apresentam um comparativo entre alguns dos municípios do RS com relação às pessoas com deficiência:

TABELA 27: COMPARATIVO DE MUNICÍPIOS DO RS – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - EM %

Río Grande do Sul	
Municípios	Porcentagem de Pessoas Portadoras de Deficiência
Cachoeirinha	13,32
Guaíba	13,75
Canoas	13,90
Porto Alegre	14,30
Gravataí	14,84
Esteio	15,19
Sapucaia do Sul	15,38
Alvorada	15,54

Fonte: CPS/IBRE/FGV a partir dos microdados Censo Demográfico de 2000/IBGE.

**TABELA 28: DADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000
RESULTADO DE AMOSTRA (10% DOS DOMICÍLIOS DA CIDADE) – PORTO ALEGRE**

	%
Deficiência Mental Permanente	10,5
Paraplegia, Tetraplegia, Hemiplegia Permanente	3,4
Falta de membros ou parte	1,4
Incapaz com alguma ou grande dificuldade de enxergar	56,9
Incapaz com alguma ou grande dificuldade de ouvir	25,6
Incapaz com alguma ou grande dificuldade de caminhar ou subir escadas	36,2

Fonte: Censo Demográfico de 2000 – IBGE.

Por falta de indicadores, os dados apresentados não contemplam a demanda, uma vez que não existem programas para identificação, inclusive daqueles que não estão nas escolas. Necessita-se de ações conjuntas com setores da saúde, assistência social, cultura e trabalho para identificação desta população.

As pessoas com altas habilidades permanecem à margem do sistema educacional, tendo poucas oportunidades para desenvolver de forma mais plena as suas habilidades. Isto reflete-se nos dados estatísticos que apresentam um número reduzido de alunos com altas habilidades/superdotação, e não estão de acordo com as pesquisas na área que sinalizam a existência dos mesmos, porém não reconhecidos como tais.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (apud ABSD, 2000), a estimativa é que o índice de pessoas com altas habilidades seja de 3 a 5% da população. Esta estimativa é parcial, pois não verifica a totalidade das habilidades, restringindo, assim, a concepção de potencial humano.

Em 2001, foi realizado um estudo de prevalência de alunos com altas habilidades nas escolas públicas (estaduais e municipais) e privadas da região metropolitana de Porto Alegre, através do qual a Associação Brasileira para Superdotados – seção RS apontou um índice de 7,78% da amostra, com distribuição semelhante à da população geral da região.

Estes números expressam muito mais do que um contingente específico da população; apontam a diversidade social que exige um conceito de cidade inclusiva, compreendendo os seus cidadãos e cidadãs com suas mais abrangentes diferenças. Nesta perspectiva, Porto Alegre busca viabilizar a inclusão como uma política educacional, em que a educação é para todos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz, em seu artigo 58, a Educação Especial enquanto “[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais”. Perpassa pelos diferentes níveis e modalidades da educação, garantindo a escolarização e promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais.

Quando se trata de alunos com necessidades educacionais especiais, geralmente se esquece o alcance que o termo tem e a variedade de educandos que ele abrange e que deve ser o alvo da educação especial. Historicamente o termo aluno com necessidades educacionais especiais era, e ainda é, embora equivocadamente, sinônimo de pessoas com deficiência. Isto tem levado a pensar no atendimento somente a uma parcela da população, alvo desta modalidade da educação (as pessoas com deficiência), condutas típicas, como os autistas e os hiperativos, por exemplo, ou ainda aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem, não havendo propostas e/ou levantamentos sobre os alunos com altas habilidades/superdotação.

De acordo com o art. 5º da Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

- a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica,
- b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências,

II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis,

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A tabela 29 apresenta o atendimento da educação especial nas redes pública e particular de Porto Alegre:

**TABELA 29: ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL*
REDE PÚBLICA E PARTICULAR – 2000/2003**

Matrícula Inicial	REDE PÚBLICA							
	2000		2001		2002		2003	
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal
	755	401	801	490	862	600	1.047	682
% de Atendimento	43,39%	23,06%	44,08%	26,97%	42,17%	29,35%	44,48%	28,97%

Matrícula Inicial	PARTICULAR / FILANTRÓPICAS						
	2000		2001		2002		2003
	Particular	Filantrópica	Particular	Filantrópica	Particular	Filantrópica	Particular e Filantrópicas
	354	230	201	325	199	383	625
% de Atendimento	20,34%	13,22%	11,06%	17,89%	9,74%	18,74%	26,55%

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC.

*Escolas Especiais e Classes Especiais, não incluindo os alunos integrados em turmas comuns e os atendidos nas Salas de Integração e Recursos (SIRs).

Conforme esta tabela, as redes públicas da capital gaúcha atingiram, em 2003, o percentual de 73,45% do total de 2.354 pessoas atendidas, enquanto a rede particular, incluindo as entidades filantrópicas, atendeu 26,55%.

Na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, as crianças e os jovens com necessidades educacionais especiais são atendidos, preferencialmente, em classes comuns das diversas unidades de ensino ou em instituições especializadas denominadas Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental. Atualmente, a RME conta com quatro escolas especiais localizadas em diferentes regiões da cidade, sendo uma delas destinadas às crianças e adolescentes com condutas típicas (psicose e autismo). O conceito de pessoas com necessidades educacionais especiais abrange uma grande diversidade de situações que necessitam ser compreendidas em suas especificidades. Pessoas com necessidades especiais sensoriais, físicas e mentais, por exemplo, demandam objetivos distintos que, por vezes, podem convergir para ações conjuntas ou semelhantes. Entretanto, é imprescindível o conhecimento que cada especificidade demanda.

Outro ponto de relevância para essa reflexão é o fato de que os indivíduos que apresentam deficiência mental, em sua maioria, acabam sendo representados por terceiros, enquanto demais pessoas com necessidades educacionais especiais organizam-se em associações e lutam, elas próprias, pelos seus direitos.

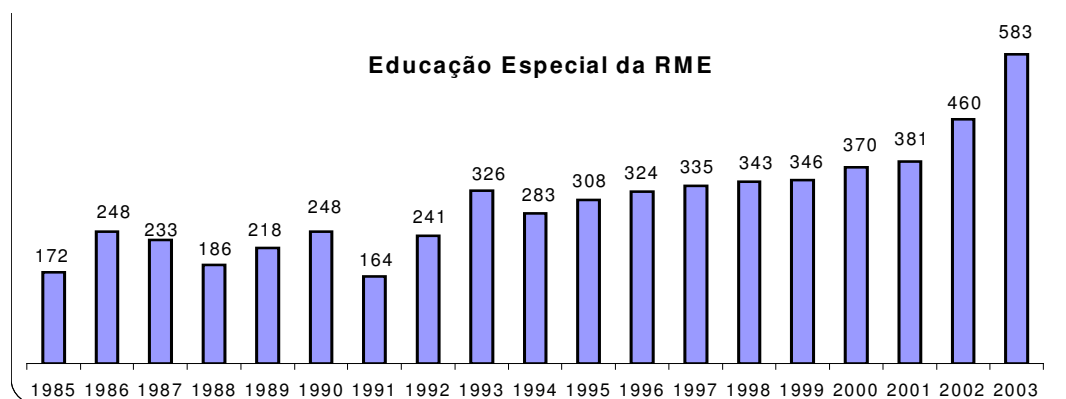
A partir desta breve reflexão, constatamos que o processo de inclusão nas escolas de ensino fundamental da rede regular é essencial e evidencia complexidade. É necessária uma infra-estrutura que extrapola a organização física dos espaços e diz respeito a uma rede de apoio e atendimento em que a escola seja também co-responsável por esse processo, mas não a única. No tocante à escola, não só o professor deve estar comprometido e receber formação, mas todos os trabalhadores em educação.

Com relação às escolas municipais especiais, através de seus numerosos cadastros, ainda há evidência que parte das crianças com necessidades educacionais especiais ainda se encontram fora da escola, apontando que a demanda social não está totalmente sendo contemplada.

O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDBEN (educação escolar, preferencialmente na rede regular de ensino), acarreta um processo de inclusão também na escola especial, a partir de uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, até este momento excluída do processo educacional formal. Assim, o espaço da escola especial legitima-se enquanto espaço educativo de fundamental importância. Por isso, acreditamos e ratificamos a necessidade de investimento na educação especial desde a especialização de recursos humanos, bem como a ampliação da rede.

O gráfico que segue apresenta uma série histórica das matrículas da educação especial nas escolas municipais.

GRÁFICO 10: MATRÍCULA INICIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ESPECIAIS - 1985/2003



Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED.

Obs.: A partir de 2003, a RME conta com SEJA especial (159 alunos).

A história da educação especial na Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre está diretamente relacionada à luta dos portadores de necessidades especiais para a construção de sua cidadania. As classes especiais representaram a busca de um atendimento especializado para alunos portadores de deficiência mental que não demonstravam possibilidade de inclusão na primeira série. A implantação das classes especiais na década de 70 foi o início da política de atuação do Município de Porto Alegre no atendimento direto aos alunos com necessidades educacionais especiais. (MOSTARDEIRO, 2003, p. 7)

No ano de 1989, era 21 o número de classes especiais existentes na RME, as quais em 1992, foram redimensionadas para seis. Tal redimensionamento viabilizou-se a partir de um projeto político-pedagógico cuja concepção privilegia a aprendizagem para todos num ambiente integrado.

O trecho a seguir retrata a continuidade da política de inclusão para alunos com necessidades educacionais especiais na Rede Municipal de Ensino:

A discussão gerou reflexões, a partir da Rede de Ensino Especial (escolas e classes especiais), pela ampla discussão desencadeada no processo de Reestruturação Curricular para a construção da Escola Cidadã. Em 1994, a SMED, numa perspectiva inclusivista, propõe a implantação de quatro salas de integração e recursos (SIRs). Desencadeia-se, então, uma série de ações e estratégias, dando forma e consistência a uma política pública educativa para alunos com necessidades educacionais especiais (SANTOS, 2003, p. 18).

Além das quatro escolas especiais, a RME oferece atendimento nas salas de integração e recursos, instaladas nas escolas municipais, que se constituem em espaços de trabalho pedagógico planejados para a investigação e atendimento de alunos do ensino fundamental que, por apresentarem necessidades educacionais especiais, recebem atenção pedagógica complementar específica, de forma a contribuir para a adequada inclusão no ensino. Das dezessete SIRs existentes nas escolas da RME, três atendem especificamente alunos cegos ou com deficiência visual. Localizadas em diferentes regiões da cidade, o atendimento nas SIRs beneficiou cerca de 560 alunos no ano de 2002.

A educação especial estabelece interfaces com as diferentes etapas/modalidades, desde a educação infantil até a de jovens e adultos. Às crianças de zero a quatro anos que apresentam transtornos de desenvolvimento, é oferecido o trabalho de educação precoce e psicopedagogia inicial.

**TABELA 30: ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DA REDE MUNICIPAL e SIRs - 1988 – 2003**

ANO	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SALAS DE INTEGRAÇÃO E RECURSO NAS ESCOLA DA RME
1988	1	-
1989	1	-
1990	2	-
1991	4	-
1992	4	-
1993	4	-
1994	4	4
1995	4	4
1996	4	4
1997	4	7
1998	4	7
1999	4	9
2000	4	12
2001	4	16
2002	4	17
2003	4	17

Fonte: EPED/ASSEPLA/SMED.

Para caracterizar melhor a política de inclusão anunciada pela SMED, é importante mencionar o estabelecimento de parcerias e convênios com diversas órgãos e entidades, tais como o Centro de Reabilitação de Paralisados Cerebrais de Porto Alegre (CEREPAL), a Cooperativa Crê-Ser, a Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio com vistas ao atendimento aos alunos com necessidades especiais e ao desenvolvimento de projetos de escolarização articulados com o mundo do trabalho, a Associação Gaúcha de Apoio às Altas Habilidades/Superdotação (AGAAHSD), a Comissão Permanente de Acessibilidade, no qual acompanha o processo de eliminação de barreiras arquitetônicas das escolas municipais.

4.6 Ensino Médio

4.6.1 Diagnóstico

Nos últimos anos, ocorreram vários avanços no ensino médio no que diz respeito à inclusão de amplos e novos contingentes populacionais ao Sistema de Ensino, tais como os de classes populares, bem como o desenvolvimento de propostas curriculares e pedagógicas que visam aproximar a escola de uma realidade dinâmica e desafiadora.

Ao poder público estadual compete o atendimento a adolescentes, jovens e adultos no ensino médio, garantindo seu acesso e permanência. Para tanto, é necessário assegurar uma educação de qualidade, com políticas que possibilitem o aprimoramento do educando como pessoa, a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico.

O ensino médio é chamado a contribuir para uma formação mais geral e equilibrada dos indivíduos, atentando para o desenvolvimento de competências sociais, cognitivas e afetivas, pautadas por valores de inclusão e protagonismo social, que os qualifiquem a participar de um projeto de modernização e democratização da sociedade (KUENZER, 2002).

A seguir, apresenta-se o atendimento do ensino médio em Porto Alegre, por rede de ensino, em termos de estabelecimentos e matrículas nos anos de 1996, 1998, 2000 e 2002.

TABELA 31: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MÉDIO POR REDES DE ENSINO (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E PARTICULAR) 1996/1998/2000/2002

REDE	1996	1998	2000	2002
MUNICIPAL	2*	2	2	2
ESTADUAL	50	53	56	61
FEDERAL	3	3	2	2
PARTICULAR	48	52	60	67
TOTAL	103	110	120	132

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC/ *Uma das escolas referidas atende a todos os níveis da Educação Básica.

Em 2002, 132 estabelecimentos ofertaram o ensino médio; destes, 65 faziam parte da rede pública e 67 da rede privada.

TABELA 32: DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS INICIAIS DE ENSINO MÉDIO REDES DE ENSINO (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E PARTICULAR) - 1996/1998/2000/2002

REDE	1996	1998	2000	2002
MUNICIPAL	1.448	1.549	1.583	1.652
ESTADUAL	38.441	43.437	46.187	48.003
FEDERAL	1.563	1.755	738	652
PARTICULAR	18.896	20.218	17.974	16.661
TOTAL	60.348	66.959	66.482	66.968

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC E EPED/ASSEPLA/SMED.

A rede particular atendeu em 2002 a 25% dos alunos matriculados no ensino médio em Porto Alegre e vem diminuindo seu atendimento que, em 1998 e 2000 era, respectivamente, 30% e 27%, mesmo tendo crescido o número de estabelecimentos (ALMINHAMA, 2002, p. 118).

Na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, o ensino médio tem sua origem nas escolas Emílio Meyer e Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, no ano de 1954. No ano de 1998, o Decreto Municipal n.º 12.100 instituiu a unificação da Escola Municipal de 1º grau Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha e do Colégio de 2º grau, com a mesma denominação, na Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, sendo esta a única escola da RME a oferecer educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Em 2002, as duas escolas totalizaram 1.652 alunos matriculados, dispondo de cursos médio, médio Normal (formação de professores) e Técnico (Contabilidade, Administração de Marketing, Administração de Recursos Humanos, Informática e Administração).

A tabela 33 apresenta a distribuição das matrículas e dos estabelecimentos de ensino médio nas redes de ensino por regiões do Orçamento Participativo.

TABELA 33: DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MÉDIO NAS REDES DE ENSINO POR REGIÕES DO OP - 2002

REGIÃO	MATRÍCULA INICIAL			Nº ESTABELECIMENTOS		
	REDE PÚBLICA	REDE PARTICULAR	TOTAL	REDE PÚBLICA	REDE PARTICULAR	TOTAL
1- Humaitá, Navegantes, Ilhas	2.874	571	3.445	4	4	8
2- Noroeste	4.062	3.622	7.684	5	15	20
3- Leste	4.151	1.338	5.489	7	4	11
4- Lomba do Pinheiro	1.052	0	1.052	3	0	3
5- Norte	1.450	140	1.590	2	2	4
6- Nordeste	330	0	330	1	0	1
7- Partenon	2.831	1.156	3.987	6	4	10
8- Restinga	1.502	0	1.502	2	0	2
9- Glória	148	570	718	1	2	3
10- Cruzeiro	1.701	51	1.752	3	1	4
11- Cristal	963	730	1.693	2	2	4
12- Centro Sul	1.056	605	1.661	2	4	6
13- Extremo Sul	632	0	632	1	0	1
14- Eixo Baltazar	2.890	681	3.571	4	2	6
15- Sul	3.472	543	4.015	3	3	6
16- Centro	21.193	6.654	27.847	19	24	43
Total	50.307	16.661	66.968	65	67	132

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC E EPED/ASSEPLA/SMED.

Tendo em vista a realidade educacional do país, no que se refere mais especificamente à formação dos profissionais que, embora destituídos da escolaridade exigida pela atual legislação, exercem funções docentes na educação infantil, vislumbra-se claramente a necessidade de ofertar o ensino médio na modalidade Normal. Neste sentido e considerando as políticas pedagógicas da SMED em relação à educação infantil, tornou-se compromisso do poder público municipal oferecer curso que viabilize a habilitação dos educadores populares que trabalham nas instituições de educação infantil preferencialmente e nas conveniadas com a PMPA. Estes educadores, conscientes desta necessidade, reivindicam oportunidades concretas de habilitação profissional adequada às suas possibilidades e realidades, uma vez que a oferta destes cursos, em sua maioria, dá-se em turnos diurnos que

impossibilitam seu acesso, além de possuírem ênfase que não privilegia a educação infantil.

A demanda acima desencadeou a criação de cursos de ensino médio – modalidade Normal, baseados num referencial de educação popular, em 2001 na Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer e, em 2002, na Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha. Ainda em 2002, a PMPA e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) firmaram convênio com a finalidade de oferecer Curso de Graduação em Pedagogia com ênfase em Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, ampliando assim seu compromisso com a formação destes profissionais.

5. DIRETRIZES/OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADAS NO III CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2004

5.1. GESTÃO DEMOCRÁTICA

5.1.1. PARTICIPAÇÃO/PARCEIRAS/QUALIFICAÇÃO

5.1.1.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Promover, fortalecer, garantir e ampliar ações específicas, na perspectiva da proteção integral, articulando a sociedade civil, os segmentos da comunidade escolar, diversos órgãos públicos (da educação, saúde, assistência social, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário), buscando o acolhimento, a inclusão, a permanência e a aprendizagem dos(as) alunos(as) nas unidades de ensino deste serviço e através dos diversos meios de comunicação.
2. Garantir a representação e participação das escolas nos fóruns de discussão e encaminhamentos existentes nas comunidades.
3. Constatar/avaliar para ampliar e implementar as contribuições da rede de atendimento à criança e ao adolescente (NASCA, SIR, etc.) em relação ao processo de aprendizagem dos(as) educandos(as) das unidades do Sistema Municipal de Ensino.
4. Garantir que o poder público municipal, através de Secretarias e demais órgãos, integre suas ações, buscando parcerias com instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e outras instituições, qualificando as já existentes na área da saúde, assistência social e conselhos tutelares, fortalecendo as redes de atendimento, garantindo a permanência e a aprendizagem dos alunos nas unidades de ensino.
5. Qualificar a parceria educação, saúde, assistência social, Ministério Público e Conselhos Tutelares e divulgar o trabalho realizado nos espaços escolares.
6. Integrar os serviços públicos garantidores do direito constitucional à educação.
7. Estabelecer e aperfeiçoar a articulação de parcerias com outras secretarias de governo, universidades e organizações da sociedade civil, garantindo agilidade nestas relações para qualificar o trabalho das unidades de ensino do Sistema e do Movimento de Alfabetização, fomentando propostas pedagógicas que viabilizem a relação da educação escolar ao longo da vida, a fim de possibilitar o desenvolvimento do educando em sua totalidade nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, fortalecendo a Rede de Atendimento Integral aos alunos e alunas.
8. Estabelecer mais parcerias entre as Secretarias do município e do estado, para que sejam atendidas as necessidades de saúde física e psicológica dos estudantes da educação de jovens e adultos e do Movimento de Alfabetização.
9. Aprofundar a discussão sobre a política de acessibilidade e identificar os casos de discriminação e/ou exclusão, devido às barreiras físicas e/ou atitudinais, utilizando parcerias, envolvendo as comunidades e universidades.
10. Promover parcerias com outras secretarias e/ou órgãos municipais para identificar as crianças e jovens com necessidades educacionais especiais e surdos em idade escolar que estiverem fora da escola.

11. Viabilizar, por meio de parcerias, projetos de educação que articulem a educação formal (ensino fundamental) e a educação permanente, oportunizando o acesso aos bens culturais que a cidade oferece, reforçando a capacidade de enfrentar criticamente as transformações do mundo da economia, da cultura e da sociedade em seu conjunto e que promova a participação consciente e criativa dos jovens e adultos na sua comunidade.
12. Efetivar políticas sociais prioritariamente através do poder público, tendo as parcerias como complemento ao exercício das funções constitucionais do Estado.
13. Promover e aprofundar a participação da comunidade no processo de construção do conhecimento, qualificando as discussões do currículo em todas as suas dimensões e valorizando a construção do saber enquanto elemento cultural, bem como as discussões e fundamentação teórica, na perspectiva da avaliação formativa, sumativa e especializada sobre a qualificação do processo de ensino-aprendizagem, consolidando ações com todos os segmentos da comunidade escolar na discussão e aprofundamento da proposta político-pedagógica, fazendo vinculação com a prática vivenciada nas unidades de ensino, considerando as avaliações dos profissionais envolvidos neste processo, através dos registros que documentam as aprendizagens dos alunos.
14. Garantir o acesso da comunidade ao ambiente informatizado, regulado e qualificado pelo projeto da escola, viabilizando também parcerias e assegurando a manutenção dos equipamentos pela mantenedora através de profissionais capacitados, bem como acompanhando esses atendimentos.
15. Estabelecer um fórum de discussão permanente com diferentes instituições formadoras e com a participação dos segmentos da comunidade escolar, que aprofunde e sistematize os processos e as alternativas de avaliação e que contemple a concepção de aprendizagem do Município.
16. Realizar pesquisas que subsidiem o processo avaliativo e seus desdobramentos em ensino/aprendizagem.
17. Aprofundar a discussão dos ciclos de formação no que diz respeito à avaliação para qualificar a inclusão e aprendizagem no ensino médio.
18. Garantir, no calendário escolar, períodos de avaliação da própria escola.
19. Avaliar os índices de evasão e retenção no ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do ponto de vista da aprendizagem e não só da permanência ou não do aluno na escola.
20. Garantir a autonomia pedagógica da escola, seus conselhos de classe participativos e avaliação, realizada pela comunidade escolar nos seus diferentes segmentos.
21. Garantir uma ampla discussão sobre a aprovação progressiva e/ou automática.
22. Assegurar assessoria político-pedagógica sistemática, através das mantenedoras, nas unidades de educação infantil, no ensino fundamental e médio, para a qualificação da abordagem curricular.
23. Qualificar as discussões sobre currículo com toda a comunidade escolar, respeitando a autonomia de cada unidade de ensino, valorizando a cultura própria da comunidade na construção do saber.
24. Aprimorar laboratórios para a utilização nas pesquisas e estudos voltados à ciência e tecnologia na educação.
25. Prover a escola de orientadores(as) educacionais e supervisores(as) educacionais com número suficiente de acordo com as características da comunidade, a tipologia do estabelecimento de ensino e o número de alunos matriculados.
26. Articular o processo de melhoria da qualidade de ensino no município de Porto Alegre através da atuação dos (as) orientadores (as) educacionais e supervisores (as) educacionais, assessorando os profissionais da educação numa relação de teoria e prática, expressa na proposta político-pedagógica junto à comunidade escolar.
27. Articular e desenvolver um trabalho integrado, coletivo e compartilhado para o comprometimento de todos(as) os(as) envolvidos(as) no processo educacional, através da realização de encontros sistemáticos de reflexão, estudos, pesquisas, planejamento e tomada de decisões conjuntas.
28. Garantir criação, ampliação e qualificação de políticas de desenvolvimento das práticas corporais e esportivas, visando ao desenvolvimento integral dos alunos.

29. Avaliar os espaços de aprendizagem de todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino, a fim de apontar estratégias de ação para o próximo período.
30. Qualificar o processo de discussão e construção dos princípios de convivência, tendo como tema central o respeito à vida, à liberdade e às diferenças, com a participação democrática de toda comunidade escolar na criação de normas das instituições do Sistema Municipal de Ensino, tendo como estratégia definir e resolver problemas em conjunto, gerando co-responsabilidades ao colocar em prática soluções negociadas.
31. Discutir e construir coletivamente os princípios de convivência dos espaços escolares, qualificando permanentemente sua discussão.
32. Potencializar, democratizar e ampliar os espaços das unidades de ensino enquanto pólos culturais abertos à comunidade durante todo o ano, oferecendo cursos e outras atividades variadas na área da cultura, do lazer, do esporte e da educação ambiental, relacionados com a questão pedagógica, através de parcerias com órgãos públicos e sociedade civil organizada.
33. Ressignificar as políticas culturais, atendendo aos princípios norteadores e instituindo plano de ação, considerando as diferentes áreas do conhecimento e segmentos para potencializar o projeto pedagógico.
34. Respeitar as necessidades dos diversos ciclos de vida quanto à cultura, língua, ao lazer, esporte e à educação ambiental, relacionadas à questão pedagógica.
35. Promover efetivamente as parcerias necessárias entre todas as Secretarias para concretizar e avançar nas ações educativas.
36. Promover a intercomunicação entre as diversas Secretarias, possibilitando e facilitando o acesso cultural dos alunos aos diferentes espaços e/ou projetos.
37. Criar, garantir e qualificar espaços de integração da comunidade, estimulando o acesso da comunidade aos diversos espaços da escola, fazendo destes pólos culturais, e compartilhando a conservação e manutenção dos espaços de uso comum, visando à preservação do patrimônio escolar.
38. Oportunizar um debate progressivo, alertando a comunidade para a responsabilidade do uso dos equipamentos públicos ao longo do ano.
39. Potencializar as bibliotecas escolares da Rede Municipal de Ensino como espaços culturais nas unidades de ensino, democratizando o acesso à comunidade, dotando-as de recursos físicos, humanos e materiais necessários para transformá-las em “bibliotecas populares”, bem como os laboratórios de informática, equipamentos esportivos e demais espaços existentes.
40. Divulgar na comunidade a possibilidade de usar a biblioteca como um espaço público.
41. Garantir novas parcerias com Secretarias municipais e estaduais, universidades, organizações não governamentais e outras instituições, além de qualificar as já existentes na área da saúde, assistência social e Conselhos Tutelares, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, com vistas a contribuir com o processo de aprendizagem e a garantia de direitos dos(as) educandos(as) das unidades do Sistema Municipal de Ensino, fortalecendo o sistema de atendimento à criança e ao adolescente.
42. Articular e ampliar parcerias com instituições públicas, organizações não governamentais e universidades, possibilitando a criação de equipes multidisciplinares que apoiem as unidades de ensino para o atendimento às crianças, jovens e adultos.
43. Imprimir esforços para a descentralização dos serviços de atendimento na área da saúde e da assistência social, através de equipes multiprofissionais em cada região.
44. Articular parcerias com universidades e entidades privadas, buscando a ampliação dos atendimentos especializados (fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e médicos especializados) para os alunos com necessidades educacionais especiais e surdos, matriculados em escolas especiais da Rede Municipal de Ensino, nos postos de saúde dos bairros mais próximos de suas escolas de referência.

45. Desburocratizar os trâmites para efetivação de parcerias não-governamentais, integrando as informações entre os órgãos fiscalizadores, acelerando o repasse das verbas para as instituições, resguardada a transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.
46. Ampliar e qualificar, de forma integrada, parcerias com outras instituições de esferas governamentais e não governamentais, ampliando o atendimento, nas áreas da saúde e assistência, aos usuários das instituições do Sistema Municipal de Ensino, priorizando a população em risco social.
47. Buscar parcerias para proporcionar aos usuários(as) da escola pública e das instituições privadas o acesso ao atendimento de profissionais da área da saúde, nos equipamentos públicos.
48. Estabelecer e aperfeiçoar relações com secretarias, entidades, universidades e instituições, garantindo agilidade para incluir e qualificar o serviço de educação precoce e psicopedagogia inicial, fortalecendo a rede de atendimento integral às crianças em consonância com a política educacional do Município.
49. Ampliar parceria com a Fundação de Assistência Social e Comunitária, a fim de incluir o aluno de baixa renda nos programas sociais da Prefeitura.
50. Articular e qualificar as relações entre o trabalho das escolas e os programas de Serviço de Apoio Sócio-educativo/SASE/FASC, incluindo a faixa etária de seis anos: Agente Jovem, Trabalho Educativo e Programa de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto (PEMSE), bem como dos alunos bolsistas das instituições conveniadas.
51. Estabelecer relações e parcerias entre as instituições do Sistema Municipal de Ensino com organizações nacionais e internacionais na área educacional.
52. Articular parcerias com e entre as Secretarias e as organizações da sociedade civil, a fim de fomentar ações pedagógicas que viabilizem o desenvolvimento do educando em sua totalidade.
53. Qualificar de forma permanente a formação de alunos e educadores para promover a apropriação dos novos conceitos e contextos do mundo do trabalho, como também implementar a discussão sobre tema inclusão no currículo desde o ensino fundamental, com maior ênfase na educação de jovens e adultos e no ensino médio.
54. Ampliar o projeto Agricultura Familiar Urbana na Escola Cidadã para outras escolas, uma vez que este tem oportunizado importantes conhecimentos sobre a produção de alimentos, consumo, alimentação saudável e geração de renda.
55. Articular secretarias do governo municipal na efetivação de projetos de educação e trabalho com a criação de rede de atendimento.
56. Promover o direito à vida digna com projetos culturais e sociais voltados ao desenvolvimento humano, econômico e à geração de renda.
57. Garantir e qualificar a gestão participativa, possibilitando que todos os sujeitos e instâncias envolvidas nos projetos que articulam educação e trabalho possam realizar o acompanhamento político-pedagógico dos mesmos.
58. Promover mecanismos de educação para o associativismo, tendo como objetivo a implementação de uma economia popular solidária, em parceria com secretarias estaduais e municipais, universidades e organizações não governamentais.
59. Incentivar as organizações de autogestão na geração de trabalho e renda nas propostas curriculares do ensino médio e educação de jovens e adultos.
60. Ampliar as parcerias, em projetos de trabalho educativo, para a garantia, de direito e de fato, de acesso ao mundo do trabalho aos/às alunos/as, jovens e adultos/as com necessidades educacionais especiais e surdos.
61. Qualificar os professores do ensino médio e da educação de jovens e adultos para a criação e execução de políticas públicas para economia solidária.
62. Ampliar os estudos e pesquisas sobre economia solidária no ensino médio e educação de jovens e adultos.

63. Potencializar os mecanismos de educação para o associativismo no ensino médio e educação de jovens e adultos através de ações concretas no currículo escolar, tais como estágios em cooperativas, incubadoras, oficinas e parcerias com instituições afins.
64. Oportunizar o debate com todas as comunidades sobre economia popular solidária.
65. Estimular e criar propostas pedagógicas que viabilizem o surgimento e manutenção de iniciativas situadas no campo da economia solidária, geração de renda e emprego (cooperativa, associação de trabalhadores, trabalho coletivo).
66. Aprofundar e qualificar, de forma continuada, parcerias com instituições (universidades, organizações não governamentais, Secretarias), no que concerne à formação dos trabalhadores em educação, pesquisa e socialização de inovações pedagógicas e tecnológicas, sob a responsabilidade de suas respectivas mantenedoras.
67. Possibilitar a discussão de referenciais que embasem o cotidiano das práticas educativas no sentido da construção da autonomia e identidade pedagógica das unidades de ensino, bem como da autonomia intelectual do professor/pesquisador e do aluno/pesquisador.
68. Continuar oportunizando o diálogo entre as unidades de ensino e instituições formadoras, em suas diferentes atividades: estágio, pesquisa e formação, preservando a autonomia pedagógica de ambas. Condicionar essas atividades à normatização específica da Rede Municipal de Ensino e instituições conveniadas.
69. Estabelecer parceria, com apoio das Secretarias afins, nos espaços de formação em serviço e para a comunidade escolar.
70. Firmar projetos de estágios curriculares das diferentes áreas nas instituições do Sistema Municipal de Ensino.
71. Ampliar as ações de educação sobre o patrimônio cultural para a comunidade, bem como maior divulgação dos programas existentes.
72. Implementar convênios com escolas de ensino médio, educação profissionalizante e cursos técnicos, visando ao aperfeiçoamento educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
73. Inserir nos conteúdos programáticos dos concursos do magistério público municipal, aspectos referentes à educação inclusiva.
74. Articular parcerias, a partir da política municipal no âmbito do Sistema de Educação Especial, com instituições não governamentais, universidades e outras esferas públicas, a fim de discutir, analisar, ampliar, qualificar e propor programas de atendimento aos alunos em situação de inclusão escolar.
75. Articular os diversos órgãos públicos (da educação, saúde, assistência social, Ministério Público e Conselhos Tutelares) para garantir o atendimento especializado necessário aos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
76. Garantir diferentes parcerias com entidades de ensino, fundações, federações e comunidade surda.
77. Ampliar o programa de trabalho educativo para os alunos portadores de necessidades educacionais especiais e surdos no Sistema Municipal de Ensino.
78. Ampliar as parcerias com organizações da sociedade civil, buscando potencializar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
79. Ampliar a parceria com agremiações, cooperativas e empresas da sociedade civil, buscando potencializar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos nos espaços de trabalho.
80. Ampliar as parcerias com cooperativas que fomentam práticas de economia popular e solidária e promovem a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos nos espaços de trabalho.
81. Fomentar cursos e parcerias, visando à ampliação das possibilidades de estágio de trabalho

educativo e projetos que envolvam toda a escola.

82. Buscar parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais, com o intuito de criar um centro de referência que capacite educadores sociais de rua e agentes comunitários de educação.
83. Ampliar a discussão da política educacional, investindo na gestão democrática das relações entre escola e comunidade, através da formação continuada dos diferentes segmentos das comunidades escolares, priorizando, inclusive, temáticas emergentes da comunidade, articulando-as, sempre que possível, com a organização curricular, respeitando as especificidades das diferentes etapas e modalidades de ensino e o diálogo permanente entre elas.
84. Ampliar as parcerias para possibilitar o acesso ao mundo do trabalho aos/às alunos/as jovens e adultos/as portadores de necessidades educacionais especiais e surdos, entre diferentes esferas públicas (municipal, estadual, e federal) e privadas.
85. Abrir espaço para a comunidade participar de oficinas de aprendizagem na escola.
86. Fortalecer a parceria com o estado, através da central de vagas, garantindo o acesso da população ao ensino fundamental e médio, articulando políticas públicas que assegurem esta continuidade aos alunos, inclusive àqueles fora da idade escolar, respeitando o número limite de alunos, bem como a especificidade de cada instituição, visando à garantia e ao sucesso do trabalho pedagógico, constituindo mecanismos sólidos de referência e acompanhamento para o acolhimento de crianças e adolescentes com trajetórias de evasão e abandono.

5.1.1.2. METAS

1. A partir da vigência deste Plano, promover, periodicamente, “campanhas” específicas para incidir na garantia da frequência dos alunos, em parceria com os diversos órgãos públicos da educação, saúde, assistência social, Ministério Público e Conselhos Tutelares.
2. Durante o desenvolvimento do Plano Municipal de Educação, realizar encontros anuais nas unidades de ensino que subsidiem com questões teóricas/práticas as ações educativas relativas aos processos avaliativos.
3. Implantar, a partir do 1º ano de aplicação do Plano Municipal de Educação e, posteriormente, a cada três anos, pesquisas qualitativas que evidenciem a realidade das unidades educacionais envolvidas nos planos, considerando principalmente os últimos anos de cada ciclo, utilizando os dados como subsídio nas discussões realizadas, viabilizando o rendimento das ações avaliativas e de prática pedagógica.
4. Promover, anualmente, nos anos de vigência do Plano Municipal de Educação, um amplo debate sobre avaliação.
5. A partir da vigência deste Plano, anualmente, a escola organizará processos de investigação da realidade e planejamento com a participação da comunidade local.
6. A partir da vigência deste Plano, realizar, anualmente, seminários regionais e/ou gerais para discussão do currículo das escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
7. Realizar, anualmente, a partir da vigência deste Plano, cursos, seminários, oficinas, para discutir os aspectos teórico-práticos do processo ensino-aprendizagem.
8. A partir da vigência deste Plano, organizar, anualmente, encontros locais, regionais e gerais, para efetivar trocas de experiências e aprofundamento da prática educativa entre os educadores da educação de jovens e adultos e demais educadores da Rede Municipal de Ensino.
9. Instituir e consolidar um fórum de Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, para articular o debate entre as escolas municipais, a partir da aprovação deste Plano.
10. Implantar, durante o período de vigência do Plano, laboratórios de ciência e tecnologia, em todas as unidades de ensino, providos de profissional com carga horária específica, com previsão anual de equipamentos de manutenção e qualificação.
11. Até 2008, prover, em todas as escolas de ensino fundamental e médio, profissionais, espaço físico

e materiais adequados para atividades esportivas, enquanto atividades complementares, transformando a escola em um pólo esportivo.

12. Anualmente, a partir da vigência deste Plano, cada unidade de ensino organizará, no mínimo, uma assembléia geral com todos os segmentos da comunidade escolar, para encaminhamento das discussões realizadas com os segmentos, sobre os princípios de sobrevivência.
13. Constituir, em um (01) ano, a partir da vigência deste Plano, um fórum intersecretarias, com reuniões trimestrais, para encaminhamentos conjuntos em relação às demandas da comunidade escolar.
14. Planejar, sob a coordenação do poder público municipal, projetos de utilização dos espaços das unidades de ensino, resguardando os direitos funcionais relacionados à carga horária e ao regime de trabalho dos trabalhadores em educação.
15. A partir da aprovação deste Plano, elaborar projetos que compartilhem a responsabilidade do poder público e comunidade na gestão do espaço público.
16. Prover, a partir da vigência deste Plano, gradativamente, as bibliotecas escolares de recursos necessários, através das mantenedoras, viabilizando-as como espaços culturais nas unidades de ensino, democratizando o acesso à comunidade.
17. A partir da vigência deste Plano, promover, anualmente, seminários integradores entre secretarias “afins” para formulação de projetos conjuntos, visando à integração destes órgãos com as necessidades de cada comunidade, atendendo às suas diversidades culturais.
18. A partir da vigência deste Plano, possibilitar a abertura da escola durante todo o ano, oferecendo cursos e outras atividades, de acordo com a demanda, infra-estrutura adequada e recursos humanos necessários.
19. Ampliar a jornada escolar diária, visando, até o final da década que se inicia com o Plano Municipal de Educação, à escola de período integral com previsão de professores e funcionários em número suficiente e respeito às respectivas jornadas de trabalho.
20. No prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano, elaborar um plano de qualificação dos espaços com discussão conjunta com a comunidade escolar.
21. Em até um (01) ano, a partir da vigência deste Plano, abrir processo de credenciamento comunitário, para acesso às bibliotecas das escolas da Rede Municipal de Ensino.
22. A partir da promulgação deste Plano, manter fórum com encontros mensais para discussão e encaminhamentos que fortaleçam as redes de atendimento.
23. Buscar e garantir, a partir da vigência deste Plano até 2006, o atendimento especializado de fonoaudiologia, neurologia, psicologia e oftalmologia a todos os alunos que dele necessitem.
24. A partir da vigência deste Plano, efetivar assessoria dos profissionais da saúde aos trabalhadores em educação, com o objetivo de estabelecer trocas, no sentido de subsidiar o trabalho pedagógico, conforme demanda de cada realidade, até 2008.
25. A partir de 2005, estabelecer parcerias com as Secretarias municipais e estaduais de saúde, educação, assistência social, qualificando, assim, as políticas públicas de atendimento.
26. A partir de 2005, ampliar os contatos com as universidades e instituições de ensino superior para criação de parcerias.
27. A partir da promulgação deste Plano, constituir fórum de discussão e encaminhamentos para, no prazo de um (01) ano, elaborar projeto de integração dos serviços sócio-educativos, Agente Jovem e Trabalho Educativo, a ser discutido e deliberado junto às instituições da Rede Municipal de Ensino.
28. Promover, a partir da vigência deste Plano, no mínimo duas vezes por ano, cursos e/ou seminários, e/ou oficinas para preparação de educandos e educadores sobre o mundo do trabalho, bem como maneiras de criar cursos que visem à geração de renda ou à preparação para o trabalho.

29. A partir da vigência deste Plano até 2008, que ocorram debates e implementação de uma economia solidária, em parceria com secretarias estaduais, municipais, universidades e organizações não governamentais.
30. Realizar, anualmente, após a vigência deste Plano, cursos, seminários e/ou oficinas, visando à discussão e implementação de ações na busca da economia popular solidária.
31. Garantir parcerias com entidades de ensino, fundações, federações e comunidade surda, num prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano.
32. A partir da vigência deste Plano, garantir condições materiais necessárias para o desenvolvimento de projetos de trabalho educativo.
33. A partir da vigência deste Plano, ampliar os estágios do projeto de trabalho educativo, de forma a atender a todas as demandas das escolas, no prazo de 10 anos.
34. A partir de 2005, a contar da vigência deste plano, organizar anualmente encontros gerais e regionais de Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino e representações de gestão das demais instituições do Sistema.
35. Realizar, anualmente, encontros regionais de educadores populares, a partir da aprovação deste Plano.
36. A partir da vigência deste Plano, constituir uma comissão intersecretarias (educação e saúde), visando à implementação, em dois anos, de uma rede de atendimento.

5.1.2. INCLUSÃO/DIVULGAÇÃO

5.1.2.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Potencializar os mecanismos de ampla divulgação e esclarecimento do projeto educacional desenvolvido em cada unidade escolar, priorizando as comunidades educativas, através de instrumentos de participação democrática, buscando parcerias para ampliar esta divulgação entre as instituições do Sistema Municipal de Ensino, bem como demais instituições de outros sistemas.
2. Organizar um informativo circular sobre o projeto político-pedagógico desenvolvido nas unidades de ensino, mostrando a sua viabilidade material e espacial, inclusive o enriquecimento do trabalho docente e a aprendizagem do aluno. Deverá ser elaborado por uma comissão formada por membros da comunidade escolar (indicados pelas regiões da cidade e por representantes do Órgão Central), impresso pelo poder público e distribuído para as escolas públicas e demais instituições.
3. Divulgar as experiências das unidades de ensino, não somente os resultados, mas também a metodologia empreendida no projeto.
4. Organizar, em cada unidade de ensino, através do conselho escolar, fóruns e instrumentos de divulgação do projeto político pedagógico, em todas as suas dimensões: administrativa, pedagógica e financeira para sua comunidade escolar e para outras instituições.
5. Promover e garantir canais de divulgação e efetiva publicação dos trabalhos e experiência dos docentes do Sistema Municipal de Ensino.
6. Divulgar amplamente o serviço de atendimento de educação precoce e psicopedagogia inicial da Rede Municipal de Ensino pelos profissionais deste serviço e através dos diversos meios de comunicação.
7. Garantir o aproveitamento dos recursos físicos e humanos qualificados, adequando-os às especificidades dos alunos.
8. Garantir o livre acesso às informações e o intercâmbio das produções nas comunidades escolares, promovendo as aprendizagens e disseminando estratégias de ampliação do acesso às tecnologias da informação e comunicação aos professores, funcionários e alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino.

9. Oferecer acesso e suporte ao uso das tecnologias da informação e comunicação para as comunidades escolares da rede pública de Porto Alegre de modo que se tornem autores e pratiquem a comunicação cooperativa e solidária.
10. Criar centros de multimídia, por regiões, para a produção de materiais educativos e informativos (jornal, vídeo, fotos) com a participação dos educandos do Sistema Municipal de Ensino, bem como da comunidade, garantindo acessibilidade universal.
11. Promover, a partir das escolas, a participação dos movimentos de pessoas com deficiências e pessoas surdas, com debates e atividades de formação.
12. Ampliar o número de vagas e horas do serviço da sala de integração e recursos, contemplando a demanda, mantendo a qualidade do serviço oferecido e garantindo recursos humanos, físicos e materiais.
13. Ampliar projetos de estágios curriculares e/ou remunerados para o apoio pedagógico na inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e surdos nas escolas do Sistema.
14. Estabelecer mecanismos de acompanhamento de transição entre todos os níveis e/ou modalidades de ensino, evitando a descontinuidade das propostas pedagógicas e assegurando a adaptação dos/as alunos/as às diferentes etapas/momentos/ condições de ensino-aprendizagem.
15. Estabelecer uma relação qualificada entre todos os níveis e/ou modalidades de ensino em relação ao aprofundamento da política de inclusão, bem como a continuidade dos projetos pedagógicos voltados para tal, promovendo condições de acesso e permanência dos alunos.
16. Estabelecer uma relação qualificada entre todos os níveis e/ou modalidades de ensino em relação à continuidade dos projetos pedagógicos orientados à inclusão social.
17. Assessorar e apoiar projetos no Sistema Municipal de Ensino orientados a refletir, discutir e propor ações comunitárias na relação dos sujeitos com necessidades especiais e surdos e o mundo do trabalho.
18. Realizar pesquisas na comunidade escolar, tendo como foco as perspectivas de trabalho.
19. Implantar uma política de trabalho educativo, a partir do ensino fundamental, resguardada a legislação pertinente que contemple todas as áreas, considerando as potencialidades econômicas e culturais das regiões da cidade.
20. Ampliar, qualificar e empreender parcerias com organizações não governamentais para o atendimento educacional de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua, garantindo rede de atendimento além da escola, assessorando e apoiando projetos no Sistema Municipal de Ensino orientados a refletir, discutir e propor ações de enfrentamento às suas problemáticas, objetivando sua inserção, enquanto cidadãos, através da educação global e da educação para o mundo do trabalho.
21. Garantir e ampliar, a partir dos serviços das diferentes secretarias, atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação em situação de risco e vulnerabilidade, independente de sua faixa etária ou condição social.
22. Fortalecer os espaços educativos que articulem escolarização e trabalho, possibilitando aos trabalhadores o acesso à educação e à atualização, visando a uma compreensão crítica dos padrões científicos-tecnológicos e filosóficos que constituem o mundo do trabalho e a escolarização.
23. Fortalecer projetos educativos que oportunizem a ressignificação da relação entre escolarização e trabalho, garantindo o protagonismo dos trabalhadores na luta pela transformação, tanto da educação quanto do mundo do trabalho.
24. Garantir propostas curriculares abertas ao diálogo com a complexidade das dimensões do trabalho, considerando as necessidades postas pela atualidade, efetivando os processos pedagógicos significativos para o universo dos trabalhadores.
25. Desenvolver projetos de educação de jovens e adultos, contemplando programas para adultos desempregados, que articulem a elevação da escolarização com o mundo do trabalho, visando combater os mecanismos geradores de exclusão.

26. Criar mecanismos para que o poder público realize articulação das diferentes ações de educação e trabalho entre si e com as diferentes ações de combate à exclusão.
27. Criar instrumentos que divulguem, para o conjunto da sociedade, as experiências em andamento que articulam a educação e o trabalho e suas concepções político-pedagógicas, na perspectiva de qualificar o debate público e as ações da educação de jovens e adultos.
28. Implementar propostas que propiciem a elaboração de conceitos e metodologias, reposicionando o universo do trabalho e do trabalhador nos projetos pedagógicos.
29. Garantir a implementação de uma política pública que viabilize a relação dos alunos/as jovens e adultos/as com necessidades educacionais especiais e surdos com o mundo do trabalho, de acordo a legislação vigente, bem como a efetivação dos projetos já existentes nesta área e a criação de novos.
30. Gestionar junto às secretarias afins, a garantia de que o acesso de alunos com deficiência física às escolas municipais, estaduais e particulares, bem como às escolas técnicas e universidades seja feito por transporte coletivo e/ou escolar com acessibilidade, garantindo a estes a possibilidade de continuidade e conclusão dos níveis de formação e educação oferecidos nas redes de ensino.
31. Articular o trabalho das escolas com programas de execução de medidas sócio-educativas em meio aberto de privação de liberdade (Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto – PEMSE – e Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e Semi-liberdade – PEMSEIS-FASE).

5.1.2.2. METAS

1. No prazo de um (01) ano, após a promulgação do Plano, as instituições e o Município deverão estruturar-se para a publicação do informativo circular bimestral.
2. No prazo de um (01) ano após a promulgação do Plano Municipal de Educação, cada escola, através do seu conselho escolar, organizará anualmente os mecanismos de divulgação do projeto político-pedagógico para sua comunidade escolar, bem como para outras instâncias / instituições.
3. No prazo de um ano, após a promulgação do Plano Municipal de Educação, organizar encontros para relatos de experiências, com periodicidade anual.
4. A partir de 2005, criar um plano de execução para a divulgação do serviço de educação precoce e psicopedagogia inicial pela assessoria de comunicação social.
5. A partir da promulgação deste Plano, organizar seminários nacionais a fim de viabilizar a socialização das propostas pedagógicas, bem como da articulação de parcerias.
6. Desenvolver com a assessoria especializada em informática educativa, a partir da aprovação deste Plano, um conjunto de ações que garantam a formação continuada junto às escolas, com professores, funcionários e alunos.
7. A partir do primeiro ano de vigência deste Plano, estabelecer encontros trimestrais intersecretarias e encontros mensais nas regiões da cidade, buscando a descentralização dos atendimentos especializados.
8. A partir da vigência deste Plano, promover encontros trimestrais de educação especial e movimento de alfabetização/MOVA e educação de jovens e adultos e diferentes níveis e modalidades de ensino, para qualificar ações nos processos de inclusão.
9. Desenvolver, no período de vigência do Plano, ações pedagógicas longitudinais de formação orientadas à inclusão social em todos os níveis e modalidades de ensino.
10. A partir da vigência deste Plano, viabilizar os projetos de educação de jovens e adultos que contemplem programas para alunos desempregados, garantindo subsídios para o deslocamento dos mesmos, quando necessário, proporcionando o acesso e a permanência à escolarização.

5.1.3. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

5.1.3.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Assegurar aos professores itinerantes/volantes o tempo para exercer suas atribuições, dentro de sua qualificação, e não como substitutos.
2. Assegurar a participação dos trabalhadores em educação não docentes, em pelo menos uma reunião mensal no planejamento das atividades, nos seus locais e horário de trabalho.
3. Garantir oficinas e projetos de acordo com a carga horária dos professores, preferencialmente do quadro funcional da escola ou de outros profissionais com formação específica, dentro de cada temática trabalhada, determinada pela demanda de cada grupo.
4. Possibilitar a participação dos trabalhadores em educação dos e nos diferentes espaços de formação cultural.
5. Assegurar a formação sistemática dos educadores no sentido de qualificar a intervenção pedagógica junto aos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
6. Pesquisar, demandar e oportunizar mais formações continuadas, através de cursos específicos, ampliando o número de vagas para atingir o maior número de trabalhadores em educação.
7. Garantir, de forma continuada, aos trabalhadores em educação espaço para pesquisa e socialização de inovações pedagógicas e tecnológicas.
8. Proporcionar, de acordo com a necessidade das instituições, a participação da universidade nos espaços de formação em serviço e no cotidiano.
9. Divulgar amplamente os espaços de formação oferecidos pela universidade aos trabalhadores em educação.
10. Garantir o ingresso dos trabalhadores públicos municipais em educação, exclusivamente através de concurso público, conforme o quadro das necessidades de ensino, respeitando a legislação vigente.
11. Ampliar convênios com instituições públicas/privadas, garantindo o acesso e qualificação dos trabalhadores em educação no ensino médio, Normal e graduação, mantendo, qualificando e ampliando para outras universidades, convênios que garantam cursos de licenciatura aos(as) alunos(as) egressos dos cursos de ensino médio, modalidade Normal das escolas municipais.
12. Definir políticas de formação continuada em serviço, dos profissionais que atuam no serviço de orientação pedagógica (orientadores e supervisores).
13. Garantir a participação dos trabalhadores em educação das escolas municipais especiais nas discussões e formação da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino.
14. Ampliar e qualificar os espaços de formação pedagógica para todos os trabalhadores em educação com vistas às políticas de inclusão.
15. Garantir formação aos trabalhadores em educação das instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino, em escolas de nível médio, modalidade Normal, com terminalidade em educação infantil, no turno da noite.
16. Garantir habilitação, na forma da lei, para os educadores que atuam no Sistema Municipal de Ensino nas diversas etapas e modalidades.
17. Estabelecer parcerias entre as instituições formadoras e mantenedoras, para implementar programas destinados aos trabalhadores em educação que não possuem a formação mínima exigida por lei.
18. Desenvolver, através das mantenedoras, programas de formação para todos os profissionais que atuam nas escolas.
19. Promover formação continuada aos trabalhadores em educação do Sistema Municipal de Ensino, qualificando o trabalho pedagógico aos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.

20. Promover formação de trabalhadores em educação do ensino médio da Rede Municipal de Ensino nas áreas das necessidades educacionais especiais e surdos.
21. Formar e capacitar os trabalhadores em educação, bem como os educadores sociais de rua e agentes comunitários de educação.
22. Buscar parcerias com universidades, organizações não governamentais e instituições formadoras, para formação continuada dos trabalhadores em educação das diferentes áreas, visando à atualização e interação com o mundo do trabalho.
23. Promover formação continuada para funcionários públicos e terceirizados sobre a política de inclusão.
24. Garantir a formação permanente e continuada para os/as trabalhadores(as) em educação e demais segmentos da comunidade escolar nas unidades do Sistema Municipal de Ensino e em outros espaços proporcionados pelas mantenedoras, voltada às questões de ensino-aprendizagem.
25. Incluir o tema da educação inclusiva nos dias de formação previstos no calendário escolar das escolas do Sistema Municipal de Ensino.
26. Articular intercâmbio de formações entre professores das escolas do Sistema Municipal de Ensino e instituições não governamentais e outras esferas públicas.
27. Qualificar a participação dos trabalhadores em educação na gestão da escola.
28. Garantir que haja temas de formação propostos pelos trabalhadores em educação.
29. Garantir a qualificação e valorização dos trabalhadores em educação, respeitando os direitos profissionais, contemplando dignamente formação inicial e continuada, implantando plano de carreira e sua respectiva regulamentação, bem como salário para os trabalhadores públicos municipais, com a perspectiva de assegurar a qualidade da educação e realização pessoal e profissional desses trabalhadores.
30. Constituir instâncias de apoio permanente aos trabalhadores em educação que procedem a denúncias de violações de direitos em relação a crianças e adolescentes que frequentam as escolas do Sistema.
31. Encaminhar para discussão com os segmentos e as instituições, a regulamentação dos planos de carreira dos trabalhadores em educação, garantindo que esta se efetive, considerando o conteúdo de discussão dos respectivos segmentos.
32. Garantir a remuneração dos trabalhadores em educação do quadro, não docentes, em graus e níveis de acordo com a lei, obedecendo valores da matriz salarial e planos de carreira a serem aprovados.
33. Garantir a regulamentação dos planos de carreira dos trabalhadores em educação, bem como a aplicação, pelas mantenedoras, dos instrumentos correlatos, datas-bases, acordos e convenções coletivas de trabalho.

5.1.3.2. METAS

1. Estabelecer e ampliar anualmente, a partir da vigência deste Plano, convênios com instituições de ensino superior, a fim de realizar seminários de formação e cursos de graduação, para formação dos trabalhadores em educação.
2. Promover a participação dos trabalhadores em educação que atuam na educação infantil e que não tenham a habilitação mínima exigida por lei, em programas de formação para profissionais em exercício na educação infantil, a partir de 2005.
3. A partir do primeiro ano de vigência deste Plano, garantir formação e/ou atualização anual em todas as áreas da educação especial, abrangendo todas as unidades de ensino.
4. A partir de 2005, garantir, no mínimo, dez dias úteis para formação, em todos os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.
5. A partir da vigência deste Plano, estabelecer qual a formação mínima necessária para o ingresso de novos profissionais no serviço de educação precoce e psicopedagogia inicial.

6. Promover aos trabalhadores em educação da Rede Municipal de Ensino, anualmente, a partir da vigência deste Plano, cursos de formação inclusiva e nas áreas da educação especial.
7. A partir da vigência deste Plano, manter, a cada quatro anos, a realização de concursos públicos nas áreas da educação especial, a fim de dispor de quadro especializado.
8. Ofertar, anualmente, a partir da vigência deste Plano, através das mantenedoras, cursos e oficinas nas áreas da deficiência visual para educadores do Sistema Municipal de Ensino.
9. Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a todos os trabalhadores em educação do Sistema Municipal de Ensino a formação em serviço, em todas as áreas de educação especial e educação de surdos.
10. Contemplar as diretrizes da política de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos nos currículos dos cursos de ensino médio modalidade Normal da Rede Municipal de Ensino e nos espaços de formação de professores, a partir da aprovação deste Plano.
11. Desenvolver programas de educação inclusiva para formação de trabalhadores em educação, nas instituições do Sistema Municipal de Ensino, articulados com as políticas educacionais com vistas à continuidade da escolarização dos alunos das instituições do Sistema Municipal de Ensino.
12. Qualificar os servidores não docentes para o desenvolvimento de seu trabalho, devendo as mantenedoras proporcionar os meios de ascensão e enquadramento profissional, conforme a aprovação do seu plano de carreira, no prazo de seis meses, a partir da aprovação deste Plano, de acordo com a legislação vigente.
13. Buscar, a partir da implementação deste Plano, que todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino, reconheçam e valorizem os trabalhadores em educação em suas funções, observando o que determina a legislação vigente.
14. A partir da vigência deste Plano, regulamentar o plano de carreira do professor no prazo de seis meses, bem como o plano de carreira dos servidores não docentes no prazo de um (01) ano, a contar da vigência deste Plano, conforme Congresso da Cidade e, com a garantia do poder público, prover os recursos necessários à implantação dos respectivos planos.
15. A partir da vigência deste Plano, garantir espaços de formação/planejamento semanal nas unidades de ensino da Rede Municipal, dentro da carga horária dos trabalhadores em educação.
16. Instaurar, no prazo de um (01) ano, após a promulgação deste Plano, serviço de ouvidoria que possua articulação com o poder judiciário com a finalidade de orientar, preventivamente, bem como encaminhar medidas de proteção e apoio.
17. A partir da vigência deste plano, promover anualmente cursos de formação inclusiva na área da Educação Especial, para os trabalhadores em educação, contemplando todos os tipos de alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.

5.1.4. TEMÁTICAS CONTEMPORÂNEAS

5.1.4.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Implementar a legislação municipal anti-racista e antidiscriminatória, desenvolvendo ações em todas as unidades do Sistema Municipal de Ensino.
2. Articular iniciativas junto às mantenedoras das instituições do Sistema Municipal de Ensino, visando a ações que promovam o debate sobre políticas antidiscriminatórias.
3. Incluir a temática leitura crítica da mídia na formação dos trabalhadores em educação da educação infantil, do ensino fundamental e médio em todas as unidades do Sistema Municipal de Ensino.
4. Contemplar na formação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, as temáticas emergentes, a leitura crítica da mídia, as diferentes linguagens sociais e dimensões dos indivíduos (gênero, etnia, faixa etária).
5. Promover a formação continuada dos trabalhadores da educação básica, através da capacitação em temas como orientação sexual, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis, violência no meio

escolar, planejamento familiar e cidadania, leitura crítica da mídia com a participação sistemática das Secretarias afins, nas instituições do Sistema, garantindo a participação da comunidade.

6. Priorizar o aproveitamento dos professores, supervisores e orientadores da instituição para implementação de oficinas e outros meios de discussão sobre temáticas contemporâneas, abrindo para a participação da comunidade.
7. Garantir a integração dos projetos da Secretaria Municipal de Educação com as demais secretarias municipais, visando promover debates e implementar projetos de educação ambiental e temas transversais previstos em lei.
8. Implementar paradigmas curriculares que contemplem a transdisciplinaridade, com o objetivo de trabalhar as diferenças étnico-culturais e demais temáticas contemporâneas, tais como educação ambiental, educação nutricional, educação para a paz, educação para o trânsito, reciclagem de resíduos sólidos, planejamento familiar, prevenção à drogadição, contemplando a realidade de cada comunidade escolar.
9. Criar e implementar programas escolares para o ensino básico voltados para assuntos como resolução não violenta de conflitos, educação ambiental, reciclagem de resíduos sólidos, planejamento familiar, efeitos de substâncias que causam dependência física e psicológica em seres humanos .
10. Fortalecer e integrar fóruns permanentes de debate no Sistema Municipal de Ensino em relação a temáticas antidiscriminatórias, de inclusão, de autonomia e gestão comunitária no atendimento dos sujeitos com necessidades educacionais especiais e surdos.
11. Garantir a participação nos fóruns permanentes de debates em relação às temáticas antidiscriminatórias de inclusão e de autonomia das diversas instituições da rede integrada de atendimento a crianças e adolescentes, envolvidas no trabalho.
12. Realizar encontros, seminários e outras ações de fortalecimento da gestão da escola, na solução de conflitos e redução da violência no ambiente escolar, visando construir uma cultura para paz e cidadania na escola, em parceria com ações e movimentos já existentes na comunidade.
13. Garantir uma formação continuada e sistemática dos educadores/as, na busca de uma educação de qualidade social, ética, plural, antidiscriminatória, contemplando as temáticas dos direitos humanos, sexualidade, gênero e etnias, Estatuto da Criança e do Adolescente, gestão democrática, mediação de conflitos e cultura de paz.
14. Incluir, no projeto político-pedagógico das escolas do Sistema Municipal de Ensino, as temáticas contemporâneas, bem como potencializar e ampliar a abordagem do currículo por meio de relações com a área cultural, social, ambiental e de lazer.
15. Promover um currículo voltado à diversidade e às diferenças, às necessidades e às características dos educandos.

5.1.4.2. METAS

1. A partir da vigência deste Plano, promover, permanentemente, com a comunidade escolar, discussões, debates e reflexões sobre fatos políticos, sociais e culturais relevantes ao cotidiano educativo.
2. A partir da aprovação deste Plano, divulgar permanentemente a legislação pertinente às políticas antidiscriminatórias.
3. A partir da aprovação deste Plano, que seja oportunizado a todos os trabalhadores em educação, formação nas temáticas de orientação sexual, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis, violência no meio escolar, planejamento familiar, cidadania e leitura crítica da mídia.
4. A partir da vigência deste Plano, realizar anualmente, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino, seminários regionais e/ou gerais para discussão do currículo das escolas de ensino fundamental, a fim de contemplar as temáticas contemporâneas.

5. A partir da aprovação deste Plano, oferecer cursos/seminários anuais, contemplando as temáticas contemporâneas.

5.2. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

5.2.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Aprofundar e incentivar a participação e o envolvimento da comunidade na realização do controle social dos serviços do Sistema Municipal de Ensino, qualificando o acompanhamento da aplicação de verba destinada ao atendimento de crianças, jovens e adultos, através da representatividade do conselho escolar, no caso das escolas da Rede Municipal de Ensino.
2. Elaborar, divulgar e distribuir material básico para orientação e formação específica, qualificando o acompanhamento e controle social da aplicação da verba destinada à educação.
3. Fortalecer e integrar os conselhos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (ou equivalente), da alimentação e de educação, visando à transparência na aplicação dos recursos.
4. Fortalecer e qualificar as instâncias de controle interno e externo do uso dos recursos financeiros, especialmente o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEF, o Conselho de Alimentação Escolar e os Conselhos Escolares.
5. Disponibilizar informações sobre receita e despesa das instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino e das instituições conveniadas.
6. Articular e implementar alternativas conjuntas para comprometer União, estado e município quanto ao financiamento para educação básica nas diferentes etapas e modalidades – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos, bem como a modalidade Normal e a educação profissional, e buscar aporte de outros recursos para garantir o cumprimento do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7. Articular esforços para garantir a manutenção da vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, nas três esferas de governo, como mecanismo capaz de assegurar recursos e seu fluxo regular.
8. Propugnar pela definição de um custo-aluno-qualidade nacionalmente definido que sirva como parâmetro para as políticas de financiamento da educação.
9. Propugnar pela ampliação de recursos da União para constituição de um fundo que possa financiar a educação básica dentro de um padrão mínimo de qualidade (conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 4º, IX) e universalizá-la gradativamente.
10. Garantir a desburocratização, a descentralização, a transparência, a autonomia das escolas e o controle social na gestão de recursos financeiros.
11. Dar continuidade ao repasse de recursos para a escola, a política de recursos humanos e manutenção dos espaços físicos, a partir de critérios construídos com as escolas e instâncias de gestão da educação no Município, buscando o exercício da função redistributiva que equalize as necessidades das comunidades escolares.
12. Destinar recursos para as unidades municipais próprias e conveniadas, no sentido de viabilizar a qualificação e ampliação dos espaços de aprendizagem, respeitada a especificidade e autonomia de cada instituição.
13. Ampliar investimentos no fortalecimento e qualificação da educação como um dos alicerces da rede de proteção social.
14. Aprimorar o regime de colaboração entre União, estado e município, com divisão clara das atribuições, garantindo a função supletiva e redistributiva do estado e da União.
15. Garantir suporte financeiro para a concretização dos objetivos e metas deste Plano Municipal de Educação.
16. Garantir suporte financeiro para manutenção e ampliação das parcerias estabelecidas pelo Poder Público no que se refere a programas na área da educação.

17. Articular iniciativas junto à União, estado e município, visando ampliar as políticas de financiamento para manutenção, qualificação e ampliação da educação básica nas diferentes etapas e modalidades.
18. Envidar esforços para a captação de recursos financeiros adicionais com vistas à ampliação do financiamento da educação no Município.
19. Garantir e aumentar o repasse da merenda escolar a todas as instituições de educação infantil (públicas e filantrópicas), na forma da lei.
20. Articular e implementar alternativas conjuntas comprometendo a União, o estado e o município para garantir a ampliação, construção e financiamento de escolas municipais de educação infantil e da rede conveniada, considerando as demandas existentes.
21. Assegurar que políticas públicas de incentivo fiscal beneficiem a educação, garantindo a ampliação das instituições do Sistema Municipal de Ensino.
22. Garantir financiamento para a educação infantil através dos fundos, parcerias e convênios.
23. Buscar parcerias para a construção de instituições de educação infantil, comunitárias e conveniadas com instituições privadas, organizações não governamentais, dentre outras, bem como a qualificação dos espaços já existentes, considerando a normatização específica referente a esta etapa da educação básica.
24. Responsabilizar as mantenedoras de cada instituição, desde a fiscalização até a concretização das necessidades de cada estabelecimento de ensino.
25. Ampliar os recursos para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos, na faixa etária acima de 21 anos, na rede municipal ou com convênios com instituições particulares.

5.2.2. METAS

1. A partir da vigência deste Plano, publicar anualmente, documento oficial de aplicação de verbas da administração direta e indireta (Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação de Assistência Social e Comunitária), na educação básica.
2. A partir do primeiro ano de vigência deste Plano, ampliar e qualificar as oportunidades de socialização das informações necessárias ao controle social dos recursos e serviços, junto à sociedade civil, realizando eventos com periodicidade mínima anual.
3. A partir do primeiro ano de vigência deste Plano, divulgar, anualmente, à sociedade civil os relatórios de aplicação da totalidade dos recursos de educação, sob a responsabilidade compartilhada do poder público municipal e dos conselhos afins com a educação.
4. Promover reuniões/seminários e/ou encontros entre os conselhos do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério ou equivalentes, alimentação escolar e de educação, com periodicidade mínima semestral, a partir da aprovação deste Plano.
5. A partir da aprovação deste Plano, repassar bimestralmente recursos financeiros para as escolas municipais, tendo por base o plano de aplicação de recursos de periodicidade quadrimestral.
6. A partir da aprovação deste Plano, promover encontros de formação dos conselhos municipais da área da educação e conselhos escolares, semestralmente, visando capacitá-los para o desempenho de suas funções relativas à aplicação de recursos financeiros.
7. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, o cumprimento do art. 183 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece que o Município nunca aplicará menos de 30% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.
8. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, o cumprimento do art. 184 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece que a quota municipal do salário – educação fique sob a administração direta da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

9. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, que a administração dos repasses de valores da receita resultante de impostos, compreendidos as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público fique sob a administração direta da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.3. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5.3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

5.3.1.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Implementar campanhas de conscientização em nível nacional, estadual e municipal, divulgando à sociedade as condições mínimas exigidas para o atendimento nas instituições de educação infantil.
2. Garantir a flexibilidade para adequação das instituições de educação infantil comunitárias em consonância com a normatização vigente.
3. Integrar as secretarias municipais e buscar parcerias com instituições privadas, organizações não governamentais, dentre outras, potencializando as políticas de atendimento para a educação infantil.
4. Qualificar o atendimento de crianças de 0 a 6 anos do Sistema Municipal de Ensino, aprofundando e buscando parcerias com instituições privadas, universidades, convênios municipais, estaduais, federais, organizações não governamentais, visando ao atendimento integral, inclusive de saúde, para as crianças.
5. Ampliar a qualidade do atendimento de educação infantil das instituições do Sistema Municipal de Ensino, garantindo, também, ampliação de atendimento e recursos necessários para as mesmas, bem como a adequação do espaço físico e recursos humanos, oportunizando formação continuada para a comunidade escolar, conforme as características de cada ciclo de vida, respeitando a Lei Federal 8069/90 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações que regem a matéria.
6. Criar fórum de discussão e proposição para regularização dos espaços de educação Infantil.
7. Garantir e fiscalizar o atendimento das crianças do Sistema Municipal de Ensino, levando em conta o número de profissionais proporcional ao número de crianças, definidos na legislação vigente.
8. Proporcionar efetivamente o atendimento do maior número possível de crianças de 0 a 6 anos, garantindo a qualidade do atendimento nas instituições do Sistema Municipal de Ensino.
9. Ampliar, para todas as escolas municipais, o atendimento a crianças a partir de 4 anos.
10. Manter e ampliar o atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade nas modalidades de educação precoce e psicopedagogia inicial nas escolas especiais do Município.
11. Ampliar as campanhas de orientação e acompanhamento pela fiscalização às instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino, possibilitando sua adequação à Resolução nº 03/01 do Conselho Municipal de Educação, na continuidade de seu atendimento.
12. Ampliar número de vagas na educação infantil, inclusive aos filhos dos trabalhadores, em educação da Rede Municipal de Ensino.
13. Assegurar profissional em coordenação e orientação pedagógica em todos os estabelecimentos de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.
14. Criar condições de fiscalizar e fazer cumprir a regulamentação das instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino, consolidando o cadastramento de todas as instituições na perspectiva da ampliação e qualificação do atendimento.
15. Credenciar/autorizar as instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino.
16. Criar comissões regionais de educação infantil, contando com representações do Sistema Municipal de Ensino e demais entidades e lideranças envolvidas com a educação infantil.
17. Aprofundar o processo de análise da situação do atendimento da educação infantil, visando

identificar quais as alternativas mais adequadas de sua ampliação e qualificação, através do Fórum Permanente de Educação Infantil.

18. Aprofundar a parceria entre as instituições de educação infantil e outras instituições, fazendo destas espaços irradiadores de produções político-pedagógicas e culturais da cidade, articulando com as escolas e universidades responsáveis por esta formação.
19. Realizar reuniões entre as instituições que prestam atendimento a esta comunidade e os representantes das comunidades escolares, para que haja integração e troca de experiências e informações sobre o desenvolvimento de cada criança, a fim de auxiliá-las no seu crescimento.
20. Envidar esforços para o acesso das crianças de 0 a 6 anos em situação de risco nas instituições do Sistema Municipal de Ensino.
21. Garantir o acesso de crianças em idade de 0 a 6 anos nas instituições de educação infantil, respeitando as deliberações das instituições junto com a comunidade, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto ao ingresso e seleção das crianças, contribuindo com a qualidade do trabalho realizado, através de uma rede de atendimento integrada nas esferas municipal, estadual e federal, assegurando o ingresso de crianças com necessidades educacionais especiais e surdas.
22. Priorizar o atendimento de educação precoce e psicopedagogia inicial para crianças em situação de risco.
23. Assegurar e ampliar os serviços de apoio aos profissionais dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos, comunitários e privados, pelos profissionais de educação precoce e psicopedagogia inicial, e proporcionar espaço físico e recursos adequados ao atendimento destas modalidades.

5.3.1.2. METAS

1. Garantir a permanente fiscalização das instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino, bem como realizar a cada quatro anos, conforme norma própria, a fiscalização das instituições já autorizadas a funcionar, a partir da vigência deste Plano.
2. Ampliar o atendimento de 0 a 6 anos, em percentuais não inferiores aos do Plano Nacional de Educação, em cinco anos e em dez anos, a partir da vigência deste Plano.
10. Retomar a construção de escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino e instituições de educação infantil comunitárias, durante a vigência deste Plano.
3. Desenvolver o processo de atendimento da educação infantil, visando identificar quais as alternativas mais adequadas de sua ampliação a partir da publicação deste Plano.
4. Revitalizar o Fórum Permanente de Educação Infantil, a partir da aprovação deste Plano, composto por diferentes representações das instituições de educação infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, e instituições formadoras de docentes.
5. Criar um cadastro único, a partir de 2005, para as quatro escolas especiais, visando ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos nas modalidades educação precoce e psicopedagogia inicial.
6. Ampliar, anualmente, convênios com instituições de educação infantil comunitárias, observando análise técnica realizada pelos Conselhos Municipais e Secretaria Municipal de Educação, a partir da vigência deste Plano.
7. Promover, após a vigência deste Plano, anualmente, campanha para atualizar o cadastramento das instituições do Sistema Municipal de Ensino.
8. Implementar estratégias a fim de autorizar/credenciar as instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino, a partir da aprovação deste Plano.
9. A partir da vigência deste Plano, organizar um sistema anual de informações estatísticas e de divulgação da avaliação da política de atendimento da educação infantil no Município.

10. Após a promulgação deste Plano, consolidar o cadastramento de todas as instituições de educação infantil em funcionamento, no prazo máximo de dois anos, o que possibilitará uma visão mais clara do atendimento nesta faixa etária, através de um mapeamento por regiões.
11. No prazo máximo de dois anos da vigência deste Plano, criar condições de fiscalizar e fazer cumprir a regulamentação das instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino.
12. No prazo máximo de quatro anos a partir da vigência deste Plano, efetuar o credenciamento de, pelo menos, 80% das instituições de educação infantil cadastradas no Sistema Municipal de Ensino.
13. Criar, a partir da vigência deste Plano, junto à administradora do Sistema, um banco de dados da educação infantil, atualizando-o anualmente.
14. Promover discussão com a comunidade sobre os critérios de ingresso nas instituições de educação infantil públicas e conveniadas, a partir da vigência deste Plano.
15. No decorrer do ano de 2005, definir e observar os critérios de risco para o ingresso no atendimento de educação precoce e psicopedagogia inicial.

5.3.2. ENSINO FUNDAMENTAL

5.3.2.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Qualificar e aprofundar a organização político-pedagógica das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino, com vistas ao atendimento do processo de desenvolvimento/aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos.
2. Garantir o funcionamento do disposto no regimento escolar de cada unidade de ensino.
3. Garantir recursos financeiros que supram necessidades pedagógicas e de recursos humanos e sua manutenção para os espaços criados a partir da implementação dos ciclos de formação e das totalidades de conhecimento, visando que a aprendizagem efetiva de todos educandos se concretize, assim como prever recursos financeiros para espaços que vierem a ser criados.
4. Respeitar os tempos de aprendizagem de cada aluno, ampliando vagas e buscando a garantia de atendimento na área da saúde e assistência social, entre outros, levando em consideração as especificidades dos alunos que necessitam acompanhamento.
5. Qualificar habilidades ainda não construídas em cada ciclo e totalidades de conhecimento, priorizando o respeito aos tempos/espaços e aprendizagens.
6. Oportunizar diferentes formas e instrumentos avaliativos na perspectiva de qualificar o processo avaliativo e da progressão dos alunos nas instituições de ensino, levando sempre em consideração as especificidades individuais de cada educando.
7. Potencializar, qualificar, ampliar e criar novos espaços de aprendizagem nas unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino, levando em consideração as especificidades de cada contexto.
8. Realizar conselhos avaliativos periódicos que discutam os processos avaliativos, envolvendo todos os segmentos.
9. Universalizar o ensino fundamental, enquanto direito à educação, inclusive para os que a ele não tiveram direito na idade própria.
10. Ampliar as políticas de estágio de alunos do ensino fundamental, visando à inserção dos alunos maiores de 16 anos nas experiências do mundo do trabalho.
11. Garantir espaços de discussão permanente sobre políticas educacionais de inclusão, entre todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.
12. Ampliar os serviços municipais (similares à sala de integração e recursos), bem como recursos humanos e materiais, que garantam o processo de atendimento e inclusão qualificada dos alunos, desde o momento de sua entrada na escola até a conclusão de sua escolarização.

13. Ampliar a discussão entre as escolas regulares e especiais sobre o acolhimento do aluno de inclusão, bem como apoiar a enturmação e a terminalidade destes alunos.
14. Criar a volância especializada, feita por um educador especial, nas turmas com alunos com necessidades educacionais especiais e surdos, incluídos no ensino regular do Sistema Municipal de Ensino, fazendo parte da equipe pedagógica e estender o atendimento pedagógico especializado a todos os níveis e modalidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino, efetivando a inclusão escolar.
15. Qualificar e ampliar a política de acessibilidade do Sistema Municipal de Ensino, promovendo as adaptações físicas, de comunicação e de currículo necessárias ao acesso e a permanência de todos.
16. Possibilitar a continuidade de escolarização para alunos com terminalidade específica, criar propostas político-pedagógicas voltadas ao ensino técnico profissionalizante.

5.3.2.2. METAS

1. Realizar, a partir da vigência do Plano, anualmente, cursos, seminários, oficinas que aprofundem a discussão sobre o desenvolvimento, aprendizagem em relação ao conhecimento construído em cada escola e sua comunidade.
2. A partir da vigência deste Plano, realizar reuniões bimestrais entre as escolas das quatro regiões, para debater sobre o atendimento especializado na rede municipal, incluindo orientação de profissionais das escolas especiais e demais profissionais especializados quando necessário.
3. A partir da vigência deste Plano, implantar, no mínimo, duas salas de integração e recursos por ano, que atendam todos os tipos de alunos com necessidades educacionais especiais e surdos, contemplando todas as escolas de ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino.
4. Continuar a adaptação para acessibilidade nas unidades de ensino, executando as reformas estruturais necessárias, segundo a legislação vigente, no período de três anos, a partir da vigência do presente Plano.

5.3.3. ENSINO MÉDIO

5.3.3.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Estabelecer parcerias com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação de vagas no ensino médio dentro da comunidade demandante, potencializando o uso dos espaços da rede pública estadual existente (ou através de construções novas) ou utilizando os prédios das escolas municipais, em caso de impossibilidade das escolas estaduais, no turno da noite quando houver salas de aula ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos(as) os(as) alunos(as) que concluírem o ensino fundamental, em qualquer forma de organização curricular com previsão de recursos humanos e materiais pelo estado.
2. Potencializar, no ensino médio, a educação tecnológica como fenômeno histórico atual, examinando as possibilidades concretas do mundo do trabalho, numa concepção de escola que, tendo o trabalho como princípio educativo, una todos os aspectos da formação humana, de forma a incluir os fundamentos científicos dos processos de produção e seus aspectos práticos nos diferentes setores da economia.
3. Formar professores, através do ensino médio modalidade Normal, contemplando as diretrizes de políticas de inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
4. Ampliar o atendimento para jovens e adultos no ensino médio, modalidade educação de jovens e adultos, através das totalidades do conhecimento, no CMET, respeitado o art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional.
5. Criar nas escolas municipais de ensino médio Emílio Meyer e Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha turmas de magistério, ensino médio e cursos técnicos para alunos surdos, sempre com a presença de intérpretes quando houver a presença dos mesmos.
6. Garantir a adaptação dos materiais e equipamentos através da extensão do atendimento da sala de

integração e recursos visual para o ensino médio das escolas da Rede Municipal de Ensino, possibilitando o ingresso de alunos com deficiência visual nestas escolas.

7. Promover acessibilidade de comunicação através da Língua de sinais em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, bem como a formação em línguas de sinais na comunidade escolar do ensino médio da Rede Municipal de Ensino, possibilitando o ingresso de alunos surdos nestas escolas.

5.3.3.2. METAS

1. Realizar, anualmente, após a vigência deste Plano, cursos, seminários e oficinas, que relacionem as novas tecnologias com os conhecimentos e trabalhos já existentes em cada comunidade, visando ao desenvolvimento de novos processos de conhecimento e de produção.
2. Em seis meses, a partir da implantação deste Plano, elaborar com a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire e professores da Educação de Jovens e Adultos, projeto de ensino médio através das totalidades do conhecimento.
3. Após a construção do projeto ensino médio por totalidades do conhecimento, elaborar calendário de viabilização da implantação destas turmas, buscando para isso fonte de recursos e parcerias.
4. Criar turmas de ensino médio para alunos surdos nas escolas municipais de ensino médio Emílio Meyer e Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, no prazo de até um (01) ano, a partir da vigência deste Plano.

5.4. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5.4.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.4.1.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Ampliar, aprofundar e colocar em prática as discussões sobre as políticas educacionais de inclusão no Sistema Municipal de Ensino, juntamente com todos os segmentos da sociedade, em todas as áreas que devam ser atendidas pela educação especial (deficiência visual, deficiência mental, deficiências múltiplas, condutas típicas, altas habilidades e dificuldades severas de aprendizagem de origem orgânica ou não) e pela política de educação de surdos, na perspectiva das diferenças humanas, contemplando as questões de gênero, qualquer idade, etnias, condição de saúde, condição de moradia, inserção social, garantindo atendimento qualificado, permanente e especializado e a formação para o trabalho a todos os alunos com necessidades educacionais especiais e surdos, respeitando as especificidades de cada um, inclusive com a adequação dos espaços físicos.
2. Garantir aos alunos(as) com necessidades educacionais especiais e surdos, atendimento em espaços adequados às suas peculiaridades.
3. Criar meios de qualificar o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos, mantendo comunicação permanente com especialistas que prestam atendimento aos educandos.
4. Expandir e qualificar a política de inclusão da criança de 0 a 6 anos de idade com necessidades educacionais especiais e surda em espaços educativos adequados às suas peculiaridades.
5. Manter a possibilidade de matrícula dupla na escola infantil e serviço de educação precoce e psicopedagogia inicial.
6. Promover fórum de discussão sobre as políticas públicas de inclusão com a educação infantil, a fim de possibilitar maior oferta de vagas para crianças com necessidades especiais e surdas.
7. Ampliar o atendimento para crianças, jovens e adultos com todos os tipos de necessidades educacionais especiais e surdos no Sistema Municipal de Ensino, com professores especializados e apoio do serviço pedagógico especializado na área.
8. Legitimar espaços e tempos diferenciados de atendimento que visem à potencialização de

habilidades e interesses dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.

9. Efetivar as políticas públicas de inclusão de crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais e surdos, garantindo sua inclusão qualificada nos espaços educativos com condições de acesso e permanência, como também o atendimento permanente especializado em todos os níveis, modalidades e turnos de ensino nas instituições do Sistema Municipal de Ensino.
10. Articular e ampliar parcerias entre as unidades de ensino e os serviços da rede pública e privada, garantindo atendimento especializado às múltiplas necessidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
11. Tencionar o sistema de saúde, buscando a descentralização dos atendimentos especializados.
12. Manter e ampliar convênios para atendimento dos alunos(as) com necessidades educacionais especiais e surdos.
13. Organizar equipes multiprofissionais que se responsabilizem pelo apoio às unidades de ensino, com atendimento a crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais e surdos, organizadas em regiões da cidade a fim de universalizar o acesso aos atendimentos.
14. Garantir a participação efetiva das entidades representativas de cada área da educação especial na definição e construção de políticas públicas específicas.
15. Garantir um espaço adequado para o atendimento em educação precoce na área da deficiência visual.
16. Viabilizar a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e surdas maiores de 21 anos, em programas oferecidos nas diversas Secretarias, universidades, instituições da sociedade civil, qualificando o atendimento.
17. Qualificar a discussão sobre políticas de atendimento aos alunos surdos, garantindo a sua aprendizagem em sua língua natural (língua de sinais), respeitando sua identidade e cultura surda, bem como sua inclusão nos espaços qualificados, trazendo a diferença cultural para o discurso pedagógico, considerando as diferenças lingüísticas das pessoas surdas e ouvintes.
18. Garantir o profissional intérprete de Libras para intermediar a comunicação entre a comunidade surda e ouvinte, realizando a tradução da língua de sinais para língua oral e vice-versa.
19. Oportunizar que a escola de surdos seja um espaço onde ocorra a promoção dos aspectos culturais, bem como construtor de identidades das pessoas surdas, com aprimoramentos lingüísticos, promovendo parcerias com a comunidade surda e entidades de ensino, federações e fundações.
20. Garantir a atuação das pessoas surdas trabalhadoras em educação, tais como professores, instrutores de Libras e/ou funcionários de escola de surdos e/ou escolas onde haja alunos surdos.
21. Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais e surdos aos programas voltados à geração de renda, estágios e trabalho.
22. Viabilizar parcerias com universidades, com a finalidade de assessoramento aos professores na prática da Educação Física para os alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
23. Garantir a presença do profissional intérprete de língua de sinais aos programas de trabalho, cursos e estágios, quando houver a presença de alunos surdos.
24. Ofertar a educação infantil, ensino fundamental e ensino para jovens e adultos de acordo com as necessidades da população surda, em diferentes turnos e preferencialmente em escola de surdos ou turmas específicas de surdos, criando estratégias para permanência de alunos com professor especializado (proficiente em língua de sinais).
25. Garantir a língua de sinais como a língua da comunidade surda através de cursos de língua de sinais, como espaço de formação para a interação entre os surdos e os ouvintes.
26. Implementar escola municipal de surdos.
27. Garantir a inclusão de alunos surdos com necessidades educativas especiais nas escolas de surdos ou classes específicas de surdos.
28. Qualificar e ampliar a política de acessibilidade no Sistema Municipal de Ensino, eliminando

barreiras físicas de comunicação e atitudinais, possibilitando a ampliação das condições físicas, humanas e materiais necessárias para a inclusão de alunos/as, professores/as e funcionários/as portadores(as) de necessidades educacionais especiais e surdos, continuando a adaptação dos prédios e respeitando a legislação vigente.

29. Efetivar no Sistema Municipal de Ensino junto às mantenedoras, a agilização de infra-estrutura e pessoal especializado, para possibilitar atendimento às especificidades dos(as) alunos(as) com necessidades educacionais especiais e surdos.
30. Proporcionar e garantir espaço físico e recursos adequados, bem como a aquisição permanente de materiais específicos ao atendimento nas modalidades de educação precoce e psicopedagogia inicial.
31. Possibilitar condições físicas, humanas e materiais às pessoas com necessidades educacionais especiais e surdas incluídas nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.
32. Garantir a instalação e atualização de *softwares* adaptados à deficiência visual: cegos e baixa visão nos ambientes informatizados do Sistema Municipal de Ensino
33. Efetivar a política de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais – deficiência física, visual, auditiva, múltipla, condutas típicas, altas habilidades, dificuldades acentuadas de aprendizagem de causa orgânica ou não e surdos, em todos os ciclos de vida, nos espaços educativos adequados às suas especificidades, assegurando formação sistemática para os trabalhadores em educação, recursos humanos e materiais especializados, no sentido de qualificar a intervenção pedagógica junto a estes alunos, garantindo condições de acesso e permanência qualificados, em todos os níveis e modalidades de ensino, nas instituições do Sistema Municipal de Ensino.
34. Qualificar o processo investigatório de ingresso e permanência nas escolas municipais especiais, numa perspectiva psicopedagógica.
35. Assegurar o atendimento de educação precoce e psicopedagogia inicial somente por profissionais que tenham formação especializada.
36. Garantir formação específica e permanente aos profissionais das modalidades educação precoce e psicopedagogia inicial e possibilitar a sua participação em congressos, seminários e cursos na área específica.
37. Desenvolver políticas de criação de programas de enriquecimento pedagógico para alunos de altas habilidades nas instituições do Sistema Municipal de Ensino.
38. Constituir projetos pedagógicos de trabalho voltados às especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos, a partir do levantamento do perfil dos alunos, contemplando os campos do conhecimento.
39. Garantir equipamentos e programas adaptados às diferentes necessidades especiais, bem como condições de acessibilidade universal.
40. Propor a discussão sobre a ampliação do atendimento da educação especial no Sistema Municipal de Ensino.
41. Desenvolver, acompanhar e adequar o processo de análise da situação do atendimento da Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino, visando identificar quais as alternativas mais adequadas de atendimento.
42. Ampliar o número de vagas para atendimentos especializados, utilizando convênio e unidades de saúde próximas às comunidades escolares.
43. Criar o cadastramento único de educação precoce e psicopedagogia inicial a fim de acompanhar o atendimento na faixa etária de 0 a 6 anos no Sistema Municipal de Ensino.
44. Ampliar as parcerias com cooperativas que fomentem práticas de economia popular e solidária e promovam a inclusão dos alunos(as) com necessidades educacionais especiais e surdos em espaços de trabalho.

45. Estabelecer parcerias entre diferentes esferas públicas (municipal, estadual e federal) e privadas em projetos de trabalho educativo, para a criação de novos espaços de trabalho aos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
46. Garantir a qualificação profissional dos alunos jovens e adultos com necessidades educacionais especiais e surdos, dos diferentes níveis de ensino, através de parcerias com instituições de ensino técnico.

5.4.1.2. METAS

1. Durante a vigência deste Plano, garantir a manutenção de espaços físicos adequados e a aquisição permanente de materiais específicos para o atendimento de educação precoce e psicopedagogia inicial.
2. A partir da vigência deste Plano, potencializar as discussões sobre política de inclusão, realizando reuniões bimestrais dentro da rede de atendimento.
3. A partir da vigência deste Plano, implantar um núcleo de apoio pedagógico e de produção de material para alunos deficientes visuais.
4. A partir da vigência deste Plano, no período de três anos, criar equipes multiprofissionais de apoio às unidades de ensino que atendem crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais e surdos, e avaliar estas equipes em cinco anos.
5. Garantir a contratação dos profissionais intérpretes para atender à necessidade da comunidade surda escolar, no prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano.
6. Criar escola municipal de surdos em dois anos, na Associação de Surdos, em regime de comodato, a partir da vigência deste Plano.
7. A partir da vigência deste Plano, promover no mínimo dois cursos de Libras por ano, com instrutores surdos, através de convênios com entidades representativas da comunidade surda.
8. Imediatamente após a criação da escola de surdos, efetivar matrículas de alunos surdos com necessidades educacionais especiais.
9. A partir do 2º ano da vigência deste plano, garantir assessoria especializada para cada área da educação especial, quais sejam: deficiência mental, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência múltipla, altas habilidades, condutas típicas e dificuldades acentuadas de aprendizagem e educação de surdos na Rede Municipal de Ensino e conveniadas.
10. No prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano, orientar as equipes diretivas para a inclusão, de maneira que o texto do projeto político pedagógico contenha alternativas mais adequadas de atendimento aos alunos(as) com necessidades educacionais especiais e surdos, em todas as áreas.
11. Implantar em dois anos, a partir da vigência deste Plano, no mínimo, mais duas salas de integração e recursos para deficientes visuais, contemplando as quatro regiões da cidade, de acordo com a demanda.
12. Garantir, em um ano, a partir da vigência deste Plano, espaço adequado para atendimento em educação precoce e psicopedagogia inicial, na área da deficiência visual.
13. Assegurar aos alunos cegos e com baixa visão, material em braile e ampliado, bem como profissional qualificado para a produção deste, em todas as unidades de ensino.
14. Continuar reunindo, mensalmente, a partir da vigência deste Plano, o fórum de equipes de educação precoce e psicopedagogia inicial de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.
15. A partir da vigência deste Plano, fazer formação mensal para as modalidades educação precoce e psicopedagogia inicial.
16. Aperfeiçoar e ampliar, a partir de 2005, o atendimento em de educação precoce e psicopedagogia inicial, oferecido nas escolas infantis no que se refere ao acompanhamento da criança com matrícula dupla e da criança da escola infantil pública ou privada que necessita deste serviço,

garantindo também a carga horária semanal dos profissionais, para viabilizar este atendimento.

17. A partir da vigência deste Plano, promover, gradativamente, a acessibilidade de comunicação e adaptação dos materiais e equipamentos necessários, a fim de garantir o atendimento às especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos.
18. A partir da vigência deste Plano, promover anualmente cursos básicos de informática para alunos com deficiência visual: baixa visão e cegos.
19. A partir de 2005, constituir um sistema de acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos, atendidas em educação precoce e psicopedagogia inicial no Sistema Municipal de Ensino, incluindo cadastro e monitoramento dos atendimentos.
20. Fomentar, periodicamente nos anos de vigência deste Plano, projetos e serviços nas escolas especiais que qualifiquem a inclusão de alunos com deficiências associadas e condutas típicas.
21. Garantir a continuidade dos conselhos pedagógicos da educação especial e, em um (01) ano, a partir da vigência deste Plano, ampliar a sua composição.
22. A partir da vigência deste Plano, efetivar, em um (01) ano a instalação de *softwares* específicos, em pelo menos um (01) computador de cada escola da rede municipal, de acordo com as necessidades de alunos cegos e com a baixa visão.
23. Adequar espaço físico nas escolas no prazo de um (01) ano, a partir da vigência deste Plano, levando-se em consideração o tamanho dos alunos, bem como as limitações físicas.
24. No prazo de seis meses, a partir da aprovação deste Plano, disponibilizar no *site* da Secretaria Municipal de Educação e em outros espaços de consulta e/ou acesso das escolas e da população, os recursos disponíveis para atender cada área das necessidades educacionais especiais e surdos, indicando locais, telefones e pessoas de contato, atualizando estes dados periodicamente.
25. Elaborar, a partir da vigência deste Plano, um projeto de continuidade de estudos e/ou de inserção profissionalizante para alunos com necessidades educacionais especiais e surdos com terminalidade específica.
26. Determinar, durante a vigência deste Plano, que o atendimento aos alunos com necessidade educacionais especiais e surdos, de todas as áreas, seja definido nos planos político-pedagógicos de todas as unidades do Sistema Municipal de Ensino.
27. No prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano, fazer um levantamento qualitativo dos alunos com necessidades educacionais especiais e surdos de todas as áreas e do tipo de atendimento que estão recebendo no Sistema Municipal de Ensino.

5.4.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.4.2.1. DIRETRIZES/OBJETIVOS

1. Continuar a reduzir o analfabetismo em Porto Alegre, oferecendo, na medida das necessidades da população, a educação de jovens e adultos.
2. Ampliar o acesso da população de Porto Alegre à educação, reduzindo o analfabetismo, possibilitando que jovens e adultos trabalhadores encontrem espaços adequados para o desenvolvimento humano, integrando escolarização e o mundo do trabalho (geração de renda e formação para o trabalho).
3. Estabelecer parcerias com a sociedade civil e esferas governamentais para a continuidade das turmas de educação de jovens e adultos, nas diferentes regiões da cidade.
4. Continuar e qualificar o Serviço de Educação de Jovens e Adultos e o Movimento de Alfabetização, na perspectiva da educação popular, garantindo a formação permanente dos educadores.
5. Garantir que toda educação de jovens e adultos tenha princípios da educação popular.

6. Dar continuidade e aprofundar a articulação da educação de adultos com a economia popular solidária, tanto no Movimento de Alfabetização quanto no Serviço de Educação de Jovens e Adultos.
7. Garantir a educação de jovens e adultos, adequando esta modalidade às necessidades dos alunos, implementando estratégias como a compatibilização de horários, opções programáticas e metodológicas, divulgando amplamente as experiências em curso.
8. Expandir a educação de jovens e adultos, conforme a demanda da comunidade, através do Orçamento Participativo, sociedade organizada e/ou iniciativa do poder público, criando estratégias para permanência e aprendizagem dos alunos até a conclusão do ensino fundamental.
9. Viabilizar a implementação de espaços de escolarização para jovens e adultos, considerando as especificidades de cada região da cidade e organizando centros de educação de jovens e adultos em suas quatro regiões, bem como turmas de extensão nos locais de trabalho e das comunidades, ressignificando, assim, seu território de forma a romper com a limitação do espaço físico, caracterizando a escola como um espaço de permanente abertura às necessidades da complexidade da vida do aluno jovem e adulto.
10. Fortalecer a parceria com o estado, através da central de vagas, garantindo o acesso da população jovem e adulta ao ensino médio.
11. Adequar os espaços físicos da escola às especificidades da educação de jovens e adultos, como estratégia de garantir a aprendizagem e permanência do aluno.
12. Considerar o mapeamento da situação de escolaridade dos jovens e adultos por regiões e bairros, bem como a oferta do ensino fundamental público, a fim de possibilitar uma visão do atendimento dessa modalidade de ensino para planejar a ampliação do mesmo a essa faixa etária.
13. Garantir e ampliar o processo de escolarização no ensino fundamental dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre já existente também através do Projeto Compartilhar na área de educação, vinculado ao Centro Municipal de Educação de Trabalhadores Paulo Freire, observando a Ordem de Serviço n.º 33.
14. Gestionar junto à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, a ampliação de vagas para o ensino médio, modalidade educação de jovens e adultos, avaliando possibilidades tais como: utilização dos espaços físicos das escolas municipais com aulas sendo ministradas por professores estaduais; ampliação de vagas a partir da construção de escolas estaduais; abertura das escolas estaduais já existentes ofertando ensino médio à noite na modalidade educação de jovens e adultos, cursos técnicos e profissionalizantes, e implantação de ensino médio por totalidade de conhecimento.
15. Garantir tempo, verbas e espaços para produção de material pedagógico apropriado à educação de jovens e adultos, traduzindo as experiências desenvolvidas.
16. Criar condições para que ocorra uma maior participação da sociedade civil organizada na definição, gestão e execução das políticas de educação e trabalho na educação de jovens e adultos.
17. Viabilizar o processo de avaliação e sistematização permanente das propostas de educação e trabalho, com vistas a considerar os avanços conceituais e metodológicos que deverão subsidiar a política de educação de jovens e adultos para o município de Porto Alegre.

5.4.2.2. METAS

1. Realizar, anualmente, encontros regionais de educadores populares, a partir da aprovação deste Plano.
2. Reduzir o analfabetismo em no mínimo 2%, em 5 anos, e alfabetizar toda a população da cidade, durante a vigência deste Plano.
3. Promover encontros do Movimento de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, semestralmente, contemplando educandos e educadores.
4. Manter atualização de cadastro de demandas para a educação de jovens e adultos, a fim de

oportunizar o ensino fundamental a todos os interessados, durante a vigência do Plano Municipal de Educação.

5. Ampliar, gradativamente, durante a vigência deste Plano, a oferta de turmas de educação de jovens e adultos, nos três turnos, em todas as totalidades do conhecimento e em todas as regiões da cidade.
6. A partir da vigência deste Plano, articular junto às secretarias e demais órgãos competentes, a viabilização de estratégias que facilitem o acesso e a permanência dos alunos jovens e adultos nas unidades de ensino.
7. Organizar, em cinco (5) anos, nas quatro regiões da cidade, turmas de extensão para educação de jovens e adultos.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, documento que contém estratégias e políticas para a educação a serem praticadas no Sistema Municipal de Ensino, foi construído a partir do debate democrático com a comunidade educacional e a sociedade civil e tem incluído, no seu conteúdo, a intenção da sua avaliação, tendo por base os documentos oficiais que o originaram.

O acompanhamento e a avaliação do PME tem por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das metas aqui constantes, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional do Sistema.

A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação, impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamento da implementação, juntamente com os atores que participaram da sua construção. A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições da sociedade civil e o Fórum do Plano Municipal de Educação têm importante papel na elaboração e promoção de mecanismos de avaliação do mesmo.

O Fórum de construção do PME é responsável por viabilizar e acompanhar o processo de avaliação qualitativa do Plano que, pela sua natureza, se constitui em importante etapa de implementação, com sucesso, das metas para a educação do Sistema Municipal de Ensino para os próximos dez anos.

A SMED, para viabilizar este processo, deverá emitir, a cada dois anos, relatório das ações do poder público que possibilitam a prática das diretrizes/objetivos e metas do Plano. O referido relatório deve ser encaminhado para o CME e para conhecimento das entidades que compõem o FPME, tendo em vista que a sociedade civil, através das instituições direta ou indiretamente envolvidas com a educação do Município, devem estar atentas às demandas públicas previstas no PME, supervisionando, assim, as ações postas em prática pelos responsáveis pela educação no município de Porto Alegre.

De posse do relatório elaborado pela Secretaria de Educação, o Conselho Municipal emitirá parecer prévio, encaminhando-o para o Executivo Municipal e demais entidades/órgãos que constituem o Fórum do Plano Municipal de Educação, cuja composição é a que segue:

- I. Associação dos Administradores de Educação do Estado do Rio Grande do Sul - ADERGS
- II. Associação de Círculos de Pais e Mestres- ACPM/Federação
- III. Associação dos Educadores Populares de Porto Alegre- AEPPA
- IV. Associação das Escolas Superiores de Formação de Professores- AESUFOPE
- V. Associação Gaúcha de Apoio às Altas Habilidades/Superdotação - AGAAHSD
- VI. Associação dos Inspectores de Educação do Rio Grande do Sul- AIERGS
- VII. Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul- AOERGS
- VIII. Associação dos Supervisores de Educação do Estado do Rio Grande do Sul- ASSERS
- IX. Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre- ATEMPA
- X. Câmara Municipal de Porto Alegre
- XI. Conselho Estadual de Educação - CEED
- XII. Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCET
- XIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- XIV. Conselho Municipal de Educação – CME

- XV. Coordenação do Conselhos Tutelares
- XVI. Faculdades Metodista IPA
- XVII. Faculdades Porto-alegrense - FAPA
- XVIII. Fórum dos Conselhos Municipais de Porto Alegre
- XIX. Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- XX. Fórum Municipal de Políticas para Pessoas Portadoras de Deficiências
- XXI. Fundação de Assistência Social e Comunitária - FASC
- XXII. Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre - JRIJ
- XXIII. Ministério Público - MP
- XXIV. Organização Mundial de Educação Pré-escolar - OMEP
- XXV. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC
- XXVI. Secretaria Municipal da Cultura - SMC
- XXVII. Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana - SMDHSU
- XXVIII. Secretaria Estadual de Educação - SE
- XXIX. Secretaria Municipal de Educação - SMED
- XXX. Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer - SME
- XXXI. Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
- XXXII. Secretaria do Governo Municipal - SGM
- XXXIII. Sindicato Intermunicipal dos Estabelecimentos de Educação Infantil do Estado do Rio Grande do Sul- SINDICRECHES
- XXXIV. Sindicado das Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – SECRASO
- XXXV. Sindicado dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – SENALBA/RS
- XXXVI. Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE/RS
- XXXV. Centro dos Professores Estaduais do Rio Grande do Sul - CPERS/Sindicato
- XXXVIII. Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul- SINPRO/RS
- XXXIX. Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar - SINTAE
- XL. Temática de Educação, Esporte e Lazer do Orçamento Participativo
- XLI. União das Associações de Moradores de Porto Alegre - UAMPA
- XLII. União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Porto Alegre - UMESPA
- XLIII. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS
- XLIV. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
- XLV. Universidade Ritter dos Reis – UNIRITTER

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ivan Castro. A comparação internacional de indicadores de financiamento e gasto com educação. In: Revista Em Aberto. **Financiamento da Educação no Brasil**. Brasília: INEP, 2001. Nº 74, v. 18, p.121-135.

ALMINHANA, Enilda. et al. Educação e cidadania em Porto Alegre. In: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria do Governo Municipal. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. **Relatório de indicadores sociais de Porto Alegre**. Ano V. Beatriz Morem da Costa (Coord.). Porto Alegre, 2003. p. 89-119.

AZEVEDO, José Clóvis de. A democratização da escola no contexto da democratização do Estado: a experiência de Porto Alegre. In: SILVA, Luiz Heron da (Org.). **Escola Cidadã: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora Vozes, 1999, p. 12-30.

BRASIL. Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa diretrizes e bases para a educação nacional. **Diário Oficial de União**. Disponível em <http://www.mec.gov.br/cne>. Acessado em 2 de julho de 2003.

BRASIL. Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino e 1º e 2º graus e dá outras providências. In: **Diário Oficial de União**. Brasília, v. 1, p. 6.377, de 12/08/71.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2003. (Coleção Saraiva de Legislação)

BRASIL. **Lei n.º 9.131**, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Disponível em <http://www.mec.gov.br/cne>. Acessado em 2 de julho de 2003.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa diretrizes e bases da educação nacional. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p. 85-109. (Coleção o que você precisa saber sobre...)

BRASIL. Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p. 110-117. (Coleção o que você precisa saber sobre...)

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações, 2000.

COSTA, Beatriz Morem da. Condições de vida em Porto Alegre: o que mostram os dados do censo demográfico 2000. In: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria do Governo Municipal. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. **Relatório de indicadores sociais de Porto Alegre**. Ano V. Beatriz Morem da Costa (Coord.). Porto Alegre, 2003, p. 07-26.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. **Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação**. In Educação e Sociedade. Campinas, 2002, n.º 80, p. 140.

GUIMARÃES, José Luís; PINTO, José Marcelino de Rezende. **A demanda pela educação infantil e os recursos disponíveis para seu financiamento**. In.

KUENZER, Acacia Zeneida. **O Ensino Médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito**. In: Educação e Sociedade, Abr 2000, v.21, no.70, p.15-39. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 11 jun. 2004.

- MELO, Maria Teresa Leitão. **Formação e Valorização dos Profissionais da Educação**. In Desafios para o Século XXI, Comissão de Educação da Câmara Federal. Brasília, 2001.
- MENEGAT, Rualdo (Coord.). et al. **Atlas ambiental de Porto Alegre**. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 1998.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar: resultados finais 2003**. Disponível em <<http://www.inep.gov.br/basica/censo/>>. Acesso em 22 abr.2004.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Mapa do analfabetismo no Brasil**. Disponível em <<http://www.inep.gov.br/estatisticas/analfabetismo/>>. Acesso em 22 abr.2004.
- MOSTARDEIRO, Guacira Cardoso. Historicizando a educação especial na SMED. In: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. Caderno Pedagógico n° 20, **Fazendo diferença: a educação especial na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre**. 2ª ed. Porto Alegre, p. 07-13, 2003.
- NERI, Marcelo. et al. **Retratos da deficiência no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, Centro de Políticas Sociais, 2003. Disponível em <http://www.fgv.br/cps/deficiencia_br>. Acesso em 16 abr. 2004.
- PINTO, José Marcelino de Rezende. **Os recursos para a educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Editora Plano, 2000.
- PORTO ALEGRE. **Lei Orgânica do Município de Porto Alegre**, de 4 de abril de 1990. 6ª Edição. Porto Alegre: CORAG, 2001.
- PORTO ALEGRE. **Lei Complementar n° 248**, de 23 de janeiro de 1991. Cria o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre. Disponível em <http://www.portoalegre.rs.gov.br>. Acessado em 27 de julho de 2003.
- PORTO ALEGRE: **Decreto n.º 9.954**, de 12 de abril de 1991. Regulamenta a Lei Complementar n° 248/91, que cria o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre. Disponível em <http://www.portoalegre.rs.gov.br>. Acessado em 27 de julho de 2003.
- PORTO ALEGRE: **Lei n.º 8.198**, de 26 de agosto de 1998. Cria o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre. Disponível em <http://www.portoalegre.rs.gov.br>. Acessado em 27 de julho de 2003.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Gabinete do Prefeito. **Relatório de atividades - 2003**. Porto Alegre, 2003.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. **Boletim Informativo**. ASSEPLA/SMED. Ano 4, n° 10. Porto Alegre, 2003.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. **Cadernos MOVA: para ler e escrever a cidade**. Porto Alegre, n° 1, s.d.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. Caderno Pedagógico n° 8. **Em busca da unidade perdida: totalidades de conhecimento – um currículo em educação popular**. Porto Alegre, 1996.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. Caderno Pedagógico n° 20. **Fazendo diferença: a educação especial na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre**. 2ª ed. Porto Alegre, 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. Cadernos Pedagógicos n° 15. **Proposta Pedagógica da Educação Infantil**. 2.ª ed. Porto Alegre, 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria do Governo Municipal. **Relatório de indicadores sociais de Porto Alegre**. Ano IV. Beatriz Morem da Costa (Coord.). Porto Alegre, 2001.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil - 2003** Disponível em <www.pnud.org.br/atlas>. Acesso em: 16 abr. 2004.

SANTOS Jr, Francisco Dutra dos. A escola Cidadã e a educação inclusiva. In: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Educação. Caderno Pedagógico n° 20. **Fazendo diferença: a educação especial na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre**. 2. ed. Porto Alegre, p. 21-31, 2003.